

Interessado: LUCIANO ANDRADE FARIAS

Ministério Público de Contas (MPC-PB) - Solicitação referente  
"Operação Famintos"

Setor: GAPRE

**MPC-PB**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DA PARAÍBA

**Excelentíssimo Senhor Presidente do TCE/PB,**

Como é de amplo conhecimento<sup>1</sup>, o Ministério Público Federal (MPF) ofertou, no final de agosto, Denúncia (n.º 3487/2019 - MPF/PRM-CG/PB) como fruto da denominada **Operação Famintos**, que investiga a atuação de organização criminosa (ORCRIM) voltada para prática de fraudes licitatórias em grande parte do Estado da Paraíba, falsidade ideológica pela constituição de empresas de fachada, uso de documento falso, lavagem de dinheiro, dentre outros delitos.

Pois bem, o MPF esclareceu que a denúncia se ateve ao **núcleo empresarial** da ORCRIM, tendo postergado para um segundo momento as infrações e responsabilidades dos demais componentes no esquema, conforme avanço do inquérito policial nº 119/2018.

Em consulta ao SAGRES, verificou-se que, desde o exercício de 2003, as empresas denunciadas faturaram junto a 95 municípios paraibanos o montante de R\$ 90.642.937,96, sendo 92% desde 2013, exercício no qual o MPF identificou o início da organização.

O município de Campina Grande, analisado isoladamente, pagou às empresas dos denunciados mais de 40% do que estas receberam de recursos públicos no Estado (R\$ 35.517.631,11). Entretanto, outras prefeituras realizaram despesas relevantes junto aos fornecedores.

**Mais importante é que 39 municípios do Estado, no presente exercício de 2019, estão realizando aquisições com empresas da referida ORCRIM<sup>2</sup>.**

<sup>1</sup> <http://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/noticias-pb/operacao-famintos-mpf-em-campina-grande-pb-denuncia-16-investigados-do-nucleo-empresaria/>

<sup>2</sup> Alcantil, Areal, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boqueirão, Borborema, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Cubati, Cuité, Gurjão, Junco do Seridó, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Livramento, Mamanguape, Matinhas, Mogeiro, Monteiro, Mulungu, Nova Palmeira, Picuí, Puxinanã, Queimadas, Riachão do Bacamarte, Riacho de Santo Antônio, Rio Tinto, São Bento, São





A denúncia do MPF, como já mencionado, focou nos crimes de fraude a licitações, lavagem de dinheiro e outros, não tendo mencionado a respeito da identificação ou não de desvio de recursos públicos, questão que, provavelmente, será abordada na segunda denúncia a ser ofertada.

É bastante razoável imaginar que os crimes cometidos não se restringiram a assegurar a vitória nos procedimentos de licitação. Do contrário, imagina-se que a busca pela maximização do lucro, até para manutenção da organização, tenha se apoiado no desvio de recursos públicos.

Outra questão relevante diz respeito à origem dos recursos pagos aos denunciados. Em sua denúncia, o MPF informa que, da sua investigação preliminar, o numerário proveio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo, portanto, federais.

Ocorre que, em consulta ao SAGRES, constata-se que, dos três municípios que mais empenharam valores aos participantes da ORCRIM (Campina Grande, Monteiro e Picuí), grande parte das fontes de recursos empregada foi de recursos próprios. A seguir, um levantamento dos montantes empenhados, ano a ano, **com fonte de recursos próprias**<sup>3</sup>, de 2016 a 10 de setembro de 2019<sup>4</sup>, aos denunciados:

| Despesas empenhadas pelos municípios aos participantes da ORCRIM, com recursos próprios, de 2019 a 2016 |                            |                            |                            |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Municípios                                                                                              | 2019                       | 2018                       | 2017                       | 2016                       |
| Campina Grande                                                                                          | 98,43%<br>R\$ 2.095.139,09 | 70,26%<br>R\$ 5.195.987,38 | 80,08%<br>R\$ 5.479.155,24 | 66,91%<br>R\$ 4.136.208,47 |

Domingos do Cariri, São João do Cariri, São José dos Ramos, São Sebastião de Lagoa de Roça, Sapé, Serra Branca, Soledade, Taperoá.

<sup>3</sup> Fontes de recursos das despesas empenhadas em benefício dos participantes da ORCRIM, classificadas como próprias:

- 0 - Recursos Ordinários
- 1 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
- 2 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
- 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente
- 1120 - Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente
- 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente

<sup>4</sup> Levantamento realizado com dados atualizados até o dia 13/09/2019.





**MPC-PB**  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
 DA PARAÍBA

|          |                          |                          |                          |                          |
|----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Monteiro | 45,30%<br>R\$ 134.507,65 | 28,45%<br>R\$ 152.749,88 | 43,17%<br>R\$ 292.469,51 | 54,13%<br>R\$ 945.089,75 |
| Picuí    | 62,29%<br>R\$ 12.382,47  | 41,93%<br>R\$ 207.179,99 | 34,29%<br>R\$ 62.232,06  | 44,35%<br>R\$ 170.427,27 |

Nesse contexto, faz-se de extrema relevância que, em cumprimento a seu mister Constitucional, este Egrégio Tribunal aprofunde as investigações em face da execução dos contratos realizados com os denunciados, **especialmente no presente exercício e nos mais recentes.**

Ademais, diante de todas as informações pertencentes a este Sinédrio, é possível realizar cruzamento de dados e investigações que revelem a existência de outras pessoas jurídicas envolvidas no esquema.

De posse das informações aqui narradas, este Representante Ministerial vislumbrou a possibilidade de encaminhar um requerimento a cada Relator das contas dos municípios que tenham efetuado pagamentos aos denunciados, bem como dos procedimentos licitatórios em que estes tenham participado. Entretanto, após reflexão a respeito dos resultados, concluiu-se que a medida muito provavelmente não traria um retorno satisfatório.

No caso, faz-se necessária a **designação de uma equipe específica da Auditoria**, com indicação de técnicos para a realização de aprofundamento nas investigações com foco nos procedimentos e processos de que participaram as empresas citadas na Denúncia do MPF, aprofundando a operacionalização das infrações nos diversos municípios. Esta, a nosso ver, seria a forma mais eficiente de se apurar a questão.

Por tudo isto, considerando o vasto lastro probatório de crimes apresentado na denúncia do MPF; a vultosa soma de recursos públicos envolvida; o fato de que municípios continuam a realizar despesas junto aos denunciados; a necessidade de se apurar a possível responsabilidade de agentes públicos, uma vez que a denúncia se ateve ao núcleo empresarial; o fato de que grande parte do montante empenhado às empresas envolvidas é de recursos municipais; o envolvimento de diversos municípios; a necessidade de se investigar o provável desvio de recursos públicos, pugna este *Parquet* pelo(a):





- **Designação de uma equipe específica da Auditoria<sup>5</sup>** para apurar possível desvio de recursos públicos pelas empresas denunciadas pelo MPF na Operação Famintos, notadamente nos contratos vigentes e mais recentes, identificando, especialmente:
  - Como se deu a liquidação dos gastos;
  - Se o contrato foi executado, de fato, pelas empresas contratadas;
  - Se os fornecedores contratados existem faticamente;
  - Se os preços praticados correspondem ao preço de mercado (para afastar a suspeita de superfaturamento das mercadorias);
  - Se, de fato, todos os produtos pagos foram entregues (para afastar a suspeita de que as quantidades dos produtos indicados nas notas fiscais de compra foram maiores que as quantidades entregues);
  - Se os produtos entregues correspondem aos contratados (para afastar a suspeita de que se paga por um produto superior ao entregue);
- Determinação para que a equipe designada, através de cruzamento de informações de licitações, **com o auxílio do setor de Gestão da Informação**, verifique a suspeita de participação de outras empresas no esquema.

**Por fim, com o intuito de resguardar o erário, importa emitir alerta aos Prefeitos dos 39 Municípios que realizaram despesas com empresas dos denunciados pelo MPF, informando acerca do fato, bem como informando que a não suspensão de realização de despesas junto a estes fornecedores poderá atrair a responsabilização dos ordenadores de despesa, caso se constate desvio de recursos públicos.**

É como, respeitosamente, solicita este *Parquet*.

<sup>5</sup> Ou alguma medida com a mesma finalidade. Na verdade, requer este MPC que se dê destaque aos procedimentos que envolvem tais empresas, já que muitos deles estarão submetidos à Resolução que trata da matriz de risco e, se não houver qualquer provocação, sequer serão movimentados.



João Pessoa, 10 de outubro de 2019.

*Luciano Andrade Farias*

**LUCIANO ANDRADE FARIAS**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/PB





**DOCUMENTO:** 70710/19  
**SUBCATEGORIA:** Requerimento  
**JURISDICIONADO:** Tribunal de Contas  
**ASSUNTO:** Ministério Público de Contas (mpc-Pb) - Solicitação Referente À "operação Famintos".

## DESPACHO

Encaminhe-se à Diretoria de Auditoria e Fiscalização (DIAFI) para verificar a possibilidade de identificar as empresas envolvidas na "Operação Famintos" e os respectivos Municípios nas quais atuam, anexando-se cópia do presente documento aos processos de acompanhamento da gestão correspondentes, priorizando o exame técnico da matéria.

Assinado em: 14/10/2019



Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Conselheiro  
Matrícula 3705412

Assinado em 14 de Outubro de 2019



Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho  
Mat. 3705412  
RELATOR



**DOCUMENTO:** 70710/19  
**SUBCATEGORIA:** Requerimento  
**JURISDICIONADO:** Tribunal de Contas  
**ASSUNTO:** Ministério Público de Contas (mpc-Pb) - Solicitação Referente À "operação Famintos".

## DESPACHO

Ao Setor de Gestão da Informação

Solicito realizar levantamento na forma requerida pelo Exmo. Conselheiro Relator, em despacho de fls. 7-8, para que possa esta auditoria tomar as providências determinadas por Sua Excelência.

Assinado em: 30/10/2019



Francisco Lins Barreto Filho  
Diretor de Auditoria e Fiscalização  
Matrícula 3703223



Assinado em 30 de Outubro de 2019



Francisco Lins Barreto Filho  
Mat. 3703223  
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



|                         |                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b>            | João Pessoa, 04 de novembro de 2019.                                                 |
| <b>Destino:</b>         | Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI                                        |
| <b>Jurisdicionados:</b> | Diversos                                                                             |
| <b>Assunto:</b>         | Ministério Público de Contas (MPC-PB) - Solicitação referente à "Operação Famintos". |

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Trata o presente relatório de informação decorrente de solicitação exarada no **Documento nº 70.710/19**, oriundo da Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - DIAFI/TCE/PB, tendo em vista as empresas arroladas na **"Operação Famintos"** que prestaram serviços ou participaram de processos licitatórios dos jurisdicionados do TCE/PB.

Em atendimento a solicitação feita informamos que em 24 de julho de 2019 foi deflagrada a "Operação Famintos" por parte da Polícia Federal e Ministério Público Federal - MPF, cujo objetivo era desarticular uma organização criminosa que era composta diversas empresas e de funcionários públicos, que em conluio, fraudavam licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

A participação na citada organização criminosa se dava através de dois grupos:

| <b>Operação Famintos</b>       |                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Primeiro Núcleo</b>         | <b>Segundo Núcleo</b>                 |
| Frederico de Brito Lira ME     | Arnóbio Joaquim Domingos da Silva EPP |
| Nutri Comercial Ltda. EPP      | Billy Kent Comércio de Estivas Ltda   |
| Casa da Carne Campinense Ltda. | J da Silva Alimentos ME               |
| Delmira Feliciano Gomes ME     | Kátia Suênia Macedo Maia EPP          |
| Rosildo de Lima Silva EPP      | Severino Roberto Maia de Miranda EPP  |





| Operação Famintos           |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Primeiro Núcleo             | Segundo Núcleo                     |
| Renato Faustino da Silva ME | Marco Antônio Querino da Silva EPP |

Nas informações disponíveis no **TRAMITA TCE/PB**, a partir do **painel de licitação**, foram encontradas as seguintes participações das mencionadas empresas, no período de **2014-2019 (detalhes Anexo I)**:

**Frederico de Brito Lira - CNPJ: 10.564.673/0001-28**

| Protocolo     | Jurisdicionado                                        | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 00364/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Vencedora         | 2014        | 71.200,00      |
| Doc. 01101/17 | Fundo Municipal de Saúde de Sapé                      | Perdedora         | 2017        | 218.641,80     |
| Doc. 02073/14 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Perdedora         | 2014        | 352.252,00     |
| Doc. 02268/15 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Vencedora         | 2015        | 596.930,00     |
| Doc. 03275/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                  | Vencedora         | 2017        | 321.431,75     |
| Doc. 04453/17 | Prefeitura Municipal de Arara                         | Perdedora         | 2017        | 193.836,38     |
| Doc. 07892/14 | Prefeitura Municipal de Belém                         | Vencedora         | 2014        | 564.923,15     |
| Doc. 08315/14 | Prefeitura Municipal de Monteiro                      | Perdedora         | 2014        | 74.750,00      |
| Doc. 09727/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                    | Vencedora         | 2017        | 314.317,00     |
| Doc. 09748/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                | Vencedora         | 2017        | 149.475,80     |
| Doc. 09961/16 | Prefeitura Municipal de Gurjão                        | Perdedora         | 2016        | 78.947,20      |
| Doc. 10640/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Perdedora         | 2016        | 163.600,00     |
| Doc. 10642/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Vencedora         | 2016        | 470.525,50     |
| Doc. 11290/15 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Vencedora         | 2015        | 363.602,50     |
| Doc. 12434/14 | Prefeitura Municipal de Gurjão                        | Vencedora         | 2014        | 108.295,80     |
| Doc. 13527/16 | Prefeitura Municipal de Congo                         | Perdedora         | 2016        | 345.478,90     |
| Doc. 17545/14 | Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra           | Perdedora         | 2014        | 13.800,00      |
| Doc. 19091/17 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora         | 2017        | 1.029.145,00   |
| Doc. 21967/14 | Prefeitura Municipal de Ingá                          | Perdedora         | 2014        | 567.008,20     |
| Doc. 31231/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 191.100,00     |
| Doc. 32197/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro     | Vencedora         | 2014        | 585.943,40     |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## GESTÃO DE INFORMAÇÃO – GI

13

| Protocolo      | Jurisdicionado                                        | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|----------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 32247/14  | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro     | Vencedora         | 2014        | 519.550,00     |
| Doc. 32389/14  | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro                  | Vencedora         | 2014        | 141.635,65     |
| Doc. 33318/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 694.260,00     |
| Doc. 33339/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 587.433,36     |
| Doc. 33343/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 31.645,50      |
| Doc. 33653/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 126.087,36     |
| Doc. 35226/16  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Vencedora         | 2016        | 378.854,45     |
| Doc. 38083/15  | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                    | Perdedora         | 2015        | 77.737,21      |
| Doc. 43100/14  | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2014        | 551.040,00     |
| Doc. 44947/16  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Vencedora         | 2016        | 412.813,72     |
| Doc. 49051/15  | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2015        | 365.484,00     |
| Doc. 49484/15  | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                    | Vencedora         | 2015        | 581.143,54     |
| Doc. 51200/15  | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Vencedora         | 2015        | 40.057,16      |
| Doc. 53589/16  | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Vencedora         | 2016        | 259.231,00     |
| Doc. 64381/14  | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2014        | 161.002,59     |
| Doc. 65036/16  | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora         | 2017        | 337.618,00     |
| Doc. 65040/16  | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora         | 2017        | 5.067.712,30   |
| Proc. 01889/17 | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora         | 2017        | 1.474.547,04   |
| Proc. 02164/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2015        | 2.919.292,00   |
| Proc. 02262/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora         | 2015        | 37.666.789,00  |
| Proc. 04916/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Perdedora         | 2016        | 758.225,00     |
| Proc. 05071/14 | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Vencedora         | 2014        | 1.274.829,18   |
| Proc. 05187/15 | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Vencedora         | 2015        | 1.378.096,04   |
| Proc. 05238/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora         | 2015        | 2.232.900,00   |
| Proc. 05338/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 33.594.824,00  |
| Proc. 05557/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 3.885.015,20   |
| Proc. 07409/14 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2014        | 10.363.437,90  |
| Proc. 08554/14 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2014        | 8.994.730,00   |
| Proc. 08934/16 | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Vencedora         | 2016        | 1.211.605,23   |

13





| Protocolo      | Jurisdicionado                                        | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|----------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Proc. 08983/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2015        | 969.462,04     |
| Proc. 09179/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 3.442.075,50   |
| Proc. 09328/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Vencedora         | 2014        | 1.403.523,50   |
| Proc. 09434/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Vencedora         | 2014        | 753.182,00     |
| Proc. 09997/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2017        | 6.895.694,52   |
| Proc. 09998/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2017        | 5.318.073,22   |
| Proc. 10229/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora         | 2015        | 863.235,00     |
| Proc. 11035/17 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora         | 2017        | 502.770,93     |
| Proc. 11809/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora         | 2015        | 7.206.713,10   |
| Proc. 12019/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 15.832.008,50  |
| Proc. 12635/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2015        | 5.194.423,00   |
| Proc. 12901/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 13.008.135,85  |
| Proc. 13943/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 7.244.417,30   |
| Proc. 16527/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 10.509.866,56  |
| Proc. 16995/14 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora         | 2014        | 37.151.300,00  |
| Proc. 17744/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora         | 2016        | 6.627.202,79   |

**Delmira Feliciano Gomes ME - CNPJ: 17.512.503/0001-49**

| Protocolo     | Jurisdicionado                              | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|---------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 01063/14 | Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa | Vencedora         | 2014        | 613.001,70     |
| Doc. 02073/14 | Prefeitura Municipal de Solânea             | Vencedora         | 2014        | 352.252,00     |
| Doc. 02268/15 | Prefeitura Municipal de Solânea             | Vencedora         | 2015        | 596.930,00     |
| Doc. 02571/15 | Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande   | Perdedora         | 2015        | 76.014,30      |
| Doc. 03402/15 | Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira | Vencedora         | 2015        | 284.114,35     |
| Doc. 03492/15 | Fundo Municipal de Saúde de Sapé            | Perdedora         | 2015        | 177.452,00     |
| Doc. 04713/14 | Prefeitura Municipal de Arara               | Perdedora         | 2014        | 370.116,10     |
| Doc. 06581/15 | Câmara Municipal de Bayeux                  | Perdedora         | 2015        | 64.057,60      |
| Doc. 07892/14 | Prefeitura Municipal de Belém               | Vencedora         | 2014        | 564.923,15     |
| Doc. 08514/14 | Prefeitura Municipal de Picuí               | Vencedora         | 2014        | 345.435,54     |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## GESTÃO DE INFORMAÇÃO – GI

| Protocolo     | Jurisdicionado                                    | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 08944/15 | Prefeitura Municipal de Ingá                      | Perdedora         | 2015        | 518.163,65     |
| Doc. 08947/15 | Prefeitura Municipal de Sobrado                   | Perdedora         | 2015        | 74.457,10      |
| Doc. 10215/15 | Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa       | Vencedora         | 2015        | 635.174,84     |
| Doc. 11290/15 | Prefeitura Municipal de Solânea                   | Vencedora         | 2015        | 363.602,50     |
| Doc. 12434/14 | Prefeitura Municipal de Gurjão                    | Vencedora         | 2014        | 108.295,80     |
| Doc. 14073/15 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande             | Perdedora         | 2015        | 76.014,30      |
| Doc. 15307/14 | Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira       | Vencedora         | 2014        | 256.984,35     |
| Doc. 15493/15 | Prefeitura Municipal de Belém                     | Vencedora         | 2015        | 605.326,10     |
| Doc. 16500/15 | Prefeitura Municipal de Picuí                     | Vencedora         | 2015        | 161.366,07     |
| Doc. 17545/14 | Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira       | Perdedora         | 2014        | 13.800,00      |
| Doc. 18085/15 | Prefeitura Municipal de Sobrado                   | Perdedora         | 2015        | 417.947,16     |
| Doc. 20638/15 | Prefeitura Municipal de Riachão do Poço           | Perdedora         | 2015        | 74.974,00      |
| Doc. 21154/15 | Prefeitura Municipal de Gurjão                    | Vencedora         | 2015        | 317.350,10     |
| Doc. 25570/14 | Prefeitura Municipal de Gurjão                    | Vencedora         | 2014        | 66.173,25      |
| Doc. 26538/14 | Prefeitura Municipal de Gurjão                    | Vencedora         | 2014        | 77.995,90      |
| Doc. 28452/14 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2014        | 73.851,37      |
| Doc. 28841/14 | Secretaria de Estado da Administração             | Vencedora         | 2014        | 440.814,00     |
| Doc. 30326/14 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2014        | 130.908,58     |
| Doc. 31231/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2015        | 191.100,00     |
| Doc. 32197/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2014        | 585.943,40     |
| Doc. 32247/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2014        | 519.550,00     |
| Doc. 32351/14 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Vencedora         | 2014        | 128.918,00     |
| Doc. 32389/14 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Vencedora         | 2014        | 141.635,65     |
| Doc. 33318/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2015        | 694.260,00     |
| Doc. 33339/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2015        | 587.433,36     |
| Doc. 33653/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2015        | 126.087,36     |
| Doc. 33655/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2015        | 46.927,84      |
| Doc. 34986/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Vencedora         | 2014        | 143.337,50     |
| Doc. 35856/14 | Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro         | Perdedora         | 2014        | 178.097,32     |





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## GESTÃO DE INFORMAÇÃO – GI

| Protocolo     | Jurisdicionado                                    | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 36270/14 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2014        | 648.002,56     |
| Doc. 36333/14 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2014        | 307.090,00     |
| Doc. 36401/14 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2014        | 162.537,70     |
| Doc. 37531/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Vencedora         | 2014        | 9.621,70       |
| Doc. 38050/15 | Secretaria de Estado da Administração             | Vencedora         | 2015        | 384.240,00     |
| Doc. 38083/15 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2015        | 77.737,21      |
| Doc. 39192/14 | Secretaria de Estado da Administração             | Perdedora         | 2014        | 349.204,50     |
| Doc. 39266/14 | Secretaria da Administração de Campina Grande     | Vencedora         | 2014        | 20.578,00      |
| Doc. 39830/14 | Secretaria de Estado da Administração             | Vencedora         | 2014        | 170.543,51     |
| Doc. 40143/15 | Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande         | Perdedora         | 2015        | 76.014,30      |
| Doc. 42655/14 | Universidade Estadual da Paraíba                  | Vencedora         | 2014        | 41.740,00      |
| Doc. 43100/14 | Secretaria de Estado da Administração             | Vencedora         | 2014        | 551.040,00     |
| Doc. 44452/14 | Polícia Militar da Paraíba                        | Vencedora         | 2014        | 440.814,00     |
| Doc. 44833/15 | Prefeitura Municipal de Belém                     | Vencedora         | 2015        | 130.844,80     |
| Doc. 47237/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2014        | 33.280,00      |
| Doc. 47275/14 | Prefeitura Municipal de Esperança                 | Perdedora         | 2014        | 61.084,30      |
| Doc. 48405/15 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Vencedora         | 2015        | 409.865,45     |
| Doc. 49051/15 | Secretaria de Estado da Administração             | Perdedora         | 2015        | 365.484,00     |
| Doc. 49375/15 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2015        | 233.894,20     |
| Doc. 49462/15 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Vencedora         | 2015        | 395.211,65     |
| Doc. 49463/15 | Prefeitura Municipal de Monteiro                  | Vencedora         | 2015        | 24.423,20      |
| Doc. 49484/15 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                | Vencedora         | 2015        | 581.143,54     |
| Doc. 51184/15 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2015        | 240.000,00     |
| Doc. 51200/15 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Vencedora         | 2015        | 40.057,16      |
| Doc. 53053/14 | Prefeitura Municipal de Cabedelo                  | Perdedora         | 2014        | 244.500,00     |
| Doc. 54199/15 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2015        | 71.540,00      |
| Doc. 54478/14 | Universidade Estadual da Paraíba                  | Vencedora         | 2014        | 71.850,00      |
| Doc. 56223/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Vencedora         | 2014        | 34.600,00      |
| Doc. 56350/14 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Vencedora         | 2014        | 12.000,00      |



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

## GESTÃO DE INFORMAÇÃO – GI

| Protocolo      | Jurisdicionado                                          | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|----------------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 56381/14  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2014        | 63.551,34      |
| Doc. 58945/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2015        | 33.500,00      |
| Doc. 62007/14  | Fundo Municipal de Educação de Monteiro                 | Vencedora         | 2014        | 38.674,00      |
| Doc. 63682/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2015        | 78.580,90      |
| Doc. 63734/14  | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro       | Vencedora         | 2015        | 71.540,00      |
| Doc. 64381/14  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2014        | 161.002,59     |
| Doc. 65744/14  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2015        | 400.268,50     |
| Doc. 65892/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2015        | 22.124,90      |
| Doc. 66610/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2016        | 705.603,00     |
| Doc. 67008/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Vencedora         | 2016        | 509.570,00     |
| Proc. 02137/15 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2015        | 1.076.962,80   |
| Proc. 02164/15 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2015        | 2.919.292,00   |
| Proc. 02467/15 | Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa                 | Perdedora         | 2015        | 4.356.531,75   |
| Proc. 05071/14 | Prefeitura Municipal de Picuí                           | Vencedora         | 2014        | 1.274.829,18   |
| Proc. 05187/15 | Prefeitura Municipal de Picuí                           | Vencedora         | 2015        | 1.378.096,04   |
| Proc. 05238/15 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2015        | 2.232.900,00   |
| Proc. 05338/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2016        | 33.594.824,00  |
| Proc. 05480/15 | Prefeitura Municipal de Araruna                         | Perdedora         | 2015        | 756.203,00     |
| Proc. 06013/14 | Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo | Perdedora         | 2014        | 762.143,13     |
| Proc. 07409/14 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2014        | 10.363.437,90  |
| Proc. 07699/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Perdedora         | 2015        | 863.235,00     |
| Proc. 08379/15 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                      | Vencedora         | 2015        | 757.837,70     |
| Proc. 08554/14 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2014        | 8.994.730,00   |
| Proc. 08816/14 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora         | 2014        | 443.031,00     |
| Proc. 08983/15 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora         | 2015        | 969.462,04     |
| Proc. 09328/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro                 | Vencedora         | 2014        | 1.403.523,50   |
| Proc. 09434/14 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro                 | Vencedora         | 2014        | 753.182,00     |
| Proc. 09794/15 | Prefeitura Municipal de Mari                            | Perdedora         | 2015        | 983.000,00     |
| Proc. 10146/14 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora         | 2014        | 903.260,14     |





| Protocolo      | Jurisdicionado                                | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|----------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Proc. 10229/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande | Vencedora         | 2015        | 863.235,00     |
| Proc. 11542/14 | Polícia Militar da Paraíba                    | Vencedora         | 2014        | 652.340,06     |
| Proc. 11809/15 | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora         | 2015        | 7.206.713,10   |
| Proc. 12635/15 | Secretaria de Estado da Administração         | Vencedora         | 2015        | 5.194.423,00   |
| Proc. 16995/14 | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora         | 2014        | 37.151.300,00  |

Renato Faustino da Silva ME - CNPJ: 29.972.807/0001-78

| Protocolo     | Jurisdicionado                                                   | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 00689/19 | Prefeitura Municipal de Caraúbas                                 | Vencedora         | 2019        | 338.456,65     |
| Doc. 02438/19 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto                                | Vencedora         | 2019        | 602.218,50     |
| Doc. 03329/19 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora         | 2019        | 230.262,00     |
| Doc. 03335/19 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora         | 2019        | 104.469,95     |
| Doc. 03846/19 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora         | 2019        | 256.803,70     |
| Doc. 03847/19 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora         | 2019        | 21.937,18      |
| Doc. 04674/19 | Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte                     | Perdedora         | 2019        | 206.794,60     |
| Doc. 05211/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Perdedora         | 2019        | 34.192,60      |
| Doc. 05971/19 | Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande            | Vencedora         | 2019        | 304.207,00     |
| Doc. 07005/19 | Prefeitura Municipal de Camalaú                                  | Vencedora         | 2019        | 337.246,50     |
| Doc. 08164/19 | Prefeitura Municipal de Boqueirão                                | Perdedora         | 2019        | 152.765,00     |
| Doc. 08802/19 | Prefeitura Municipal de Juripiranga                              | Vencedora         | 2019        | 204.713,45     |
| Doc. 15152/19 | Prefeitura Municipal de Camalaú                                  | Vencedora         | 2019        | 198.098,70     |
| Doc. 17659/19 | Prefeitura Municipal de Mulungú                                  | Vencedora         | 2019        | 103.501,40     |
| Doc. 19566/19 | Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande       | Vencedora         | 2019        | 65.372,10      |
| Doc. 22240/19 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri                       | Perdedora         | 2019        | 69.714,40      |
| Doc. 27769/19 | Prefeitura Municipal de Soledade                                 | Vencedora         | 2019        | 269.872,80     |
| Doc. 29086/19 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora         | 2019        | 173.845,00     |
| Doc. 29368/19 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande | Vencedora         | 2019        | 107.667,10     |
| Doc. 29614/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora         | 2019        | 242.704,00     |



|                   |                                                          |           |      |              |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc.<br>29897/19  | Prefeitura Municipal de<br>Camalaú                       | Vencedora | 2019 | 242.408,96   |
| Doc.<br>33024/19  | Prefeitura Municipal de São<br>José dos Ramos            | Vencedora | 2019 | 145.697,45   |
| Doc.<br>33377/19  | Prefeitura Municipal de<br>Gurjão                        | Vencedora | 2019 | 313.256,50   |
| Doc.<br>35583/19  | Prefeitura Municipal de<br>Juripiranga                   | Vencedora | 2019 | 260.201,84   |
| Doc.<br>35775/19  | Prefeitura Municipal de<br>Gurjão                        | Vencedora | 2019 | 150.103,50   |
| Doc.<br>36078/19  | Secretaria de Educação do<br>Município de Campina Grande | Vencedora | 2019 | 280.554,00   |
| Doc.<br>38316/19  | Fundo Municipal de<br>Assistência Social de Sapé         | Vencedora | 2019 | 177.580,00   |
| Doc.<br>38321/19  | Fundo Municipal de<br>Assistência Social de Sapé         | Vencedora | 2019 | 123.685,65   |
| Doc.<br>48558/19  | Prefeitura Municipal de São<br>José dos Ramos            | Vencedora | 2019 | 95.478,30    |
| Doc.<br>66337/18  | Secretaria de Educação do<br>Município de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 118.650,00   |
| Doc.<br>79837/18  | Fundo Municipal de Saúde de<br>Juripiranga               | Vencedora | 2019 | 122.978,30   |
| Doc.<br>91159/18  | Secretaria de Educação do<br>Município de Campina Grande | Vencedora | 2019 | 25.700,00    |
| Proc.<br>03074/19 | Prefeitura Municipal de<br>Mamanguape                    | Perdedora | 2019 | 948.857,00   |
| Proc.<br>04174/19 | Prefeitura Municipal de<br>Mamanguape                    | Vencedora | 2019 | 489.952,00   |
| Proc.<br>04188/19 | Fundo Municipal de Saúde de<br>Mamanguape                | Vencedora | 2019 | 489.952,00   |
| Proc.<br>07504/19 | Secretaria de Educação do<br>Município de Campina Grande | Vencedora | 2019 | 723.354,64   |
| Proc.<br>09191/19 | Secretaria de Estado da<br>Administração                 | Perdedora | 2019 | 6.591.310,06 |
| Proc.<br>09244/19 | Secretaria de Estado da<br>Administração                 | Vencedora | 2019 | 1.543.992,40 |
| Proc.<br>13061/19 | Prefeitura Municipal de<br>Itabaiana                     | Vencedora | 2019 | 216.256,90   |
| Proc.<br>13085/19 | Prefeitura Municipal de<br>Cuité                         | Vencedora | 2019 | 280.089,94   |
| Proc.<br>13717/19 | Secretaria de Educação do<br>Município de Campina Grande | Perdedora | 2019 | 166.020,00   |

**Rosildo de Lima da Silva ME - 23.821.927/0001-98**

| Protocolo        | Jurisdicionado                                                         | Situação<br>Proposta | Homologação | Vlr.<br>Licitação |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| Doc.<br>00103/17 | Secretaria de Serviços<br>Urbanos e Meio Ambiente de<br>Campina Grande | Perdedora            | 2017        | 78.000,00         |
| Doc.<br>00413/17 | Universidade Estadual da<br>Paraíba                                    | Vencedora            | 2017        | 66.054,30         |
| Doc.<br>00694/17 | Prefeitura Municipal de<br>Lagoa de Dentro                             | Perdedora            | 2017        | 437.220,90        |
| Doc.<br>00827/18 | Prefeitura Municipal de<br>Zabelê                                      | Vencedora            | 2018        | 245.681,25        |
|                  |                                                                        |                      |             |                   |
| Doc.<br>01101/17 | Fundo Municipal de Saúde de<br>Sapé                                    | Vencedora            | 2017        | 218.641,80        |



|               |                                                                  |           |      |            |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc. 01633/17 | Prefeitura Municipal de Pirpirituba                              | Perdedora | 2017 | 140.467,30 |
| Doc. 01878/17 | Prefeitura Municipal de Caiçara                                  | Vencedora | 2017 | 187.973,50 |
| Doc. 02054/17 | Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro                      | Perdedora | 2017 | 239.916,75 |
| Doc. 02538/18 | Prefeitura Municipal de Congo                                    | Vencedora | 2018 | 313.210,07 |
| Doc. 03275/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2017 | 321.431,75 |
| Doc. 03276/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2017 | 146.060,16 |
| Doc. 03295/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2017 | 91.359,00  |
| Doc. 03307/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2017 | 25.454,15  |
| Doc. 03800/18 | Prefeitura Municipal de Sapé                                     | Vencedora | 2018 | 90.247,90  |
| Doc. 03804/18 | Prefeitura Municipal de Sapé                                     | Vencedora | 2018 | 64.451,40  |
| Doc. 03965/18 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto                                | Perdedora | 2018 | 177.176,50 |
| Doc. 04065/18 | Fundo Municipal de Saúde de Sapé                                 | Vencedora | 2018 | 302.439,00 |
| Doc. 04069/18 | Fundo Municipal de Saúde de Sapé                                 | Vencedora | 2018 | 109.867,70 |
| Doc. 04215/17 | Prefeitura Municipal de Casserengue                              | Perdedora | 2017 | 391.885,00 |
| Doc. 04515/18 | Prefeitura Municipal de Prata                                    | Perdedora | 2018 | 213.120,00 |
| Doc. 05196/18 | Prefeitura Municipal de Cabaceiras                               | Vencedora | 2018 | 199.397,82 |
| Doc. 05414/17 | Prefeitura Municipal de Itatuba                                  | Perdedora | 2017 | 208.538,30 |
| Doc. 06315/17 | Prefeitura Municipal de Congo                                    | Vencedora | 2017 | 333.902,00 |
| Doc. 06616/17 | Prefeitura Municipal de Camalaú                                  | Vencedora | 2017 | 297.439,61 |
| Doc. 07043/18 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2018 | 160.015,25 |
| Doc. 07534/16 | Prefeitura Municipal de Zabelê                                   | Vencedora | 2016 | 446.992,60 |
| Doc. 07710/18 | Prefeitura Municipal de Coxixola                                 | Perdedora | 2018 | 84.682,70  |
| Doc. 07790/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2018 | 36.993,28  |
| Doc. 08647/16 | Fundo Municipal de Saúde de Araruna                              | Vencedora | 2016 | 142.698,00 |
| Doc. 08701/17 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto                                | Vencedora | 2017 | 603.058,00 |
| Doc. 08839/17 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2018 | 265.658,93 |
| Doc. 09482/16 | Universidade Estadual da Paraíba                                 | Vencedora | 2016 | 67.412,45  |
| Doc. 09657/18 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 84.666,40  |
| Doc. 09727/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                               | Perdedora | 2017 | 314.317,00 |
| Doc. 09748/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                           | Perdedora | 2017 | 149.475,80 |





|               |                                                            |           |      |              |
|---------------|------------------------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc. 09961/16 | Prefeitura Municipal de Gurjão                             | Vencedora | 2016 | 78.947,20    |
| Doc. 10557/18 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                           | Vencedora | 2018 | 322.443,70   |
| Doc. 10623/18 | Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã                       | Vencedora | 2018 | 322.443,70   |
| Doc. 10640/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                            | Vencedora | 2016 | 163.600,00   |
| Doc. 10642/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                            | Vencedora | 2016 | 470.525,50   |
| Doc. 10779/17 | Prefeitura Municipal de Camalaú                            | Vencedora | 2017 | 132.878,43   |
| Doc. 10906/18 | Gabinete do Prefeito de Campina Grande                     | Perdedora | 2018 | 115.000,00   |
| Doc. 11164/17 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                           | Vencedora | 2017 | 306.173,68   |
| Doc. 11854/17 | Prefeitura Municipal de Gurjão                             | Vencedora | 2017 | 159.189,00   |
| Doc. 12348/16 | Prefeitura Municipal de Belém                              | Vencedora | 2016 | 543.961,27   |
| Doc. 12859/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Vencedora | 2018 | 19.975,00    |
| Doc. 13527/16 | Prefeitura Municipal de Congo                              | Vencedora | 2016 | 345.478,90   |
| Doc. 14402/17 | Prefeitura Municipal de Gurjão                             | Vencedora | 2017 | 201.105,70   |
| Doc. 14580/18 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                       | Vencedora | 2018 | 28.307,25    |
| Doc. 14583/18 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                       | Vencedora | 2018 | 23.762,00    |
| Doc. 14585/18 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                       | Vencedora | 2018 | 108.105,30   |
| Doc. 15622/18 | Universidade Estadual da Paraíba                           | Vencedora | 2018 | 65.069,00    |
| Doc. 16162/17 | Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande | Perdedora | 2017 | 21.600,00    |
| Doc. 17647/16 | Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa                | Vencedora | 2016 | 589.786,40   |
| Doc. 18195/17 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto                          | Vencedora | 2017 | 170.025,30   |
| Doc. 18490/17 | Prefeitura Municipal de Picuí                              | Vencedora | 2017 | 118.625,45   |
| Doc. 18921/16 | Prefeitura Municipal de Massaranduba                       | Vencedora | 2016 | 327.545,73   |
| Doc. 18924/16 | Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba                   | Vencedora | 2016 | 327.545,73   |
| Doc. 19091/17 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Vencedora | 2017 | 1.029.145,00 |
| Doc. 19911/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Vencedora | 2018 | 342.060,00   |
| Doc. 20095/16 | Prefeitura Municipal de Monteiro                           | Vencedora | 2016 | 283.464,75   |
| Doc. 20120/16 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro          | Vencedora | 2016 | 283.464,75   |
| Doc. 20125/16 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro                    | Vencedora | 2016 | 283.464,75   |
| Doc. 20129/16 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro                       | Vencedora | 2016 | 283.464,75   |



|                  |                                                                     |           |      |            |
|------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc.<br>21187/18 | Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande          | Vencedora | 2018 | 40.434,60  |
| Doc.<br>21986/16 | Prefeitura Municipal de Ingá                                        | Vencedora | 2016 | 174.225,00 |
| Doc.<br>22217/16 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                                  | Vencedora | 2016 | 78.577,30  |
| Doc.<br>22580/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 91.630,00  |
| Doc.<br>23072/18 | Prefeitura Municipal de Ingá                                        | Perdedora | 2018 | 562.220,40 |
| Doc.<br>23076/18 | Prefeitura Municipal de Ingá                                        | Perdedora | 2018 | 400.781,24 |
| Doc.<br>23758/18 | Prefeitura Municipal de Caraúbas                                    | Vencedora | 2018 | 582.575,16 |
| Doc.<br>24023/16 | Secretaria de Estado da Administração                               | Perdedora | 2016 | 228.888,13 |
| Doc.<br>24300/16 | Secretaria de Estado da Administração                               | Perdedora | 2016 | 244.650,00 |
| Doc.<br>25779/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                                  | Vencedora | 2017 | 68.503,00  |
| Doc.<br>25781/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                              | Vencedora | 2017 | 142.192,00 |
| Doc.<br>26608/16 | Secretaria de Estado da Administração                               | Perdedora | 2016 | 357.558,00 |
| Doc.<br>27985/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 33.350,00  |
| Doc.<br>27988/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 74.044,00  |
| Doc.<br>30447/18 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                                  | Perdedora | 2018 | 327.219,20 |
| Doc.<br>30867/17 | Prefeitura Municipal de Capim                                       | Vencedora | 2017 | 325.338,90 |
| Doc.<br>31506/16 | Prefeitura Municipal de Picuí                                       | Vencedora | 2016 | 246.751,30 |
| Doc.<br>32993/17 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel                         | Vencedora | 2017 | 179.558,58 |
| Doc.<br>33398/17 | Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça              | Perdedora | 2017 | 157.468,60 |
| Doc.<br>33609/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande             | Perdedora | 2017 | 332.720,00 |
| Doc.<br>35051/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                                  | Vencedora | 2017 | 86.167,00  |
| Doc.<br>35226/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Perdedora | 2016 | 378.854,45 |
| Doc.<br>35230/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 121.868,08 |
| Doc.<br>35269/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 192.180,35 |
| Doc.<br>35810/16 | Prefeitura Municipal de Gurjão                                      | Vencedora | 2016 | 418.147,10 |
| Doc.<br>35940/18 | Prefeitura Municipal de Picuí                                       | Vencedora | 2018 | 201.586,86 |
| Doc.<br>36684/17 | Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande | Vencedora | 2017 | 41.490,00  |
| Doc.<br>38303/17 | Prefeitura Municipal de Gurjão                                      | Vencedora | 2017 | 582.575,16 |
| Doc.<br>38859/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                       | Vencedora | 2016 | 470.154,00 |



|               |                                                                  |           |      |              |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc. 38886/16 | Prefeitura Municipal de Picuí                                    | Vencedora | 2016 | 139.959,69   |
| Doc. 40667/16 | Prefeitura Municipal de Serra Branca                             | Vencedora | 2016 | 144.799,10   |
| Doc. 40794/18 | Secretaria de Estado das Finanças                                | Vencedora | 2018 | 4.268,20     |
| Doc. 41134/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                               | Vencedora | 2017 | 257.739,00   |
| Doc. 41143/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                           | Vencedora | 2017 | 100.956,00   |
| Doc. 44947/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                    | Perdedora | 2016 | 412.813,72   |
| Doc. 46027/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande                    | Vencedora | 2016 | 214.305,00   |
| Doc. 46327/17 | Secretaria de Estado da Administração                            | Perdedora | 2017 | 113.145,06   |
| Doc. 48545/16 | Prefeitura Municipal de Belém                                    | Vencedora | 2016 | 56.213,85    |
| Doc. 48804/18 | Gabinete do Prefeito de Campina Grande                           | Vencedora | 2018 | 26.473,00    |
| Doc. 52361/16 | Prefeitura Municipal de Caturité                                 | Vencedora | 2016 | 281.454,80   |
| Doc. 54769/18 | Prefeitura Municipal de Gurjão                                   | Vencedora | 2018 | 302.419,00   |
| Doc. 54777/18 | Prefeitura Municipal de Gurjão                                   | Vencedora | 2018 | 563.885,70   |
| Doc. 56358/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2018 | 14.302,80    |
| Doc. 56697/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2018 | 26.220,00    |
| Doc. 57150/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2018 | 46.683,30    |
| Doc. 59560/16 | Universidade Estadual da Paraíba                                 | Perdedora | 2016 | 31.719,55    |
| Doc. 64601/17 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande | Vencedora | 2017 | 366.300,00   |
| Doc. 65011/16 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2017 | 41.490,00    |
| Doc. 65036/16 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2017 | 337.618,00   |
| Doc. 65040/16 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2017 | 5.067.712,30 |
| Doc. 66337/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande            | Vencedora | 2018 | 118.650,00   |
| Doc. 71229/17 | Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo                       | Perdedora | 2017 | 516.729,26   |
| Doc. 71235/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo          | Perdedora | 2017 | 362.880,81   |
| Doc. 83041/17 | Prefeitura Municipal de Boqueirão                                | Perdedora | 2018 | 509.016,25   |
| Doc. 84790/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Belém                   | Perdedora | 2018 | 138.435,60   |
| Doc. 84791/17 | Fundo Municipal de Saúde de Belém                                | Perdedora | 2018 | 138.435,60   |
| Doc. 84792/17 | Prefeitura Municipal de Belém                                    | Perdedora | 2018 | 138.435,60   |
| Doc. 86523/18 | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural                  | Vencedora | 2018 | 4.445,40     |





|                |                                                       |           |      |               |
|----------------|-------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc. 00815/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 778.843,86    |
| Proc. 01026/18 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora | 2018 | 8.170.580,06  |
| Proc. 02280/18 | Prefeitura Municipal de Camalaú                       | Vencedora | 2018 | 649.616,45    |
| Proc. 03094/17 | Prefeitura Municipal de Belém                         | Vencedora | 2017 | 710.590,20    |
| Proc. 03266/17 | Prefeitura Municipal de Guarabira                     | Perdedora | 2017 | 1.623.093,00  |
| Proc. 04250/18 | Prefeitura Municipal de Camalaú                       | Vencedora | 2018 | 1.647.708,70  |
| Proc. 04414/18 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto                     | Vencedora | 2018 | 770.201,85    |
| Proc. 04625/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 862.209,52    |
| Proc. 04916/16 | Prefeitura Municipal de Solânea                       | Vencedora | 2016 | 758.225,00    |
| Proc. 05009/18 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora | 2018 | 5.946.997,13  |
| Proc. 05338/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 33.594.824,00 |
| Proc. 05368/16 | Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba              | Vencedora | 2016 | 1.198.100,00  |
| Proc. 05370/16 | Prefeitura Municipal de Massaranduba                  | Vencedora | 2016 | 1.198.100,00  |
| Proc. 05557/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 3.885.015,20  |
| Proc. 06421/18 | Prefeitura Municipal de Monteiro                      | Perdedora | 2018 | 1.168.831,30  |
| Proc. 06938/18 | Prefeitura Municipal de Soledade                      | Vencedora | 2018 | 817.242,40    |
| Proc. 07074/16 | Prefeitura Municipal de Monteiro                      | Vencedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc. 07119/16 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro     | Vencedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc. 07121/16 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro                  | Vencedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc. 07205/17 | Prefeitura Municipal de Soledade                      | Vencedora | 2017 | 2.787.385,80  |
| Proc. 07615/18 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora | 2018 | 4.427.865,04  |
| Proc. 07782/18 | Secretaria de Estado da Administração                 | Vencedora | 2018 | 1.643.796,90  |
| Proc. 07905/16 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                    | Vencedora | 2016 | 975.252,80    |
| Proc. 07966/16 | Prefeitura Municipal de Ingá                          | Vencedora | 2016 | 704.676,63    |
| Proc. 08934/16 | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Perdedora | 2016 | 1.211.605,23  |
| Proc. 09094/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                    | Vencedora | 2017 | 932.014,05    |
| Proc. 09121/16 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Vencedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc. 09179/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 3.442.075,50  |
| Proc. 09997/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 6.895.694,52  |
| Proc. 09998/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 5.318.073,22  |



|                |                                                         |           |      |               |
|----------------|---------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc. 10135/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande   | Vencedora | 2018 | 824.647,10    |
| Proc. 10183/17 | Prefeitura Municipal de Picuí                           | Vencedora | 2017 | 1.243.905,45  |
| Proc. 10378/18 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2018 | 1.112.375,10  |
| Proc. 11035/17 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande   | Perdedora | 2017 | 502.770,93    |
| Proc. 11153/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande   | Vencedora | 2018 | 528.645,00    |
| Proc. 11492/18 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora | 2018 | 2.967.024,31  |
| Proc. 11850/18 | Prefeitura Municipal de Picuí                           | Vencedora | 2018 | 1.078.745,45  |
| Proc. 12016/18 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                      | Perdedora | 2018 | 581.428,60    |
| Proc. 12019/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2016 | 15.832.008,50 |
| Proc. 12044/18 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                  | Perdedora | 2018 | 581.428,60    |
| Proc. 12131/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande   | Perdedora | 2018 | 1.408.763,47  |
| Proc. 12146/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande   | Perdedora | 2018 | 718.755,00    |
| Proc. 12202/17 | Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo                  | Perdedora | 2017 | 883.122,98    |
| Proc. 12901/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2016 | 13.008.135,85 |
| Proc. 13591/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora | 2017 | 1.298.350,83  |
| Proc. 13919/18 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora | 2018 | 9.084.148,85  |
| Proc. 13943/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2016 | 7.244.417,30  |
| Proc. 14306/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2017 | 1.917.300,02  |
| Proc. 14325/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2017 | 495.065,42    |
| Proc. 15138/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2017 | 846.539,10    |
| Proc. 15397/18 | Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 247.107,50    |
| Proc. 16527/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora | 2016 | 10.509.866,56 |
| Proc. 16537/17 | Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo              | Vencedora | 2017 | 847.715,56    |
| Proc. 17482/17 | Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo                  | Perdedora | 2017 | 1.365.343,25  |
| Proc. 17744/16 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2016 | 6.627.202,79  |
| Proc. 18281/17 | Prefeitura Municipal de Picuí                           | Vencedora | 2017 | 930.931,15    |
| Proc. 20044/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Vencedora | 2017 | 2.982.540,57  |



**Arnóbio Joaquim Domingos da Silva EPP- CNPJ: 25.008.219/0001-68**

| <b>Protocolo</b> | <b>Jurisdicionado</b>                                 | <b>Situação Proposta</b> | <b>Homologação</b> | <b>Vlr. Licitação</b> |
|------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| Doc. 00291/18    | Prefeitura Municipal de Cuitégi                       | Perdedora                | 2018               | 357.968,00            |
| Doc. 00310/19    | Prefeitura Municipal de Guarabira                     | Perdedora                | 2019               | 589.956,40            |
| Doc. 00689/19    | Prefeitura Municipal de Caraúbas                      | Perdedora                | 2019               | 338.456,65            |
| Doc. 00694/17    | Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro               | Vencedora                | 2017               | 437.220,90            |
| Doc. 01633/17    | Prefeitura Municipal de Píripituba                    | Perdedora                | 2017               | 140.467,30            |
| Doc. 01831/17    | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora                | 2017               | 342.795,75            |
| Doc. 02054/17    | Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro           | Vencedora                | 2017               | 239.916,75            |
| Doc. 03281/19    | Prefeitura Municipal de Taperoá                       | Vencedora                | 2019               | 405.208,25            |
| Doc. 03557/19    | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Perdedora                | 2019               | 163.663,13            |
| Doc. 03608/19    | Prefeitura Municipal de Soledade                      | Vencedora                | 2019               | 253.854,00            |
| Doc. 04165/19    | Prefeitura Municipal de Soledade                      | Vencedora                | 2019               | 516.574,50            |
| Doc. 04247/18    | Prefeitura Municipal de Assunção                      | Vencedora                | 2018               | 63.248,17             |
| Doc. 04872/18    | Prefeitura Municipal de Boqueirão                     | Vencedora                | 2018               | 528.567,05            |
| Doc. 05006/19    | Prefeitura Municipal de Boqueirão                     | Vencedora                | 2019               | 626.951,80            |
| Doc. 05014/17    | Prefeitura Municipal de Boqueirão                     | Vencedora                | 2017               | 603.258,20            |
| Doc. 05138/18    | Prefeitura Municipal de Várzea                        | Vencedora                | 2018               | 148.458,15            |
| Doc. 05211/19    | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora                | 2019               | 34.192,60             |
| Doc. 05229/18    | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora                | 2018               | 306.169,20            |
| Doc. 05278/18    | Prefeitura Municipal de São João do Cariri            | Vencedora                | 2018               | 226.467,00            |
| Doc. 05369/19    | Prefeitura Municipal de Alagoinha                     | Perdedora                | 2019               | 380.756,00            |
| Doc. 05373/19    | Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha                 | Perdedora                | 2019               | 380.756,00            |
| Doc. 05610/17    | Prefeitura Municipal de Barra de Santana              | Vencedora                | 2017               | 316.928,80            |
| Doc. 05971/19    | Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande | Perdedora                | 2019               | 304.207,00            |
| Doc. 06060/19    | Prefeitura Municipal de Cabedelo                      | Perdedora                | 2019               | 286.573,50            |
| Doc. 06061/19    | Prefeitura Municipal de Cabedelo                      | Perdedora                | 2019               | 95.425,00             |
| Doc. 06589/19    | Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte          | Vencedora                | 2019               | 205.772,40            |
| Doc. 06651/18    | Prefeitura Municipal de São João do Cariri            | Vencedora                | 2018               | 113.262,00            |
| Doc. 06881/19    | Prefeitura Municipal de Assunção                      | Vencedora                | 2019               | 68.975,63             |





|               |                                                   |           |      |            |
|---------------|---------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc. 06894/19 | Prefeitura Municipal de Alcantil                  | Vencedora | 2019 | 150.034,40 |
| Doc. 07005/19 | Prefeitura Municipal de Camalaú                   | Perdedora | 2019 | 337.246,50 |
| Doc. 07030/18 | Prefeitura Municipal de Assunção                  | Vencedora | 2018 | 137.743,54 |
| Doc. 07546/19 | Prefeitura Municipal de Livramento                | Vencedora | 2019 | 270.036,50 |
| Doc. 07721/17 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri        | Vencedora | 2017 | 186.522,00 |
| Doc. 08786/17 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande             | Perdedora | 2017 | 301.640,89 |
| Doc. 09167/17 | Prefeitura Municipal de Umbuzeiro                 | Perdedora | 2017 | 222.782,38 |
| Doc. 09456/18 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                   | Vencedora | 2018 | 540.793,82 |
| Doc. 09466/17 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Perdedora | 2017 | 94.890,70  |
| Doc. 09481/17 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                  | Vencedora | 2017 | 196.786,25 |
| Doc. 09489/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Perdedora | 2017 | 115.714,55 |
| Doc. 09495/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro | Perdedora | 2017 | 155.991,00 |
| Doc. 09527/17 | Fundo Municipal de Saúde de Monteiro              | Perdedora | 2017 | 24.395,50  |
| Doc. 09552/18 | Prefeitura Municipal de Assunção                  | Vencedora | 2018 | 72.209,68  |
| Doc. 09560/17 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Perdedora | 2017 | 550.960,10 |
| Doc. 09602/17 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro           | Perdedora | 2017 | 600.750,00 |
| Doc. 09747/18 | Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte      | Vencedora | 2018 | 377.610,00 |
| Doc. 09872/17 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri        | Vencedora | 2017 | 207.818,50 |
| Doc. 09928/17 | Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri    | Vencedora | 2017 | 158.865,45 |
| Doc. 10183/17 | Prefeitura Municipal de Várzea                    | Vencedora | 2017 | 275.000,00 |
| Doc. 10354/17 | Prefeitura Municipal de Solânea                   | Perdedora | 2017 | 604.400,00 |
| Doc. 10369/17 | Prefeitura Municipal de Cubati                    | Vencedora | 2017 | 206.923,40 |
| Doc. 10553/18 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                  | Vencedora | 2018 | 271.118,50 |
| Doc. 10615/18 | Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã              | Vencedora | 2018 | 271.118,50 |
| Doc. 11320/18 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri        | Vencedora | 2018 | 206.382,00 |
| Doc. 11452/19 | Prefeitura Municipal de Nova Palmeira             | Vencedora | 2019 | 141.104,00 |
| Doc. 11568/19 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                | Vencedora | 2019 | 248.140,00 |
| Doc. 11811/17 | Prefeitura Municipal de Bayeux                    | Perdedora | 2017 | 331.013,94 |
| Doc. 12996/17 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó           | Vencedora | 2017 | 222.157,38 |



|               |                                                                  |           |      |            |
|---------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc. 13008/17 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó                          | Vencedora | 2017 | 257.631,46 |
| Doc. 13127/17 | Prefeitura Municipal de Boqueirão                                | Vencedora | 2017 | 538.956,66 |
| Doc. 13507/19 | Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri                   | Vencedora | 2019 | 303.455,00 |
| Doc. 14182/19 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó                          | Vencedora | 2019 | 296.408,26 |
| Doc. 14183/19 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó                          | Vencedora | 2019 | 128.305,00 |
| Doc. 14842/18 | Prefeitura Municipal de Alcantil                                 | Vencedora | 2018 | 133.785,00 |
| Doc. 15191/18 | Câmara Municipal de Campina Grande                               | Vencedora | 2018 | 96.448,95  |
| Doc. 15427/19 | Fundo Municipal de Saúde de Sapé                                 | Vencedora | 2019 | 228.060,00 |
| Doc. 15843/18 | Prefeitura Municipal de Boqueirão                                | Vencedora | 2018 | 79.560,00  |
| Doc. 16301/19 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri                       | Perdedora | 2019 | 63.597,50  |
| Doc. 16907/17 | Prefeitura Municipal de Várzea                                   | Perdedora | 2017 | 134.558,54 |
| Doc. 17384/18 | Prefeitura Municipal de Itabaiana                                | Perdedora | 2018 | 206.770,36 |
| Doc. 17438/19 | Prefeitura Municipal de Alcantil                                 | Vencedora | 2019 | 44.570,70  |
| Doc. 17918/18 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel                      | Vencedora | 2018 | 381.785,58 |
| Doc. 18152/18 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                                 | Vencedora | 2018 | 66.500,00  |
| Doc. 18759/19 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                                 | Vencedora | 2019 | 80.000,00  |
| Doc. 19035/19 | Câmara Municipal de Campina Grande                               | Vencedora | 2019 | 45.449,80  |
| Doc. 19440/17 | Prefeitura Municipal de Assunção                                 | Vencedora | 2017 | 226.217,50 |
| Doc. 19839/17 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                               | Vencedora | 2017 | 539.670,18 |
| Doc. 19868/17 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                           | Vencedora | 2017 | 34.934,75  |
| Doc. 19903/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita              | Vencedora | 2017 | 102.532,72 |
| Doc. 19903/19 | Prefeitura Municipal de Pilar                                    | Perdedora | 2019 | 617.331,90 |
| Doc. 19929/19 | Prefeitura Municipal de Assunção                                 | Vencedora | 2019 | 158.907,36 |
| Doc. 20133/19 | Prefeitura Municipal de Assunção                                 | Vencedora | 2019 | 88.261,70  |
| Doc. 21174/18 | Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri                   | Vencedora | 2018 | 283.000,00 |
| Doc. 22129/18 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 360.000,00 |
| Doc. 22155/17 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                                  | Vencedora | 2017 | 603.258,20 |
| Doc. 22240/19 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri                       | Perdedora | 2019 | 69.714,40  |
| Doc. 22395/17 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                                 | Vencedora | 2017 | 603.258,20 |



|                  |                                                         |           |      |            |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc.<br>22810/17 | Prefeitura Municipal de Barra de Santana                | Vencedora | 2017 | 272.392,00 |
| Doc.<br>23132/18 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó                 | Vencedora | 2018 | 87.303,00  |
| Doc.<br>23207/17 | Prefeitura Municipal de Assunção                        | Vencedora | 2017 | 225.782,00 |
| Doc.<br>24123/17 | Prefeitura Municipal de Matinhas                        | Perdedora | 2017 | 391.787,60 |
| Doc.<br>24570/17 | Prefeitura Municipal de Livramento                      | Vencedora | 2017 | 177.023,10 |
| Doc.<br>25124/17 | Prefeitura Municipal de Queimadas                       | Vencedora | 2017 | 603.258,20 |
| Doc.<br>25564/17 | Prefeitura Municipal de Alcantil                        | Vencedora | 2017 | 157.130,80 |
| Doc.<br>26026/17 | Prefeitura Municipal de Assunção                        | Vencedora | 2017 | 28.248,39  |
| Doc.<br>26052/17 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel             | Vencedora | 2017 | 249.415,90 |
| Doc.<br>27149/17 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel             | Vencedora | 2017 | 187.304,42 |
| Doc.<br>28401/17 | Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  | Vencedora | 2017 | 301.637,25 |
| Doc.<br>28593/19 | Prefeitura Municipal de Esperança                       | Perdedora | 2019 | 161.891,49 |
| Doc.<br>29688/17 | Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte            | Vencedora | 2017 | 305.601,25 |
| Doc.<br>30146/17 | Secretaria de Estado da Administração                   | Perdedora | 2017 | 138.241,62 |
| Doc.<br>30705/17 | Prefeitura Municipal de Taperoá                         | Vencedora | 2017 | 603.258,20 |
| Doc.<br>31583/18 | Prefeitura Municipal de Cubati                          | Vencedora | 2018 | 321.017,00 |
| Doc.<br>31620/18 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel             | Vencedora | 2018 | 258.539,70 |
| Doc.<br>33398/17 | Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  | Perdedora | 2017 | 157.468,60 |
| Doc.<br>33609/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande | Perdedora | 2017 | 332.720,00 |
| Doc.<br>33739/19 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri              | Vencedora | 2019 | 217.209,50 |
| Doc.<br>34176/18 | Prefeitura Municipal de Esperança                       | Perdedora | 2018 | 535.248,11 |
| Doc.<br>34912/18 | Prefeitura Municipal de Matinhas                        | Perdedora | 2018 | 71.802,95  |
| Doc.<br>35857/19 | Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro                 | Vencedora | 2019 | 313.475,90 |
| Doc.<br>35867/19 | Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro             | Vencedora | 2019 | 156.733,28 |
| Doc.<br>36395/17 | Prefeitura Municipal de São João do Cariri              | Vencedora | 2017 | 62.457,50  |
| Doc.<br>36550/18 | Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  | Vencedora | 2018 | 496.856,65 |
| Doc.<br>36578/17 | Câmara Municipal de Campina Grande                      | Vencedora | 2017 | 75.528,70  |
| Doc.<br>37166/19 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel             | Vencedora | 2019 | 325.915,00 |
| Doc.<br>37167/19 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel             | Vencedora | 2019 | 477.573,40 |
| Doc.<br>37501/19 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                         | Vencedora | 2019 | 70.297,00  |





|               |                                                |           |      |            |
|---------------|------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc. 37574/19 | Prefeitura Municipal de Puxinanã               | Vencedora | 2019 | 297.874,00 |
| Doc. 37604/19 | Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande      | Perdedora | 2019 | 292.282,70 |
| Doc. 38089/19 | Prefeitura Municipal de Cubati                 | Vencedora | 2019 | 281.972,75 |
| Doc. 38092/19 | Prefeitura Municipal de Cubati                 | Vencedora | 2019 | 306.377,70 |
| Doc. 38833/17 | Prefeitura Municipal de Juazeirinho            | Perdedora | 2017 | 268.315,00 |
| Doc. 39195/17 | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel    | Vencedora | 2017 | 75.029,60  |
| Doc. 39666/18 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó        | Vencedora | 2018 | 175.263,50 |
| Doc. 39940/19 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                | Vencedora | 2019 | 503.140,20 |
| Doc. 40325/17 | Prefeitura Municipal de Esperança              | Perdedora | 2017 | 197.950,15 |
| Doc. 40515/18 | Prefeitura Municipal de Cubati                 | Vencedora | 2018 | 316.309,20 |
| Doc. 41054/17 | Prefeitura Municipal de Borborema              | Perdedora | 2017 | 45.592,40  |
| Doc. 41134/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape             | Perdedora | 2017 | 257.739,00 |
| Doc. 41143/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape         | Perdedora | 2017 | 100.956,00 |
| Doc. 41497/17 | Secretaria de Estado da Administração          | Perdedora | 2017 | 122.897,52 |
| Doc. 41763/18 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó        | Vencedora | 2018 | 136.792,00 |
| Doc. 42129/16 | Prefeitura Municipal de Assunção               | Perdedora | 2016 | 404.577,00 |
| Doc. 42389/18 | Prefeitura Municipal de Taperoá                | Vencedora | 2018 | 528.567,05 |
| Doc. 42664/17 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                | Perdedora | 2017 | 177.839,10 |
| Doc. 42773/19 | Prefeitura Municipal de Caturité               | Vencedora | 2019 | 260.553,50 |
| Doc. 44279/17 | Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri | Vencedora | 2017 | 83.000,00  |
| Doc. 46027/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande  | Perdedora | 2016 | 214.305,00 |
| Doc. 46327/17 | Secretaria de Estado da Administração          | Perdedora | 2017 | 113.145,06 |
| Doc. 46589/19 | Fundo Municipal de Saúde de Cubati             | Vencedora | 2019 | 306.377,70 |
| Doc. 47182/16 | Prefeitura Municipal de Livramento             | Vencedora | 2016 | 418.366,50 |
| Doc. 47184/16 | Prefeitura Municipal de Livramento             | Vencedora | 2016 | 93.055,00  |
| Doc. 47740/17 | Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó    | Vencedora | 2017 | 222.157,38 |
| Doc. 47744/17 | Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó    | Vencedora | 2017 | 257.631,46 |
| Doc. 49840/18 | Prefeitura Municipal de Queimadas              | Vencedora | 2018 | 223.900,20 |
| Doc. 49987/18 | Prefeitura Municipal de Pocinhos               | Perdedora | 2018 | 289.383,30 |
| Doc. 51503/17 | Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte   | Vencedora | 2017 | 45.558,40  |



|                |                                                            |           |      |              |
|----------------|------------------------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc. 55299/18  | Prefeitura Municipal de Barra de Santana                   | Vencedora | 2018 | 528.567,05   |
| Doc. 57471/16  | Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas                      | Vencedora | 2016 | 5.247,90     |
| Doc. 61359/17  | Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande | Vencedora | 2017 | 69.577,18    |
| Doc. 64136/18  | Prefeitura Municipal de Puxinanã                           | Vencedora | 2018 | 381.785,58   |
| Doc. 65040/16  | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Perdedora | 2017 | 5.067.712,30 |
| Doc. 66337/18  | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Perdedora | 2018 | 118.650,00   |
| Doc. 66941/18  | Prefeitura Municipal de Areial                             | Vencedora | 2018 | 152.659,10   |
| Doc. 79545/18  | Prefeitura Municipal de Mogeiro                            | Vencedora | 2018 | 85.175,00    |
| Doc. 79933/18  | Gabinete do Prefeito de Campina Grande                     | Perdedora | 2018 | 348.000,00   |
| Doc. 90261/18  | Prefeitura Municipal de Barra de Santana                   | Vencedora | 2018 | 271.118,50   |
| Proc. 00815/17 | Secretaria de Estado da Administração                      | Vencedora | 2017 | 778.843,86   |
| Proc. 00927/18 | Prefeitura Municipal de Guarabira                          | Perdedora | 2018 | 673.470,00   |
| Proc. 01499/18 | Prefeitura Municipal de Guarabira                          | Vencedora | 2018 | 1.395.033,50 |
| Proc. 02585/19 | Prefeitura Municipal de Monteiro                           | Perdedora | 2019 | 491.553,20   |
| Proc. 02727/18 | Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa                    | Perdedora | 2018 | 1.731.856,40 |
| Proc. 02735/19 | Prefeitura Municipal de Guarabira                          | Perdedora | 2019 | 1.236.143,40 |
| Proc. 02793/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande    | Perdedora | 2017 | 836.565,90   |
| Proc. 02920/17 | Prefeitura Municipal de Bayeux                             | Perdedora | 2017 | 1.693.854,66 |
| Proc. 03039/19 | Prefeitura Municipal de Bayeux                             | Perdedora | 2019 | 3.183.502,26 |
| Proc. 03074/19 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                         | Vencedora | 2019 | 948.857,00   |
| Proc. 03800/19 | Prefeitura Municipal de Esperança                          | Perdedora | 2019 | 480.936,00   |
| Proc. 04174/19 | Prefeitura Municipal de Mamanguape                         | Perdedora | 2019 | 489.952,00   |
| Proc. 04188/19 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape                     | Perdedora | 2019 | 489.952,00   |
| Proc. 04625/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande      | Perdedora | 2018 | 862.209,52   |
| Proc. 05205/18 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande                      | Perdedora | 2018 | 1.525.430,00 |
| Proc. 06149/17 | Prefeitura Municipal de Cubati                             | Vencedora | 2017 | 859.100,21   |
| Proc. 06407/17 | Prefeitura Municipal de Queimadas                          | Vencedora | 2017 | 1.424.353,60 |
| Proc. 06552/17 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande                      | Perdedora | 2017 | 1.987.939,17 |
| Proc. 06922/17 | Prefeitura Municipal de São Bento                          | Perdedora | 2017 | 4.005.177,55 |



|                |                                                       |           |      |              |
|----------------|-------------------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Proc. 06958/18 | Prefeitura Municipal de Mogeiro                       | Vencedora | 2018 | 540.793,82   |
| Proc. 07088/19 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande                 | Perdedora | 2019 | 1.474.933,68 |
| Proc. 07116/18 | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora | 2018 | 725.865,04   |
| Proc. 07504/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora | 2019 | 723.354,64   |
| Proc. 07876/17 | Prefeitura Municipal de Guarabira                     | Perdedora | 2017 | 905.799,00   |
| Proc. 08028/17 | Prefeitura Municipal de Guarabira                     | Perdedora | 2017 | 1.127.405,00 |
| Proc. 08038/19 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                    | Perdedora | 2019 | 347.488,60   |
| Proc. 08127/17 | Prefeitura Municipal de Queimadas                     | Vencedora | 2017 | 808.781,70   |
| Proc. 08427/17 | Prefeitura Municipal de Gurinhém                      | Vencedora | 2017 | 776.546,09   |
| Proc. 08436/17 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Perdedora | 2017 | 1.364.772,70 |
| Proc. 08815/17 | Prefeitura Municipal de Monteiro                      | Perdedora | 2017 | 3.313.653,99 |
| Proc. 09135/18 | Prefeitura Municipal de Queimadas                     | Vencedora | 2018 | 1.484.842,10 |
| Proc. 09420/19 | Prefeitura Municipal de Monteiro                      | Perdedora | 2019 | 1.439.336,00 |
| Proc. 09997/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 6.895.694,52 |
| Proc. 09998/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 5.318.073,22 |
| Proc. 10135/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 824.647,10   |
| Proc. 10183/17 | Prefeitura Municipal de Picuí                         | Perdedora | 2017 | 1.243.905,45 |
| Proc. 11035/17 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora | 2017 | 502.770,93   |
| Proc. 11153/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 528.645,00   |
| Proc. 11808/17 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                    | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03 |
| Proc. 11838/17 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03 |
| Proc. 11868/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita   | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03 |
| Proc. 12131/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 1.408.763,47 |
| Proc. 12146/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 718.755,00   |
| Proc. 12165/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 2.572.725,00 |
| Proc. 12175/19 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Vencedora | 2018 | 1.422.000,00 |
| Proc. 12782/17 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                    | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45 |
| Proc. 12792/17 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45 |
| Proc. 12796/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita   | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45 |



|                |                                       |           |      |               |
|----------------|---------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc. 12836/19 | Prefeitura Municipal de Pocinhos      | Perdedora | 2019 | 772.017,30    |
| Proc. 12901/16 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2016 | 13.008.135,85 |
| Proc. 13591/17 | Secretaria de Estado da Administração | Vencedora | 2017 | 1.298.350,83  |
| Proc. 14306/17 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2017 | 1.917.300,02  |
| Proc. 14325/17 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2017 | 495.065,42    |
| Proc. 14569/17 | Prefeitura Municipal de Bayeux        | Perdedora | 2017 | 946.814,84    |
| Proc. 14991/17 | Prefeitura Municipal de Bayeux        | Perdedora | 2017 | 3.155.651,21  |
| Proc. 15138/17 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2017 | 846.539,10    |
| Proc. 15503/17 | Prefeitura Municipal de Queimadas     | Vencedora | 2017 | 1.265.520,60  |
| Proc. 15683/18 | Prefeitura Municipal de Queimadas     | Vencedora | 2018 | 1.355.781,20  |
| Proc. 16524/16 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2016 | 930.771,72    |
| Proc. 16527/16 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2016 | 10.509.866,56 |
| Proc. 17744/16 | Secretaria de Estado da Administração | Perdedora | 2016 | 6.627.202,79  |
| Proc. 18281/17 | Prefeitura Municipal de Picuí         | Perdedora | 2017 | 930.931,15    |

**Marco Antônio Querino da Silva EPP - CNPJ: 11.807.734/0001-01**

| Protocolo     | Jurisdicionado                            | Situação Proposta | Homologação | Vlr. Licitação |
|---------------|-------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| Doc. 00058/15 | Prefeitura Municipal de Conceição         | Vencedora         | 2015        | 212.242,50     |
| Doc. 00306/15 | Prefeitura Municipal de Tacima            | Vencedora         | 2015        | 48.768,00      |
| Doc. 00438/16 | Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada     | Vencedora         | 2016        | 316.826,04     |
| Doc. 00824/15 | Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas | Vencedora         | 2015        | 372.750,80     |
| Doc. 01056/14 | Prefeitura Municipal de Remígio           | Perdedora         | 2014        | 263.465,30     |
| Doc. 01162/14 | Prefeitura Municipal de Remígio           | Perdedora         | 2014        | 124.450,63     |
| Doc. 01532/14 | Prefeitura Municipal de Remígio           | Perdedora         | 2014        | 521.087,70     |
| Doc. 01831/17 | Prefeitura Municipal de Cuité             | Perdedora         | 2017        | 342.795,75     |
| Doc. 02073/14 | Prefeitura Municipal de Solânea           | Perdedora         | 2014        | 352.252,00     |
| Doc. 02268/15 | Prefeitura Municipal de Solânea           | Perdedora         | 2015        | 596.930,00     |
| Doc. 02571/15 | Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande | Perdedora         | 2015        | 76.014,30      |
| Doc. 02987/15 | Prefeitura Municipal de Taperoá           | Perdedora         | 2015        | 395.716,00     |
| Doc. 03230/15 | Prefeitura Municipal de Dona Inês         | Perdedora         | 2015        | 395.853,50     |





|                  |                                         |           |      |              |
|------------------|-----------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc.<br>04663/16 | Prefeitura Municipal de Sapé            | Perdedora | 2016 | 45.465,20    |
| Doc.<br>04739/17 | Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada   | Perdedora | 2017 | 247.684,80   |
| Doc.<br>04877/14 | Prefeitura Municipal de Boa Vista       | Perdedora | 2014 | 243.281,67   |
| Doc.<br>05412/15 | Prefeitura Municipal de Borborema       | Perdedora | 2015 | 205.672,00   |
| Doc.<br>05530/16 | Prefeitura Municipal de Araçagi         | Perdedora | 2016 | 504.177,00   |
| Doc.<br>06694/14 | Prefeitura Municipal de Juazeirinho     | Perdedora | 2014 | 1.029.880,60 |
| Doc.<br>06987/14 | Prefeitura Municipal de Santa Luzia     | Perdedora | 2014 | 507.504,50   |
| Doc.<br>07353/15 | Prefeitura Municipal de Cabedelo        | Perdedora | 2015 | 183.725,00   |
| Doc.<br>07857/14 | Prefeitura Municipal de Juazeirinho     | Perdedora | 2014 | 609.802,00   |
| Doc.<br>07892/14 | Prefeitura Municipal de Belém           | Vencedora | 2014 | 564.923,15   |
| Doc.<br>08010/16 | Prefeitura Municipal de Píripituba      | Perdedora | 2016 | 157.240,90   |
| Doc.<br>08701/17 | Prefeitura Municipal de Rio Tinto       | Perdedora | 2017 | 603.058,00   |
| Doc.<br>08709/15 | Prefeitura Municipal de Serraria        | Perdedora | 2015 | 153.864,25   |
| Doc.<br>09019/15 | Prefeitura Municipal de Areial          | Perdedora | 2015 | 62.749,80    |
| Doc.<br>09020/15 | Prefeitura Municipal de Areial          | Perdedora | 2015 | 443.780,63   |
| Doc.<br>09171/15 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó | Perdedora | 2015 | 87.643,36    |
| Doc.<br>09243/15 | Prefeitura Municipal de Junco do Seridó | Perdedora | 2015 | 125.644,80   |
| Doc.<br>09599/14 | Prefeitura Municipal de Areia           | Perdedora | 2014 | 61.463,90    |
| Doc.<br>09600/14 | Prefeitura Municipal de Areia           | Perdedora | 2014 | 24.370,00    |
| Doc.<br>09727/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape      | Perdedora | 2017 | 314.317,00   |
| Doc.<br>09728/17 | Prefeitura Municipal de Mamanguape      | Perdedora | 2017 | 146.252,00   |
| Doc.<br>09748/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape  | Perdedora | 2017 | 149.475,80   |
| Doc.<br>09749/17 | Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape  | Perdedora | 2017 | 57.244,90    |
| Doc.<br>11317/16 | Prefeitura Municipal de Alagoinha       | Perdedora | 2016 | 74.800,00    |
| Doc.<br>11699/15 | Prefeitura Municipal de Cabedelo        | Perdedora | 2015 | 168.051,80   |
| Doc.<br>11729/14 | Prefeitura Municipal de Boqueirão       | Perdedora | 2014 | 514.971,20   |
| Doc.<br>11967/14 | Prefeitura Municipal de Areia           | Perdedora | 2014 | 65.191,70    |
| Doc.<br>12467/14 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande   | Perdedora | 2014 | 553.900,00   |
| Doc.<br>13767/14 | Prefeitura Municipal de Pocinhos        | Vencedora | 2014 | 90.000,00    |
| Doc.<br>13837/14 | Prefeitura Municipal de Assunção        | Perdedora | 2014 | 275.682,20   |



|                  |                                                         |           |      |            |
|------------------|---------------------------------------------------------|-----------|------|------------|
| Doc.<br>14073/15 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande                   | Perdedora | 2015 | 76.014,30  |
| Doc.<br>14737/14 | Prefeitura Municipal de Esperança                       | Perdedora | 2014 | 431.964,65 |
| Doc.<br>15829/15 | Prefeitura Municipal de Guarabira                       | Perdedora | 2015 | 93.800,00  |
| Doc.<br>16200/14 | Prefeitura Municipal de Serra Redonda                   | Perdedora | 2014 | 77.794,50  |
| Doc.<br>16201/14 | Prefeitura Municipal de Serra Redonda                   | Perdedora | 2014 | 77.488,00  |
| Doc.<br>17103/17 | Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo                    | Perdedora | 2017 | 49.524,96  |
| Doc.<br>18032/15 | Prefeitura Municipal de Bayeux                          | Perdedora | 2015 | 196.950,00 |
| Doc.<br>18516/17 | Prefeitura Municipal de Cabedelo                        | Perdedora | 2017 | 234.575,00 |
| Doc.<br>18921/16 | Prefeitura Municipal de Massaranduba                    | Perdedora | 2016 | 327.545,73 |
| Doc.<br>18924/16 | Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba                | Perdedora | 2016 | 327.545,73 |
| Doc.<br>19052/15 | Prefeitura Municipal de Boa Vista                       | Perdedora | 2015 | 85.025,00  |
| Doc.<br>20480/18 | Prefeitura Municipal de Alagoinha                       | Perdedora | 2018 | 92.290,00  |
| Doc.<br>22217/16 | Prefeitura Municipal de Lagoa Seca                      | Perdedora | 2016 | 78.577,30  |
| Doc.<br>24329/14 | Prefeitura Municipal de Alagoa Grande                   | Perdedora | 2014 | 213.489,50 |
| Doc.<br>25713/15 | Prefeitura Municipal de Matinhas                        | Perdedora | 2015 | 62.000,00  |
| Doc.<br>25800/15 | Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro                 | Vencedora | 2015 | 270.730,26 |
| Doc.<br>25804/15 | Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro             | Vencedora | 2015 | 154.302,50 |
| Doc.<br>26491/14 | Prefeitura Municipal de Baia da Traição                 | Vencedora | 2014 | 132.010,00 |
| Doc.<br>26515/14 | Prefeitura Municipal de Baia da Traição                 | Vencedora | 2014 | 76.863,76  |
| Doc.<br>26538/14 | Prefeitura Municipal de Gurjão                          | Perdedora | 2014 | 77.995,90  |
| Doc.<br>27148/14 | Prefeitura Municipal de Barra de Santana                | Vencedora | 2014 | 61.549,40  |
| Doc.<br>27746/14 | Prefeitura Municipal de Taperoá                         | Perdedora | 2014 | 76.415,80  |
| Doc.<br>27988/16 | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Perdedora | 2016 | 74.044,00  |
| Doc.<br>29320/14 | Prefeitura Municipal de Boa Vista                       | Perdedora | 2014 | 195.715,90 |
| Doc.<br>31835/16 | Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande | Perdedora | 2016 | 605.000,00 |
| Doc.<br>33279/16 | Prefeitura Municipal de Puxinanã                        | Perdedora | 2016 | 94.746,40  |
| Doc.<br>33318/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Perdedora | 2015 | 694.260,00 |
| Doc.<br>33339/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Perdedora | 2015 | 587.433,36 |
| Doc.<br>33653/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande           | Perdedora | 2015 | 126.087,36 |
| Doc.<br>36550/18 | Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça  | Perdedora | 2018 | 496.856,65 |



|                   |                                               |           |      |              |
|-------------------|-----------------------------------------------|-----------|------|--------------|
| Doc.<br>37714/15  | Prefeitura Municipal de Esperança             | Perdedora | 2015 | 116.126,00   |
| Doc.<br>38964/14  | Prefeitura Municipal de Livramento            | Perdedora | 2014 | 377.873,20   |
| Doc.<br>40143/15  | Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande     | Perdedora | 2015 | 76.014,30    |
| Doc.<br>40257/15  | Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba      | Vencedora | 2015 | 261.540,87   |
| Doc.<br>40259/15  | Prefeitura Municipal de Massaranduba          | Vencedora | 2015 | 261.540,87   |
| Doc.<br>40325/17  | Prefeitura Municipal de Esperança             | Perdedora | 2017 | 197.950,15   |
| Doc.<br>44330/14  | Prefeitura Municipal de Boqueirão             | Perdedora | 2014 | 88.703,03    |
| Doc.<br>44833/15  | Prefeitura Municipal de Belém                 | Perdedora | 2015 | 130.844,80   |
| Doc.<br>45194/15  | Prefeitura Municipal de Matinhas              | Perdedora | 2015 | 75.472,78    |
| Doc.<br>46640/15  | Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada         | Vencedora | 2015 | 230.329,05   |
| Doc.<br>47242/14  | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel   | Perdedora | 2014 | 411.384,50   |
| Doc.<br>47243/14  | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel   | Perdedora | 2014 | 138.755,70   |
| Doc.<br>47244/14  | Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel   | Perdedora | 2014 | 111.875,50   |
| Doc.<br>47275/14  | Prefeitura Municipal de Esperança             | Perdedora | 2014 | 61.084,30    |
| Doc.<br>48980/14  | Prefeitura Municipal de Cuité                 | Perdedora | 2014 | 246.246,85   |
| Doc.<br>49051/15  | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora | 2015 | 365.484,00   |
| Doc.<br>51200/15  | Fundo Municipal de Educação de Monteiro       | Perdedora | 2015 | 40.057,16    |
| Doc.<br>52858/15  | Prefeitura Municipal de Duas Estradas         | Vencedora | 2015 | 34.320,00    |
| Doc.<br>54722/14  | Instituto Cândida Vargas                      | Vencedora | 2015 | 192.631,72   |
| Doc.<br>57105/15  | Prefeitura Municipal de Cuité                 | Perdedora | 2015 | 277.981,85   |
| Doc.<br>57702/17  | Prefeitura Municipal de Bayeux                | Perdedora | 2017 | 383.557,35   |
| Doc.<br>59156/15  | Secretaria de Estado da Administração         | Vencedora | 2015 | 76.035,00    |
| Doc.<br>59662/15  | Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo          | Perdedora | 2015 | 74.979,76    |
| Doc.<br>60830/15  | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora | 2015 | 151.008,50   |
| Doc.<br>66588/15  | Prefeitura Municipal de Sertãozinho           | Perdedora | 2016 | 409.088,30   |
| Doc.<br>66610/15  | Secretaria da Administração de Campina Grande | Perdedora | 2016 | 705.603,00   |
| Proc.<br>00541/19 | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora | 2019 | 4.192.510,86 |
| Proc.<br>00872/15 | Prefeitura Municipal de Bayeux                | Perdedora | 2015 | 4.050.020,35 |
| Proc.<br>01026/18 | Secretaria de Estado da Administração         | Perdedora | 2018 | 8.170.580,06 |
| Proc.<br>01108/15 | Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho       | Perdedora | 2014 | 1.029.880,60 |



|                   |                                                         |           |      |               |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc.<br>01889/17 | Prefeitura Municipal de<br>Cuité                        | Perdedora | 2017 | 1.474.547,04  |
| Proc.<br>02164/15 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2015 | 2.919.292,00  |
| Proc.<br>02413/15 | Prefeitura Municipal de<br>Guarabira                    | Perdedora | 2015 | 1.137.700,00  |
| Proc.<br>02415/15 | Prefeitura Municipal de<br>Esperança                    | Perdedora | 2015 | 780.650,00    |
| Proc.<br>02418/16 | Prefeitura Municipal de<br>Guarabira                    | Perdedora | 2016 | 1.307.686,00  |
| Proc.<br>02566/16 | Prefeitura Municipal de<br>Bayeux                       | Perdedora | 2016 | 708.320,00    |
| Proc.<br>02731/14 | Prefeitura Municipal de<br>Água Branca                  | Perdedora | 2014 | 882.483,20    |
| Proc.<br>02826/16 | Prefeitura Municipal de<br>Pedra Lavrada                | Perdedora | 2016 | 1.387.343,71  |
| Proc.<br>03152/16 | Prefeitura Municipal de<br>Massaranduba                 | Perdedora | 2016 | 1.058.371,27  |
| Proc.<br>03158/16 | Fundo Municipal de Saúde de<br>Massaranduba             | Perdedora | 2016 | 1.058.371,27  |
| Proc.<br>04414/18 | Prefeitura Municipal de Rio<br>Tinto                    | Perdedora | 2018 | 770.201,85    |
| Proc.<br>05009/18 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2018 | 5.946.997,13  |
| Proc.<br>05071/14 | Prefeitura Municipal de<br>Picuí                        | Vencedora | 2014 | 1.274.829,18  |
| Proc.<br>05139/16 | Prefeitura Municipal de<br>Alhandra                     | Perdedora | 2016 | 1.034.565,33  |
| Proc.<br>05338/16 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2016 | 33.594.824,00 |
| Proc.<br>05557/16 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2016 | 3.885.015,20  |
| Proc.<br>06071/17 | Prefeitura Municipal de<br>Pocinhos                     | Perdedora | 2017 | 1.826.234,67  |
| Proc.<br>06112/14 | Prefeitura Municipal de<br>Mogeiro                      | Perdedora | 2014 | 553.053,10    |
| Proc.<br>06498/14 | Prefeitura Municipal de<br>Areia                        | Perdedora | 2014 | 837.364,00    |
| Proc.<br>06964/16 | Prefeitura Municipal de<br>Araruna                      | Perdedora | 2016 | 724.383,25    |
| Proc.<br>07074/16 | Prefeitura Municipal de<br>Monteiro                     | Perdedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc.<br>07119/16 | Fundo Municipal de<br>Assistência Social de<br>Monteiro | Perdedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc.<br>07121/16 | Fundo Municipal de Saúde de<br>Monteiro                 | Perdedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc.<br>07152/15 | Prefeitura Municipal de<br>Bayeux                       | Perdedora | 2015 | 931.330,00    |
| Proc.<br>07161/16 | Prefeitura Municipal de<br>Santa Rita                   | Perdedora | 2016 | 4.788.495,40  |
| Proc.<br>07370/14 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2014 | 4.271.314,52  |
| Proc.<br>07409/14 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2014 | 10.363.437,90 |
| Proc.<br>07782/18 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Perdedora | 2018 | 1.643.796,90  |
| Proc.<br>08554/14 | Secretaria de Estado da<br>Administração                | Vencedora | 2014 | 8.994.730,00  |
| Proc.<br>08815/17 | Prefeitura Municipal de<br>Monteiro                     | Perdedora | 2017 | 3.313.653,99  |





|                |                                                       |           |      |               |
|----------------|-------------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc. 08983/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2015 | 969.462,04    |
| Proc. 09121/16 | Fundo Municipal de Educação de Monteiro               | Perdedora | 2016 | 2.792.374,15  |
| Proc. 09179/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 3.442.075,50  |
| Proc. 09876/14 | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora | 2014 | 1.453.979,63  |
| Proc. 09998/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 5.318.073,22  |
| Proc. 10135/18 | Secretaria de Educação do Município de Campina Grande | Perdedora | 2018 | 824.647,10    |
| Proc. 10229/15 | Secretaria da Administração de Campina Grande         | Perdedora | 2015 | 863.235,00    |
| Proc. 10273/17 | Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro             | Perdedora | 2017 | 2.061.546,92  |
| Proc. 10965/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2015 | 916.815,30    |
| Proc. 11492/18 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2018 | 2.967.024,31  |
| Proc. 11520/16 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita   | Perdedora | 2016 | 4.321.205,60  |
| Proc. 11808/17 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                    | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03  |
| Proc. 11809/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2015 | 7.206.713,10  |
| Proc. 11838/17 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03  |
| Proc. 11868/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita   | Perdedora | 2017 | 1.294.092,03  |
| Proc. 11917/15 | Prefeitura Municipal de Massaranduba                  | Vencedora | 2015 | 776.691,93    |
| Proc. 11920/15 | Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba              | Vencedora | 2015 | 776.691,93    |
| Proc. 12019/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 15.832.008,50 |
| Proc. 12635/15 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2015 | 5.194.423,00  |
| Proc. 12782/17 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                    | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45  |
| Proc. 12792/17 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45  |
| Proc. 12796/17 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita   | Perdedora | 2017 | 5.869.842,45  |
| Proc. 12858/17 | Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro         | Perdedora | 2017 | 1.688.836,90  |
| Proc. 12901/16 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2016 | 13.008.135,85 |
| Proc. 13591/17 | Secretaria de Estado da Administração                 | Perdedora | 2017 | 1.298.350,83  |
| Proc. 14516/15 | Prefeitura Municipal de Cuité                         | Perdedora | 2015 | 1.153.247,85  |
| Proc. 14532/16 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                    | Perdedora | 2016 | 2.163.722,63  |
| Proc. 14539/16 | Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita                | Perdedora | 2016 | 2.163.722,63  |



|                   |                                                     |           |      |               |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------|------|---------------|
| Proc.<br>14540/16 | Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita | Perdedora | 2016 | 2.163.722,63  |
| Proc.<br>14635/17 | Prefeitura Municipal de Bayeux                      | Perdedora | 2017 | 1.278.524,50  |
| Proc.<br>16069/15 | Prefeitura Municipal de Santa Rita                  | Perdedora | 2015 | 1.035.996,40  |
| Proc.<br>16995/14 | Secretaria de Estado da Administração               | Vencedora | 2014 | 37.151.300,00 |

Por fim, como forma de subsidiar os trabalhos da equipe de auditoria do **TCE/PB**, segue em anexo os dados cadastrais das empresas envolvidas na **"Operação Famintos"** junto à **Receita Federal do Brasil - RFB** e ao **Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados - CAGED** do **Governo Federal**.

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

**Equipe da Gestão da Informação**



# **ANEXOS**

Assinado em 6 de Novembro de 2019



Josedilton Alves Diniz  
Mat. 3703428  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS





**DOCUMENTO:** 70710/19  
**SUBCATEGORIA:** Requerimento  
**JURISDICIONADO:** Tribunal de Contas  
**ASSUNTO:** Ministério Público de Contas (MPC-PB) - Solicitação referente à "Operação Famintos".

## DESPACHO

À DIAGM 2, aos cuidados do ACP Luzemar da Costa Martins, Coordenador do Comitê Técnico, a quem solicito análise e sugestões de encaminhamentos para o presente documento, ante as novas informações trazidas pelo Setor de GI, em relatório de fls. 11-41.

Assinado em: 16/11/2019



Francisco Lins Barreto Filho  
Diretor de Auditoria e Fiscalização  
Matrícula 3703223

Assinado em 16 de Novembro de 2019



Francisco Lins Barreto Filho  
Mat. 3703223  
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI  
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II – DIAGM II

|                         |                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO TC Nº:</b> | 70710/19                                                                                                                             |
| <b>JURISDICIONADO:</b>  | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                                                                                                         |
| <b>NATUREZA:</b>        | REQUERIMENTO                                                                                                                         |
| <b>INTERESSADO</b>      | LUCIANO ANDRADE DE FARIAS                                                                                                            |
| <b>OBJETO:</b>          | APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES/FRAUDE CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRATICADOS POR EMPRESAS ENVOLVIDAS NA CHAMDA “OPERAÇÃO FAMINTOS”. |

RELATÓRIO INICIAL

I. **Apresentação:**

Em 11/10/19, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas encaminhou à Presidência desta Corte de Contas o expediente de fls. 2 a 6, aqui autuado e protocolizado como “Requerimento”, no qual expõe a existência de diversos contratos firmados entre órgãos jurisdicionados deste Tribunal e as empresas arrolada pelo Ministério Público Federal na chamada “Operação Famintos” e solicita providências com vistas ao aprofundamento das investigações de modo a apurar e/ou coibir a prática de fraudes com geração de prejuízos aos cofres públicos.

O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, Presidente em Exercício, conforme despacho de fls.7, encaminhou os presentes autos à Diretoria de Auditoria e Fiscalização para:

“verificar a possibilidade de identificar as empresas envolvidas na "Operação Famintos" e os respectivos Municípios nas quais atuam, anexando-se cópia do presente documento aos processos de acompanhamento da gestão correspondentes, priorizando o exame técnico da matéria”.

O Diretor da DIAFI, v. fls. 9, despachou o feito ao Setor de Gestão da Informação (GI) no sentido dessa unidade:



“realizar levantamento na forma requerida pelo Exmo. Conselheiro Relator, em despacho de fls. 7-8, para que possa esta auditoria tomar as providências determinadas por Sua Excelência”.

O Setor de GI gerou os documentos de fls. 11/41, devolvendo este caderno processual à DIAFI que, conforme despacho de fls. 42, remeteu este álbum eletrônico a esta Divisão para “análise e sugestões de encaminhamentos”.

O escopo deste pronunciamento é responder **objetivamente** à solicitação da DIAFI em combinação com a determinação do Presidente em exercício, fls. 7.

## 2. Sugestões de Encaminhamento

Conforme fls. 12 a 39, a GI informa que entre as empresas envolvidas na “Operação Famintos”, há registros de transações e/ou participações em procedimentos licitatórios das entidades abaixo indicadas:

- a) Frederico de Brito Lira ME - CNPJ 10.564.673/0001-28;
- b) Delmira Feliciano Gomes ME - CNPJ: 17.512.503/0001-49
- c) Renato Faustino da Silva ME – CNPJ: 29.972.807/0001-78
- d) Rosildo de Lima da Silva ME - 23.821.927/0001-98
- e) Arnóbio Joaquim Domingos da Silva EPP- CNPJ: 25.008.219/0001-68
- f) Marco Antônio Querino da Silva EPP - CNPJ: 11.807.734/0001-01

Além destas, restam apontadas como envolvidas na citada operação – v. fls. 11 e 12 - as empresas:

- i. Nutri Comercial Ltda. EPP;
- ii. Billy Kent Comércio de Estivas Ltda;
- iii. Billy Kent Comércio de Estivas Ltda;
- iv. J da Silva Alimentos ME
- v. Kátia Suênia Macedo Maia EPP
- vi. Severino Roberto Maia de Miranda EPP





Restam, portanto, conforme alíneas “a” a “f” e itens “i” a “vi” identificadas às empresas envolvidas na “Operação Famintos”, como solicitado pelo Senhor Presidente em Exercício em despacho de fls. 7.

Registre-se que ao final de sua manifestação à GI diz que:

“segue em anexo os dados cadastrais das empresas envolvidas na “Operação Famintos” junto à Receita Federal do Brasil – RFB e ao Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados - CAGED do Governo Federal”.

Todavia, tal anexo não se encontra nos presentes autos.

### 3. Conclusão

Sugere-se, portanto, que seja providenciada cópia dos presentes autos para juntada aos cadernos processuais dos PAGs 2019 instaurados no âmbito desta Corte com expressa recomendação que no exame das respectivas PCAs, exercício 2019, sejam verificadas a ocorrência ou não de despesas junto às empresas da “Operação Famintos”, bem como, se providencie cópia deste caderno para inserção nos álbuns processuais dos PAGs, que vierem a ser instaurados em relação ao exercício de 2020 para que se **apurem eventuais práticas danosas aos cofres públicos em face de relações contratuais com as empresas aqui arroladas, recomendando-se, ainda, a ASTEC que providencie meios de consignar nos registros do SAGRES, quando da execução orçamentária de 2020, alerta acerca do empenhamento/liquidação/pagamento de despesas a quaisquer das empresas aqui indicadas.**

É, salvo melhor juízo, o que se sugere.

Assinado em 27 de Novembro de 2019



Luzemar da Costa Martins  
Mat. 3702162  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 28 de Novembro de 2019



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
CHEFE DE DIVISÃO



**DOCUMENTO:** 70710/19  
**SUBCATEGORIA:** Requerimento  
**JURISDICIONADO:** Tribunal de Contas  
**ASSUNTO:** Ministério Público de Contas (MPC-PB) - Solicitação referente à "Operação Famintos".

## DESPACHO

De acordo.

Devolva-se à Diretoria de Auditoria e Fiscalização (DIAFI) para efetuar as providências sugeridas pelo Coordenador do Comitê Técnico, ACP Luzemar da Costa Martins (fls. 44-47).

Assinado em: 11/12/2019



Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
PRESIDENTE  
Conselheiro  
Matrícula 3702723

Assinado em 11 de Dezembro de 2019



Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Mat. 3702723  
PRESIDENTE



**DOCUMENTO:** 70710/19  
**SUBCATEGORIA:** Requerimento  
**JURISDICIONADO:** Tribunal de Contas  
**ASSUNTO:** Ministério Público de Contas (MPC-PB) - Solicitação referente à "Operação Famintos".

## DESPACHO

À ASTEC

Para:

1 Inserir cópia do presente documento nos cadernos processuais dos PAGs 2019, instaurados no âmbito desta Corte, com expressa recomendação de que, no exame das respectivas PCAs, exercício 2019, sejam verificadas a ocorrência, ou não, de despesas junto às empresas da Operação Famintos.

2 Agendar cópia do presente documento nos álbuns processuais dos PAGs, que vierem a ser instaurados em relação ao exercício de 2020, para que se apurem eventuais práticas danosas aos cofres públicos em face de relações contratuais com as empresas arroladas da Operação Famintos.

3 - Providencie meios de consignar nos registros do SAGRES, quando da execução orçamentária de 2020, alerta acerca do empenhamento/liquidação/pagamento de despesas a quaisquer das empresas indicadas no presente documento.

Assinado em: 17/12/2019



Gláucio Barreto Xavier  
 Diretor de Auditoria e Fiscalização  
 Matrícula 3703568



Assinado em 17 de Dezembro de 2019



Gláucio Barreto Xavier

Mat. 3703568

DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



**Processo:** 00101/20

**Subcategoria:** Acompanhamento

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

**João Pessoa, 01 de Janeiro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**




*Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*  
*Presidência*

**DESPACHO**

Após a remessa do **Ofício-Circular Nº 001/2020-TCE-GAPRE** aos gestores dos órgãos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado, encaminhe-se cópia do expediente à Diretoria de Auditoria e Fiscalização (DIAFI) a fim de promover a sua inserção nos Processos de Acompanhamento da Gestão, de modo que as Unidades Técnicas possam verificar as providências adotadas pelos jurisdicionados do TCE-PB.

João Pessoa, 09/01/2020

  
Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**  
Presidente





Tribunal de Contas do Estado



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

*Presidência*

Rua Profº Geraldo Von Söfsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 - Fax: (83) 3208.3419

Home Page: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) - E-mail: [gapre@tce.pb.gov.br](mailto:gapre@tce.pb.gov.br)

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/2020-TCE-GAPRE

João Pessoa, 08 de janeiro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
**GESTOR(A)**Assunto: **Comunica a suspensão das atividades de empresas.**

Senhor(a) Gestor(a),

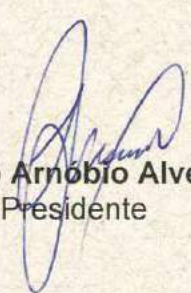
Considerando as atribuições legalmente conferidas ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) como órgão de controle externo, e tendo em vista decisão prolatada nos autos do Processo Nº. 0800382-46.2019.4.05.8203, que transita na 3ª Vara da Justiça Federal/PB, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, informações sobre a suspensão das atividades das seguintes empresas:

- Santa Maria Comércio de Alimentos LTDA - ME (CNPJ 19.253.218/0001-86);
- Máxima Distribuidora de Alimentos LTDA - ME (CNPJ 19.074.142/0001-21);
- SM Distribuidora de Alimentos EIRELI (CNPJ n. 28.442.118/0001-99); e
- MCM Distribuidora de Alimentos EIRELI (CNPJ n. 30.597.577/0001-93).

Na oportunidade, registramos que as empresas listadas encontram-se **impedidas de participar de licitações ou de firmar novos contratos com entes públicos**. Ademais, recomendamos-lhe providenciar a suspensão de eventuais contratos firmados ou em andamento, até o julgamento da Ação Civil Pública objeto dos autos processuais sobreditos.

Na certeza da fiel observância ao recomendado no presente expediente, aproveitamos para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**  
Presidente





**PROCESSO:** 00101/20  
**SUBCATEGORIA:** Acompanhamento  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Napoleao Marques de Carvalho Neto (Gestor(a))

## ALERTA - 02173/20

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Napoleao Marques de Carvalho Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

a) O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 encaminhado pelo Poder Executivo apresenta autorização para abertura de créditos adicionais suplementares correspondente a 45% do total de despesas fixadas, ou seja, R\$ 13.043.160,00. Nesse contexto, cumpre informar que a possibilidade de alterações nos montantes propostos enfraquece o papel da Câmara Municipal no controle da atividade financeira e orçamentária do Município, devendo esta Casa verificar a conveniência de reduzir o valor proposto;



Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Presidente em Exercício

27/11/2020 09:12





**Processo:** 00101/20  
**Subcategoria:** Acompanhamento  
**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru  
**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2577 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 30/11/2020, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00101/20  
 Subcategoria: Acompanhamento  
 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
 Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru  
 Interessados: Sr(a). Napoleao Marques de Carvalho Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 02173/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Juru, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Napoleao Marques de Carvalho Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 encaminhado pelo Poder Executivo apresenta autorização para abertura de créditos adicionais suplementares correspondente a 45% do total de despesas fixadas, ou seja, R\$ 13.043.160,00. Nesse contexto, cumpre informar que a possibilidade de alterações nos montantes propostos enfraquece o papel da Câmara Municipal no controle da atividade financeira e orçamentária do Município, devendo esta Casa verificar a conveniência de reduzir o valor proposto;

**João Pessoa, 27 de Novembro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 00101/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                             | Páginas | Autenticação                     |
|---------------------------------------|---------|----------------------------------|
| Informações Cadastrais                | 0       | 09daf6108d254d88063417c96a0b271e |
| Anexo - I                             | 0       | 16f15d72ae753fba57f640e585620091 |
| Requerimento                          | 2 - 6   | cc84e0fdde860911c469eb4372a7a1c6 |
| Despacho                              | 7 - 8   | 47ef04834043870778696f3ec841ee41 |
| Despacho                              | 9 - 10  | 79c77e7ef1056246c2ee27c8cf33aa8b |
| Despacho                              | 11 - 41 | a5d8e8ee9df34fe2dabcd04c00cf76a5 |
| Despacho                              | 42 - 43 | 0fe83a90b7132ebf5709a5f12adf4898 |
| Relatório Inicial                     | 44 - 47 | 0d5f7bd15e7e1ab8efc9a96ed5c47570 |
| Despacho                              | 48 - 49 | 8b029e50c3b0da46bac6bb8f3dc03e63 |
| Despacho                              | 50 - 51 | dc2374a4bcd0df7addc2039f0976e4fa |
| Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA           | 52      | 43fa862225280ca9d362aad91c86ac0a |
| Despacho do Conselheiro Presidente    | 53      | 66f2e9ef792a741e3ebc61ae5f404237 |
| Ofício Circular 01/2020 - TCE - GAPRE | 54      | 0ce0839acb45d2ee8117c072d3f2de42 |
| Alerta                                | 55      | 2e194b4849c6783e46d8ce76e3705ded |
| Certidão - ALERTA                     | 56      | 38b05fb6253c02df5aa796048dbe49e8 |

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## **CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00101/20 foi anexado no início deste processo de nº 05284/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Dezembro/2019**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 05 de fevereiro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====  
CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000





## Extrato conta corrente

G33603111656558115  
03/02/2020 11:27:08

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 31/12/2019    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 9.925,63 C  |
| 03/01/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.642             | 412,54 D    | 9.513,09 C  |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 662.714.000.005.374 | 71.718,55 C |             |
|               |               | 21/01 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.220,59 D  |             |
|               |               | 21/01 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 21/01 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.456,45 D  |             |
|               |               | 21/01 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 1.703,74 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.547,37 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.484,89 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.587,32 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.513,33 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 2.593,11 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.565,86 D  |             |
|               |               | 21/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 21/01/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.541,77 D  | 46.517,21 C |
|               |               | 21/01 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 22/01/2020    |               | Cheque                                | 853.643             | 1.380,00 D  |             |
| 22/01/2020    |               | Cheque                                | 853.644             | 1.012,00 D  |             |
| 22/01/2020    |               | Cheque                                | 853.645             | 1.380,00 D  |             |
| 22/01/2020    |               | Cheque                                | 853.646             | 1.012,00 D  |             |
| 22/01/2020    |               | Cheque                                | 853.647             | 3.456,45 D  |             |
| 22/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 22/01 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 22/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    | 37.516,76 C |
|               |               | 22/01 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 29/01/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  | 35.516,76 C |
|               |               | 29/01 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 31/01/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 35.516,76 C |

Transação efetuada com sucesso por: JD281047 MARIA PALOMA VICENT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2020 às 15:08:35 foi protocolizado o processo sob o Nº 02197/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 1

| Documento                                                               | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100012020CancelamentoRestos.txt                                      | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020Cargos.txt                                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020Codigo_VantagensDescontos.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                         | Sim        | ba9032cc93bd084f2762cb15bb2ce167 |
| 101100012020ConciliacaoBancaria.txt                                     | Sim        | 5c9e312fe9ae823da035c88da2782bee |
| 101100012020DespesaExtra.txt                                            | Sim        | 071bc314dbb3a134ae0a673ebfe40749 |
| 101100012020EstornoDespesaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                 | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020EstornoPagamentoRestos.txt                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020EstornoReceitaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020EstornoRetencaoRestos.txt                                   | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020FolhaPagamento.txt                                          | Sim        | 46ffc4846d5360b2e6ab90f63354a6ae |
| 101100012020HistoricoFuncional.txt                                      | Sim        | 0e113964f237162af6923cb6d259e925 |
| 101100012020LiquidacaoRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020Matricula.txt                                               | Sim        | 8379435453b1a9c54cdd7ffb80373de3 |
| 101100012020PagamentosRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020ReceitaExtra.txt                                            | Sim        | 4d713e3373bd736759a9948e4b89fe1a |
| 101100012020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                          | Sim        | 8e13f44c1fcfd8dff7ec967c030a47   |
| 101100012020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt | Sim        | c3ee205b4babe7044a71f2a60c1f8cc7 |
| 101100012020RestosInscritos.txt                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020RetencaoRestos.txt                                          | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020SaldoInicial.txt                                            | Sim        | 341d315bed27fd5c59b8e0d2ddf09a0d |
| 101100012020SaldoMensal.txt                                             | Sim        | 7d67bc9b237832a22a4ab4b15d9841ab |
| 101100012020Servidores.txt                                              | Sim        | a8d022d3cd1bb378cd809f8a11b85134 |
| 101100012020TransfConcedida.txt                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100012020TransfRecebida.txt                                          | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 995435fe2ba191681d5a3eed82fc9132 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2020                               | Sim        | bb7b13d0a4517ce94116e5d2777906c9 |

**João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 02197/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 60      | 995435fe2ba191681d5a3eed82fc9132 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2020                               | 61      | bb7b13d0a4517ce94116e5d2777906c9 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 62 - 63 | 65f3fdb44be4936818b44b6e4874b16b |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Janeiro/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 03 de março de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000





## Extrato conta corrente

G3380209523438419  
02/03/2020 09:57:11

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/02/2020 até 29/02/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 29/01/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 35.516,76 C |
| 03/02/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 20.301              | 12.848,12 D |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2020 |                     |             |             |
| 03/02/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 20.302              | 1.560,00 D  | 21.108,64 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2020 |                     |             |             |
| 04/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.151.000.073.293 | 1.239,56 D  | 19.869,08 C |
|               |               | 04/02 0151 73293-1 VINICIUS B N O     |                     |             |             |
| 11/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.019.941 | 90,00 D     | 19.779,08 C |
|               |               | 11/02 0867 19941-9 SIDNEY ONORATO     |                     |             |             |
| 19/02/2020    |               | Cheque                                | 853.648             | 1.012,00 D  |             |
| 19/02/2020    |               | Cheque                                | 853.649             | 1.012,00 D  |             |
| 19/02/2020    |               | Cheque                                | 853.650             | 1.380,00 D  |             |
| 19/02/2020    |               | Cheque                                | 853.652             | 1.380,00 D  | 14.995,08 C |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 662.714.000.005.374 | 71.718,55 C |             |
|               |               | 20/02 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.794,26 D  |             |
|               |               | 20/02 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 4.015,90 D  |             |
|               |               | 20/02 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 4.058,56 D  |             |
|               |               | 20/02 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 3.189,43 D  |             |
|               |               | 20/02 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 4.175,40 D  |             |
|               |               | 20/02 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.195,22 D  |             |
|               |               | 20/02 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.565,86 D  |             |
|               |               | 20/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 20/02/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 4.143,88 D  | 53.075,12 C |
|               |               | 20/02 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 21/02/2020    |               | Cheque                                | 853.655             | 4.015,90 D  |             |
| 21/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 21/02 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 21/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 4.417,37 D  | 41.641,85 C |
|               |               | 21/02 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 26/02/2020    |               | Cheque                                | 853.651             | 1.380,00 D  | 40.261,85 C |
| 28/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 28/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 28/02 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 28/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 28/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 28/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 22.801              | 2.010,00 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2020 |                     |             |             |
| 28/02/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 22.802              | 15.224,12 D | 19.667,73 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2020 |                     |             |             |

29/02/2020

S A L D O

19.667,73 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2020 às 22:12:40 foi protocolizado o processo sob o N° 04323/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 2

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100022020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | 79a6745299db05e34825ac5678aebffb |
| 101100022020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 87d0c8c9a427ab5104d8c235217372e8 |
| 101100022020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | 2a6525d37c4f89b0f3767ba6381b6c81 |
| 101100022020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 87c7606617ac4241cb11073f1685df96 |
| 101100022020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | a629511a4a68b51afdea9c3ae7e3f431 |
| 101100022020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | 81ca85437f2a3dfb713946b547119e8a |
| 101100022020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | 3bcbe8d85ab2e7e6e6fa1c466d432ac7 |
| 101100022020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 8ba5e83101a27370367762c6976d1308 |
| 101100022020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 41f3285a8189af98fd08941c0868e6ef |
| 101100022020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 5f81dc41a05073244c209bf195571bf2 |
| 101100022020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | 46e6241ec94656cb90ae8c1515cc9cbf |
| 101100022020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | 6956a18e3b9bd7fdadea396c49689c32 |
| 101100022020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100022020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 5ed3a26c36eb6f4e56925f8feea20f34 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2020 | Sim        | a69e806d9ded06fed28703f258df6201 |

**João Pessoa, 03 de Março de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 04323/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 65      | 5ed3a26c36eb6f4e56925f8feea20f34 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2020                               | 66 - 67 | a69e806d9ded06fed28703f258df6201 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 68 - 69 | 473cf9f863cb7bf656f1e1e8799af541 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Fevereiro/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 17 de abril de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====  
CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G33501080805687819  
01/04/2020 08:33:57

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/03/2020 até 31/03/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 28/02/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 19.667,73 C |
| 04/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.529.000.029.084 | 1.000,00 D  | 18.667,73 C |
|               |               | 04/03 0529 29084-X M MOREIRA DE S     |                     |             |             |
| 05/03/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.656             | 651,27 D    | 18.016,46 C |
| 18/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.022.864 | 199,99 D    | 17.816,47 C |
|               |               | 18/03 0867 22864-8 ALAN LEITE DE      |                     |             |             |
| 19/03/2020    |               | Cheque                                | 853.653             | 1.016,67 D  |             |
| 19/03/2020    |               | Cheque                                | 853.654             | 1.016,67 D  |             |
| 19/03/2020    |               | Cheque                                | 853.660             | 1.380,67 D  | 14.402,46 C |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 662.714.000.005.374 | 50.000,00 C |             |
|               |               | 20/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/03 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/03 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 2.199,23 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.286 | 1.468,73 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 15286-2 FRANCISCO S PE     |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 2.900,85 D  |             |
|               |               | 20/03 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/03/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 32.491,45 C |
|               |               | 20/03 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 23/03/2020    |               | Cheque                                | 853.681             | 3.744,69 D  |             |
| 23/03/2020    |               | Cheque                                | 853.682             | 1.380,00 D  |             |
| 23/03/2020    |               | Cheque                                | 853.683             | 1.380,00 D  |             |
| 23/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.529.000.029.084 | 701,00 D    |             |
|               |               | 23/03 0529 29084-X M MOREIRA DE S     |                     |             |             |
| 23/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.101,12 D  |             |
|               |               | 23/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 23/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.959,36 D  | 19.225,28 C |
|               |               | 23/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 24/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 24/03 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 24/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.995,10 D  |             |
|               |               | 24/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 24/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    | 15.470,18 C |
|               |               | 24/03 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 25/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 25/03 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 25/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  | 8.970,18 C  |
|               |               | 25/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 26/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 26/03 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 26/03/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    | 6.670,18 C  |

|            |                                  |                     |             |
|------------|----------------------------------|---------------------|-------------|
|            | 26/03 2699 23115-0 JAKSON SOARES |                     |             |
| 31/03/2020 | + Transfer?ncia recebida         | 552.714.000.005.374 | 21.718,55 C |
|            | 31/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU  |                     |             |
| 31/03/2020 | S A L D O                        |                     | 28.388,73 C |

---

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/04/2020 às 15:44:43 foi protocolizado o processo sob o N° 07682/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 3

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100032020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 423c86d6c9b00569657fbcf2cebfe6a  |
| 101100032020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | a76c2d9a590851828cd3b6ea45dc3f73 |
| 101100032020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | a42312e4914c3419dd79ce0f323c63a7 |
| 101100032020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | 05aff64d716f8dcf5f314023de706a45 |
| 101100032020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | d5c00b39e787f2264af96405d51a46b9 |
| 101100032020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | 0792d9759a1355b9bbbb4df07ba0981d |
| 101100032020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 8c6ff27b26b2ea637a4905218ead76af |
| 101100032020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | ee11391eef9124e283e26eae8e6f2e5d |
| 101100032020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | f5815f0034965952c57c814b68258794 |
| 101100032020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | df276ddf9dc191103bdf0c5851769be3 |
| 101100032020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | 0940bcc6e9b84d4feff0b1797c4675f8 |
| 101100032020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100032020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | c4ff51c090cb01f043b3769a801b70c2 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2020 | Sim        | 18c29b684d6cf6d549f3371b1b9c7f5c |

**João Pessoa, 17 de Abril de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 07682/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 71      | c4ff51c090cb01f043b3769a801b70c2 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2020                               | 72 - 73 | 18c29b684d6cf6d549f3371b1b9c7f5c |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 74 - 75 | 111adb14fa2dc6c66261e575a78132fc |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Março/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 08 de maio de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====  
CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3320409593501931  
04/05/2020 10:05:27

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/04/2020 até 30/04/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 31/03/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 28.388,73 C |
| 01/04/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 40.101              | 1.998,65 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2019 |                     |             |             |
| 01/04/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 40.102              | 13.938,82 D | 12.451,26 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2020 |                     |             |             |
| 17/04/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 71.718,55 C | 84.169,81 C |
|               |               | 17/04 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | Cheque                                | 853.658             | 1.016,67 D  |             |
| 20/04/2020    |               | Cheque                                | 853.659             | 1.016,67 D  |             |
| 20/04/2020    |               | Cheque                                | 853.684             | 1.380,67 D  |             |
| 20/04/2020    |               | Cheque                                | 853.685             | 1.381,34 D  |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 20/04 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/04 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 20/04 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/04 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/04 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 20/04 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/04 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/04/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 40.744,55 C |
|               |               | 20/04 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 22/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  |             |
|               |               | 22/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 22/04/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 42.201              | 14.029,70 D |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2020 |                     |             |             |
| 22/04/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 42.202              | 1.998,65 D  | 21.705,50 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2020 |                     |             |             |
| 23/04/2020    |               | Cheque                                | 853.686             | 1.381,34 D  |             |
| 23/04/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.687             | 3.744,69 D  | 16.579,47 C |
| 24/04/2020    | 23/04/2020    | + CH DEVOLVIDO IMPED PGTO             | 853.687             | 3.744,69 C  |             |
|               |               | Divergência/insuficiência assinatura  |                     |             |             |
| 24/04/2020    |               | + Taxa BACEN Devolu? Docum            | 853.687             | 0,35 D      | 20.323,81 C |
|               |               | Cobrança referente 24/04/2020         |                     |             |             |
| 28/04/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 28/04 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 28/04/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.657             | 504,62 D    | 17.819,19 C |
| 29/04/2020    | 28/04/2020    | + CH DEVOLV COM IRREGULARID           | 853.657             | 504,62 C    | 18.323,81 C |

## Divergência de endosso

30/04/2020

S A L D O

18.323,81 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2020 às 15:31:52 foi protocolizado o processo sob o N° 09415/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 4

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100042020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 84a17bd358454804f12518d53b10eddb |
| 101100042020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | 72a7eacf7052fe58babcb7a89904c639 |
| 101100042020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | dfe28f12fc044fce429a13ec7547fe8d |
| 101100042020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | 6466b559ed09d44751431ee948c7f3a9 |
| 101100042020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | b6d89a9141ba571c1147d10ba516a9a1 |
| 101100042020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | 2385872f22c111ab9eccc416e1b0c563 |
| 101100042020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | 8cbd47c309a9b037a8fb7a876880c5f7 |
| 101100042020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 3b65eb79c8a68e5d40502eae01c6daa0 |
| 101100042020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | eb4a2e59a4640fa697106ae227598fc8 |
| 101100042020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | a730f880a716f96deb34247143d920e0 |
| 101100042020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | eec4cca0f0eb86e05bbbf6002e023d7e |
| 101100042020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100042020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 49b7d7c4e352b723dd3012fdefa65619 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2020 | Sim        | 09983917d9ed6cdb7c07e9d92fc63045 |

**João Pessoa, 08 de Maio de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 09415/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 77      | 49b7d7c4e352b723dd3012defa65619  |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2020                               | 78 - 79 | 09983917d9ed6cdb7c07e9d92fc63045 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 80 - 81 | a189ff21316da3f2a9cf8d229209fbbd |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Abril/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 02 de junho de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3330109182030391  
01/06/2020 09:31:38

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/05/2020 até 31/05/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 29/04/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 18.323,81 C |
| 04/05/2020    |               | Cheque                                | 853.689             | 3.744,69 D  | 14.579,12 C |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 60.000,00 C |             |
|               |               | 20/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/05 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/05 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/05 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/05 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 20/05/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.690             | 504,62 D    | 41.488,94 C |
| 21/05/2020    |               | Cheque                                | 853.691             | 3.744,69 D  |             |
| 21/05/2020    |               | Cheque                                | 853.692             | 1.016,67 D  |             |
| 21/05/2020    |               | Cheque                                | 853.693             | 1.016,67 D  |             |
| 21/05/2020    |               | Cheque                                | 853.694             | 1.380,67 D  |             |
| 21/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 21/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 21/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 21/05 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 21/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 21/05 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 21/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 21/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 21/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  |             |
|               |               | 21/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 21/05/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.695             | 1.380,67 D  | 23.894,52 C |
| 22/05/2020    |               | Cheque                                | 853.696             | 1.380,67 D  | 22.513,85 C |
| 26/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.022.864 | 175,03 D    |             |
|               |               | 26/05 0867 22864-8 ALAN LEITE DE      |                     |             |             |
| 26/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 26/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 26/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    | 21.738,82 C |
|               |               | 26/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 29/05/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 11.718,55 C |             |
|               |               | 29/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 29/05/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  | 31.457,37 C |
|               |               | 29/05 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 31/05/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 31.457,37 C |

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2020 às 10:59:35 foi protocolizado o processo sob o Nº 10664/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 5

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100052020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 761224f3793e370b8eb78e7ce9aad047 |
| 101100052020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | cd3f9291f0b96717bd245a0cbbc43c80 |
| 101100052020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 037192eeb27d7bb23516b64de4ceaa44 |
| 101100052020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | 69cfd531f1a324892fd2f51f2a813294 |
| 101100052020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | eb3c5d774af8e542612f67560b7dcd8f |
| 101100052020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | bda9373e48ad8df72f8b040a661d943b |
| 101100052020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 8a4c7b3e6a9446a2576f6e9d2e2d421c |
| 101100052020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 34d49304b12f4456912fd3ce9a0689f0 |
| 101100052020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | 8ee36078bf86b01a55aa5ccbeac30ad  |
| 101100052020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100052020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 2352c1b5ac0d410ec04fe9259ed7cd8b |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2020 | Sim        | 23b3ece57ebc2313e2a6934d2ec4e99a |

**João Pessoa, 02 de Junho de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 10664/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:


| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 83      | 2352c1b5ac0d410ec04fe9259ed7cd8b |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2020                               | 84 - 85 | 23b3ece57ebc2313e2a6934d2ec4e99a |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 86 - 87 | 1ed6cbbae96d64ed97c511094dc636c3 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



|                                                                                                                                                                                           |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|  Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais<br>do Setor Público Brasileiro<br><b>TESOURO NACIONAL</b> | <b>Secretaria do Tesouro Nacional - STN</b> |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Ministério da Fazenda - MF</b>           |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Recibo de Declaração Homologada</b>      |

A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição:</b>   | Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Declaração:</b>    | Relatório de Gestão Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Periodicidade:</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Período:</b>       | 1º quadrimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exercício:</b>     | 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Assinatura(s):</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO<br/><i>Titular do Poder Legislativo</i></li> <li>CPF: 021.844.704-30</li> <li>Data: 30/05/2020 22:47:53</li> <li>Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES<br/><i>Contador Responsável</i></li> <li>CPF: 044.601.284-03</li> <li>Data: 30/05/2020 22:41:47</li> </ul> |

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/05/2020, às 22:47:56**, é:

03.C1.3R-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Maio/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 12 de julho de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====  
CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3320610475445931  
06/07/2020 10:51:53

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 06/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 29/05/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 31.457,37 C |
| 01/06/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 60.101              | 14.029,70 D |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2020 |                     |             |             |
| 01/06/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 60.102              | 1.998,65 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2020 |                     |             |             |
| 01/06/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.697             | 584,32 D    | 14.844,70 C |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 71.718,55 C |             |
|               |               | 19/06 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | Cheque                                | 853.662             | 1.380,67 D  |             |
| 19/06/2020    |               | Cheque                                | 853.663             | 3.744,69 D  |             |
| 19/06/2020    |               | Cheque                                | 853.698             | 1.016,67 D  |             |
| 19/06/2020    |               | Cheque                                | 853.699             | 1.380,67 D  |             |
| 19/06/2020    |               | Cheque                                | 853.700             | 1.016,67 D  |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 19/06 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 19/06 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 19/06 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 19/06 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 19/06 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 19/06 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 19/06 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 19/06 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 19/06/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 45.438,32 C |
|               |               | 19/06 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 22/06 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 22/06 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 22/06 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 22/06 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  |             |
|               |               | 22/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 62.201              | 1.998,65 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2020 |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 62.202              | 14.029,70 D |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2020 |                     |             |             |
| 22/06/2020    |               | + Pagamento de Boleto                 | 62.203              | 187,00 D    | 20.167,92 C |
|               |               | BANCO INTER                           |                     |             |             |
| 23/06/2020    |               | Cheque                                | 853.661             | 1.380,67 D  | 18.787,25 C |
| 30/06/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 30/06 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 30/06/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 16.787,25 C |

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JD281047 MARIA PALOMA VICENT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/07/2020 às 15:56:02 foi protocolizado o processo sob o Nº 13370/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 6

| Documento                                                               | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100062020CancelamentoRestos.txt                                      | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020Cargos.txt                                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020Codigo_VantagensDescontos.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                         | Sim        | 19923ff56b53b9c92a27ed70823e9ac6 |
| 101100062020ConciliacaoBancaria.txt                                     | Sim        | 130e6d7172fa77b459e78c9991501e28 |
| 101100062020DespesaExtra.txt                                            | Sim        | 03625508544879d1ade4596f53b5a12a |
| 101100062020EstornoDespesaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                 | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020EstornoPagamentoRestos.txt                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020EstornoReceitaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020EstornoRetencaoRestos.txt                                   | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020FolhaPagamento.txt                                          | Sim        | f9ba92115be49233006ff4ab860d1090 |
| 101100062020HistoricoFuncional.txt                                      | Sim        | 0d81d1129a2f42ac68aa713631eec0f0 |
| 101100062020LiquidacaoRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020Matricula.txt                                               | Sim        | d7ac949db6facdac9ce5eb6aa3c8bf82 |
| 101100062020PagamentosRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020ReceitaExtra.txt                                            | Sim        | 40780efb01c817c538849f71c523ca8c |
| 101100062020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                          | Sim        | 783d59c33b63ce684364efa456ee31a8 |
| 101100062020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt | Sim        | f4d1d8ee9ef578ff1cd41e8fe2328f10 |
| 101100062020RestosInscritos.txt                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020RetencaoRestos.txt                                          | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020SaldoMensal.txt                                             | Sim        | e510555f9c06f8e875a38bde2a7b9910 |
| 101100062020Servidores.txt                                              | Sim        | fbefe9f64cef21fd724390a63e07dd3a |
| 101100062020TransfConcedida.txt                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100062020TransfRecebida.txt                                          | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI                        | Sim        | fa00e9ca169cf1be58d6f22e46f70890 |

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 4ae8b6387609c9c5019ad74f5689d4fe |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2020                               | Sim        | a0e59334bf710783e3b09dde898a5715 |

**João Pessoa, 29 de Julho de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 13370/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI                                                                              | 89      | fa00e9ca169cf1be58d6f22e46f70890 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 90      | 4ae8b6387609c9c5019ad74f5689d4fe |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2020                               | 91 - 92 | a0e59334bf710783e3b09dde898a5715 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 93 - 94 | 7b3627c03714326092ceab72b6e65e83 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Junho/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 05 de agosto de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3370309503885271  
03/08/2020 09:54:21

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 07/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 30/06/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 16.787,25 C |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 71.718,55 C |             |
|               |               | 20/07 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | Cheque                                | 853.665             | 1.380,67 D  |             |
| 20/07/2020    |               | Cheque                                | 853.666             | 1.016,67 D  |             |
| 20/07/2020    |               | Cheque                                | 853.667             | 1.016,67 D  |             |
| 20/07/2020    |               | Cheque                                | 853.668             | 1.380,67 D  |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/07 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 20/07 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/07 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 550.867.510.018.082 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/07 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/07 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 20/07 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/07 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/07 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/07 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/07/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 48.125,56 C |
|               |               | 20/07 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 21/07 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 21/07 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 21/07 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 21/07 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 21/07 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  |             |
|               |               | 21/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 72.101              | 1.998,65 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2020 |                     |             |             |
| 21/07/2020    |               | + INSS Arrecada??o                    | 72.102              | 14.029,70 D | 23.742,16 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2020 |                     |             |             |
| 22/07/2020    |               | Cheque                                | 853.664             | 3.744,69 D  |             |
| 22/07/2020    |               | Cheque                                | 853.669             | 1.380,67 D  | 18.616,80 C |
| 28/07/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.019.748 | 1.937,12 D  | 16.679,68 C |
|               |               | 28/07 2714 19748-3 DENISE FELIX B     |                     |             |             |
| 31/07/2020    |               | Cheque                                | 853.671             | 1.900,00 D  |             |
| 31/07/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 14.779,68 C |

OBSERVAÇÕES:

-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/08/2020 às 18:10:39 foi protocolizado o processo sob o Nº 13819/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 7

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------|
| 101100072020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 8b220c35e6964ceaf8cd984eb9b658a0  |
| 101100072020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | 32ddbdfdecdb13b811ccbdd9c2a68d339 |
| 101100072020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 60803fadc129a2680b206ec825faa7a4  |
| 101100072020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | f0e06efecdc4ffc0e28234b920ee22bc  |
| 101100072020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | 708249687150bc4c071d2935b8f849f2  |
| 101100072020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 1125daef6ba3d57dfd4cea06419195e2  |
| 101100072020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 570b2f9ce8501b89ef729d3d551d63ae  |
| 101100072020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 6caa8f10ba8b3972bdb1362288be9cbe  |
| 101100072020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | 4165a056da8c53335b2a7c36eae179f   |
| 101100072020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e  |
| 101100072020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9  |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 214666b32c6e5fd1ddd276f927d5dbd25 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2020 | Sim        | 0e3c3b08d4994b9d30058b13e2246650 |

**João Pessoa, 05 de Agosto de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 13819/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas  | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 96       | 214666b32c6e5fd1ddd276f927ddb25  |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2020                               | 97 - 98  | 0e3c3b08d4994b9d30058b13e2246650 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 99 - 100 | 67e05b6484a056c303e6d332e7cfd2f0 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Julho/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 15 de setembro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3370210253938831  
02/09/2020 10:46:16

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 08/2020

### Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 31/07/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 14.779,68 C |
| 04/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 553.168.000.005.301 | 1.615,00 D  | 13.164,68 C |
|               |               | 04/08 3168 FRIGELAR 00011986056000183 |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 552.714.000.005.374 | 50.000,00 C |             |
|               |               | 20/08 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | Cheque                                | 853.670             | 1.380,67 D  |             |
| 20/08/2020    |               | Cheque                                | 853.673             | 1.016,67 D  |             |
| 20/08/2020    |               | Cheque                                | 853.674             | 1.380,67 D  |             |
| 20/08/2020    |               | Cheque                                | 853.676             | 1.016,67 D  |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/08 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 20/08 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/08 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.019.628 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/08 2714 19628-2 IVALDO FERREIR     |                     |             |             |
| 20/08/2020    |               | + Transferido para Poupan?a           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 22.784,44 C |
|               |               | 20/08 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 21/08/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.672             | 543,99 D    | 22.240,45 C |
| 24/08/2020    |               | Cheque                                | 853.675             | 1.380,67 D  |             |
| 24/08/2020    |               | Cheque                                | 853.677             | 3.744,69 D  | 17.115,09 C |
| 25/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 25/08 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 25/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 25/08 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 25/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  | 11.710,04 C |
|               |               | 25/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 31/08/2020    |               | + Transfer?ncia recebida              | 662.714.000.005.374 | 21.718,55 C |             |
|               |               | 31/08 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 31/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 31/08 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 31/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 31/08 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 31/08/2020    |               | + Transfer?ncia enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 31/08 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 31/08/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 30.478,59 C |

---

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/09/2020 às 10:12:53 foi protocolizado o processo sob o Nº 16411/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 8

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100082020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | e35a33d88e096825dada99f663f210ab |
| 101100082020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | db72a92f8b34da40284c2a0292fabdbb |
| 101100082020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | b62f780a06895f73f9a74638bdbdc004 |
| 101100082020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | 575e78808b6bbae88e0fb2be4dc58616 |
| 101100082020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | fbe9cc833cd591577d45af8e6e92ead6 |
| 101100082020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 20eeb1e4280cbcb244a56d4d01fbd690 |
| 101100082020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 5516af41a2e1ae7dbb3a071e9a2ecfb4 |
| 101100082020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 937fc4085440ea766ebb6f4ed5a77eec |
| 101100082020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | 44100b5a81ff544a74ebf4a1cec01382 |
| 101100082020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100082020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 11aa95c753b0bf8cf12262979d405001 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2020 | Sim        | 797eb551b35d8ff6e7a7ab83ec717235 |

**João Pessoa, 21 de Setembro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 16411/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 102       | 11aa95c753b0bf8cf12262979d405001 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2020                               | 103 - 104 | 797eb551b35d8ff6e7a7ab83ec717235 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 105 - 106 | 2254aa1b3d2a0fc859359c5bc3e5ebf8 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Agosto/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 06 de outubro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====  
CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3360115215652081  
01/10/2020 15:30:55

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 01/09/2020 até 30/09/2020

### Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 31/08/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 30.478,59 C |
| 02/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 02/09 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 02/09/2020    |               | + INSS Arrecadação                    | 90.201              | 1.998,65 D  |             |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2020 |                     |             |             |
| 02/09/2020    |               | + INSS Arrecadação                    | 90.202              | 14.029,70 D | 14.150,24 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2020 |                     |             |             |
| 17/09/2020    |               | Cheque                                | 853.701             | 1.380,67 D  |             |
| 17/09/2020    |               | Cheque                                | 853.702             | 1.016,67 D  |             |
| 17/09/2020    |               | Cheque                                | 853.703             | 1.380,67 D  |             |
| 17/09/2020    |               | Cheque                                | 853.704             | 915,75 D    | 9.456,48 C  |
| 18/09/2020    |               | + Transferência recebida              | 662.714.000.005.374 | 50.000,00 C |             |
|               |               | 18/09 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 18/09 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 18/09 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.019.628 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 18/09 2714 19628-2 IVALDO FERREIR     |                     |             |             |
| 18/09/2020    |               | + Transferido para Poupança           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 26.870,92 C |
|               |               | 18/09 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 21/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 21/09 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 21/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  | 20.860,22 C |
|               |               | 21/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 22/09/2020    |               | Cheque                                | 853.705             | 1.380,67 D  |             |
| 22/09/2020    |               | Cheque                                | 853.708             | 3.744,69 D  |             |
| 22/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    | 15.624,86 C |
|               |               | 22/09 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 23/09/2020    |               | Cheque                                | 853.709             | 375,00 D    | 15.249,86 C |
| 30/09/2020    |               | + Transferência recebida              | 662.714.000.005.374 | 21.718,55 C |             |
|               |               | 30/09 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 30/09/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 30/09 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 30/09/2020    |               | S A L D O                             |                     |             | 34.968,41 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/10/2020 às 23:34:12 foi protocolizado o processo sob o Nº 18372/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 9

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100092020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 168c30e1b4d0b54b5fc61c774a356d4f |
| 101100092020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | 38c6df93949686210d82f195292c6dc9 |
| 101100092020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | eed173a7971335840a65afe6f13d5021 |
| 101100092020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | 30c10e53d3f67db0deb9355892933949 |
| 101100092020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | 3cdf0766bc8bd52e19e869599faceba0 |
| 101100092020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | a2aaa4334c3c6116f3aa60c7c15adfa2 |
| 101100092020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 822d883fa95739432b21b3c291925977 |
| 101100092020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 52ba1cc07b902b9ddf6f83d13274f6f2 |
| 101100092020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 48f0c2eeb03544346d61aac456dfab51 |
| 101100092020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | ecf66c1eafcf7ba36b6a4d27f7d1c92b |
| 101100092020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | 08c308a848f29651479b91f268db0f78 |
| 101100092020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100092020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | f7e68a31623f78caa53fb6c50e5dd1bb |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2020 | Sim        | bdd4e562594775beadcfdaa21f9b9a7f |

**João Pessoa, 22 de Outubro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 18372/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 108       | f7e68a31623f78caa53fb6c50e5dd1bb |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2020                               | 109 - 110 | bdd4e562594775beadcfdaa21f9b9a7f |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 111 - 112 | b69d886066d94c9df02065be1a69cb44 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**ESTADO DA PARAÍBA  
CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Setembro/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 17 de novembro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G332030917359377010  
03/11/2020 09:25:16

## Cliente - Conta atual

Agência 1754-X  
 Conta corrente 16543-3 CAM MUN VER DE QUIXABA  
 Período do extrato 10 / 2020

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                                                               | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| 28/09/2020    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                                                      |                     |             | 36.116,57 C |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 870 Transferência recebida<br>09/10 1754 12314-5 PREF MUNICIPAL         | 551.754.000.012.314 | 90.701,96 C |             |
| 09/10/2020    |               | 0570       | 11360 | 103 Cheque Pago Outra Agência                                           | 853.407             | 1.100,00 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 0011 33639-4 ELMAR PROC DE           | 550.011.000.033.639 | 650,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO         | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 0570 7269-9 NEUDIRAN R MED           | 550.570.000.007.269 | 3.001,61 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 0570 22895-8 VALDELI MARIA           | 550.570.000.022.895 | 650,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR          | 550.867.000.016.997 | 4.500,00 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1060 21562-7 JOSE MIGUEL SA          | 551.060.000.021.562 | 1.104,24 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 9434-X ANTONIO RAMOS            | 551.754.000.009.434 | 4.163,56 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 11980-6 BB CONSIG CAMA          | 551.754.000.011.980 | 1.119,29 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 12316-1 PREF MUNICIPAL          | 551.754.000.012.316 | 2.927,88 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 13790-1 TATIANA MICHEL          | 551.754.000.013.790 | 4.120,90 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 13680-0 JOAO VIANNEY D          | 551.754.000.013.880 | 4.206,22 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 14458-4 JOSE FREIRE MA          | 551.754.000.014.458 | 4.248,88 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 15338-9 NORMA SUELI RA          | 551.754.000.015.338 | 2.112,72 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 1754 16193-4 ADENIR JOSE DA          | 551.754.000.016.193 | 3.100,87 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 120 Transferido para Poupança<br>09/10 1754 510011815-2 ROMARIO R FERR  | 551.754.510.011.815 | 1.323,25 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 1754       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>09/10 2699 22872-9 CICERO E M NOG          | 552.699.000.022.872 | 4.000,00 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>104 1433 10910006466 ANTONIO VICTOR RA | 100.901             | 930,05 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>104 1433 19503270430 VENCESLAU ALVES D | 100.902             | 7.961,89 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>033 4046 019812222000137 DIOGO LEITE G | 100.903             | 400,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>237 0502 07913418877 ADELMO JOAQUIM DA | 100.904             | 1.300,00 D  |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>237 2565 02418143406 JOSEFA SIMONE PER | 100.905             | 300,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>756 4293 012051492000123 CLAUDENIR DOS | 100.906             | 100,00 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 363 Pagto conta telefone<br>TELEMAR RJ (OI FIXO)                        | 100.907             | 226,65 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 362 Pagamento conta luz<br>CELPE                                        | 100.908             | 194,73 D    |             |
| 09/10/2020    |               | 0000       | 13105 | 196 INSS Arrecadação                                                    | 100.909             | 15.139,34 D |             |

|            |      |       |                                        |                     |            |             |
|------------|------|-------|----------------------------------------|---------------------|------------|-------------|
|            |      |       | GPS- Ident.: 35445014000101 - 10/2020  |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13105 | 198 INSS Arrecadação                   | 100.910             | 429,77 D   |             |
|            |      |       | GPS- Ident.: 35445014000101 - 10/2020  |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf. Eletr. Disponiv        | 100.911             | 2.105,50 D |             |
|            |      |       | 104 1433 005636889000111 INSTITUTO DE  |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.574 | 10,45 D    |             |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.575 | 10,45 D    |             |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.576 | 10,45 D    |             |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.577 | 10,45 D    |             |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.578 | 10,45 D    |             |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 09/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 842.831.200.038.580 | 10,45 D    | 54.678,03 C |
|            |      |       | Cobrança referente 09/10/2020          |                     |            |             |
| 13/10/2020 | 0000 | 13105 | 196 INSS Arrecadação                   | 101.301             | 323,95 D   |             |
|            |      |       | GPS- Ident.: 35445014000101 - 10/2020  |                     |            |             |
| 13/10/2020 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado                  | 853.404             | 2.753,67 D |             |
| 13/10/2020 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado                  | 853.405             | 4.206,22 D | 47.394,19 C |
| 14/10/2020 | 1754 | 99015 | 470 Transferência enviada              | 551.784.000.011.430 | 2.300,00 D | 45.094,19 C |
|            |      |       | 14/10 1764 11430-8 ROBSON S R NOG      |                     |            |             |
| 15/10/2020 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado                  | 853.408             | 2.472,58 D |             |
| 15/10/2020 | 1981 | 13079 | 102 Cheque Compensado                  | 853.409             | 1.104,24 D | 41.517,37 C |
| 23/10/2020 | 0000 | 13105 | 393 TED Transf. Eletr. Disponiv        | 102.301             | 290,15 D   |             |
|            |      |       | 756 4293 034898208000191 SAMUEL F DA S |                     |            |             |
| 23/10/2020 | 0000 | 13113 | 310 Tar DOC/TED Eletrônico             | 832.971.200.532.558 | 10,45 D    | 41.216,77 C |
|            |      |       | Cobrança referente 23/10/2020          |                     |            |             |
| 27/10/2020 | 1754 | 99015 | 470 Transferência enviada              | 551.754.000.014.073 | 642,47 D   |             |
|            |      |       | 27/10 1754 14073-2 J ALVES DE MED      |                     |            |             |
| 27/10/2020 | 0000 | 13105 | 361 Pgto conta água                    | 102.701             | 62,67 D    | 40.511,63 C |
|            |      |       | COMPESA                                |                     |            |             |
| 28/10/2020 | 1754 | 99015 | 470 Transferência enviada              | 551.754.000.012.023 | 781,44 D   | 39.730,19 C |
|            |      |       | 28/10 1754 12023-5 PEREIRA E DINI      |                     |            |             |
| 29/10/2020 | 1754 | 99015 | 470 Transferência enviada              | 551.754.000.016.435 | 326,00 D   | 39.404,19 C |
|            |      |       | 29/10 1754 18435-6 JULIO G R DA S      |                     |            |             |
| 31/10/2020 | 0000 | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |            | 39.404,19 C |

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC881882 VENCESLAU ALVES DA SILVA.

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 19596/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 114       | baaf3e82fd05be605b3f98593420de46 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2020                               | 115 - 116 | c6913342875cded0fe18226daff2ba9b |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 117 - 118 | e964eb1967b29fd8bf16c08a727b4e34 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 19596/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 114       | baaf3e82fd05be605b3f98593420de46 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2020                               | 115 - 116 | c6913342875cde0fe18226daff2ba9b  |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 117 - 118 | e964eb1967b29fd8bf16c08a727b4e34 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Outubro/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 02 de dezembro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3360209373873271  
02/12/2020 09:40:50

### Cliente - Conta atual

Agência 2714-6  
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU  
Período do extrato 11/2020

| Lançamentos   |               |                                       |                     |             |             |
|---------------|---------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 27/10/2020    |               | Saldo Anterior                        |                     |             | 17.148,50 C |
| 04/11/2020    |               | Cheque Compensado                     | 853.718             | 588,00 D    | 16.560,50 C |
| 16/11/2020    |               | Cheque                                | 853.721             | 339,17 D    |             |
| 16/11/2020    |               | Cheque                                | 853.723             | 593,54 D    |             |
| 16/11/2020    |               | Cheque                                | 853.726             | 1.380,67 D  |             |
| 16/11/2020    |               | Cheque                                | 853.727             | 1.380,67 D  | 12.866,45 C |
| 19/11/2020    |               | Cheque                                | 853.719             | 1.380,67 D  |             |
| 19/11/2020    |               | Cheque                                | 853.722             | 1.016,67 D  |             |
| 19/11/2020    |               | Cheque                                | 853.724             | 1.016,67 D  |             |
| 19/11/2020    |               | Cheque                                | 853.730             | 1.380,67 D  | 8.071,77 C  |
| 20/11/2020    |               | + Transferência recebida              | 552.714.000.005.374 | 50.000,00 C |             |
|               |               | 20/11 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | Cheque                                | 853.728             | 1.266,92 D  |             |
| 20/11/2020    |               | Cheque                                | 853.729             | 1.380,67 D  |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.523,05 D  |             |
|               |               | 20/11 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|               |               | 20/11 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.006.108 | 3.951,94 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.008.714 | 3.393,85 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.895,06 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.849,51 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.019.628 | 3.744,69 D  |             |
|               |               | 20/11 2714 19628-2 IVALDO FERREIR     |                     |             |             |
| 20/11/2020    |               | + Transferido para Poupança           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  | 22.838,62 C |
|               |               | 20/11 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 23/11/2020    |               | Cheque                                | 853.731             | 3.744,69 D  |             |
| 23/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|               |               | 23/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 23/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|               |               | 23/11 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 23/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|               |               | 23/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 23/11/2020    |               | + INSS Arrecadação                    | 112.301             | 1.606,71 D  | 13.727,22 C |
|               |               | GPS- Ident.: 11986056000183 - 13/2020 |                     |             |             |
| 27/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|               |               | 27/11 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 27/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|               |               | 27/11 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 27/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    | 11.127,22 C |
|               |               | 27/11 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 30/11/2020    |               | + Transferência recebida              | 552.714.000.005.374 | 21.718,55 C |             |
|               |               | 30/11 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 30/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.284,35 D  |             |
|               |               | 30/11 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 30/11/2020    |               | + Transferência enviada               | 552.714.031.027.710 | 3.010,70 D  |             |
|               |               | 30/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |



|            |                                       |         |             |
|------------|---------------------------------------|---------|-------------|
| 30/11/2020 | + INSS Arrecadação                    | 113.001 | 1.998,65 D  |
|            | GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2020 |         |             |
| 30/11/2020 | + INSS Arrecadação                    | 113.002 | 14.029,70 D |
|            | GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2020 |         |             |
| 30/11/2020 | S A L D O                             |         | 11.522,37 C |

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2020 às 16:57:46 foi protocolizado o processo sob o Nº 20627/20 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 11

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100112020CancelamentoRestos.txt                                                                                            | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020Cargos.txt                                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020Codigo_VantagensDescontos.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                                               | Sim        | 3725d581dc5a309a0601fe0bddffe5c4 |
| 101100112020ConciliacaoBancaria.txt                                                                                           | Sim        | 6af9f9bf581cfb7204523ed1347fd21e |
| 101100112020DespesaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 8d43c58764548762a32fbac45647e495 |
| 101100112020EstornoDespesaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                                                                       | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020EstornoPagamentoRestos.txt                                                                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020EstornoReceitaExtra.txt                                                                                           | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020EstornoRetencaoRestos.txt                                                                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020FolhaPagamento.txt                                                                                                | Sim        | 6c53bcb1224b83bbfaa018a7f486d209 |
| 101100112020HistoricoFuncional.txt                                                                                            | Sim        | 4bfaa8a6a32f7ac26ed98655784e4368 |
| 101100112020LiquidacaoRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020Matricula.txt                                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020PagamentosRestos.txt                                                                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020ReceitaExtra.txt                                                                                                  | Sim        | 596cfe0021eedb5e8435173e5d2ab962 |
| 101100112020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                                                                                | Sim        | 87252fa2a8b960d9c66f1745e0967f54 |
| 101100112020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                                                                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                                                       | Sim        | 6add58e82a3b8eedb074f3efed50b590 |
| 101100112020RestosInscritos.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020RetencaoRestos.txt                                                                                                | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020SaldoMensal.txt                                                                                                   | Sim        | b92b45bce5571e63a1510c5084d81d4b |
| 101100112020Servidores.txt                                                                                                    | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020TransfConcedida.txt                                                                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100112020TransfRecebida.txt                                                                                                | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | 8f862f68c1806b620dd17b515a9c6741 |

| Documento                                                                                       | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2020 | Sim        | 41991a0abfef02920b5f8af684be88e2 |

**João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 20627/20 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 120       | 8f862f68c1806b620dd17b515a9c6741 |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2020                               | 121 - 122 | 41991a0abfef02920b5f8af684be88e2 |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 123 - 124 | 52f01be763dc4ee3a9a6721aa1432fa3 |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituição:</b>   | Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Declaração:</b>    | Relatório de Gestão Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Periodicidade:</b> | Quadrimestral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Período:</b>       | 3º quadrimestre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Exercício:</b>     | 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Assinatura(s):</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome: NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO<br/><i>Titular do Poder Legislativo</i></li> <li>CPF: 021.844.704-30</li> <li>Data: 04/02/2021 15:55:37</li> <li>Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES<br/><i>Contador Responsável</i></li> <li>CPF: 044.601.284-03</li> <li>Data: 04/02/2021 15:46:29</li> </ul> |

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **04/02/2021, às 15:55:47**, é:

**03.L3.QN-T**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e provas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e para fins de atendimento ao Art. 5º, § 1º, inciso IX, da Resolução Normativa RN TC nº 08/2015, que o Balancete Mensal referente ao mês de **Novembro/2020**, foi entregue ao Poder Legislativo.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais.

Juru, 31 de dezembro de 2020.

**Napoleão Marques de Carvalho Neto**  
Presidente

=====

CNPJ: 11.986.056/000183

Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 234 – Centro – Juru/PB CEP: 58750-000



## Extrato conta corrente

G3383109472100331  
31/12/2020 09:56:19

| Cliente - Conta atual |                                  |                                       |                     |             |             |
|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|
| Agência               | 2714-6                           |                                       |                     |             |             |
| Conta corrente        | 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU |                                       |                     |             |             |
| Período do extrato    | Mês atual                        |                                       |                     |             |             |
| Lançamentos           |                                  |                                       |                     |             |             |
| Dt. movimento         | Dt. balancete                    | Histórico                             | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
| 30/11/2020            |                                  | Saldo Anterior                        |                     |             | 11.522,37 C |
| 02/12/2020            |                                  | Cheque Compensado                     | 853.733             | 619,57 D    | 10.902,80 C |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência recebida              | 552.714.000.005.374 | 71.718,55 C |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 5374-0 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.732             | 1.336,64 D  |             |
| 18/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.734             | 984,38 D    |             |
| 18/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.735             | 984,38 D    |             |
| 18/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.736             | 1.336,64 D  |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.867.000.005.912 | 3.686,52 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 0867 5912-9 CIPRIANO RAMOS      |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.867.000.015.996 | 3.000,00 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 0867 15996-4 JOSEILDO R MED     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.867.000.016.997 | 3.500,00 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.006.108 | 5.350,39 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR      |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.008.714 | 2.639,86 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO      |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.011.842 | 2.788,94 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 11842-7 MARIA DE JESUS     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.012.247 | 110,00 D    |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 12247-5 IVI INFORMATIC     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.015.723 | 3.877,95 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 15723-6 WANDERLEY RODR     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.018.020 | 3.743,39 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 18020-3 ROSIVANIA RIBE     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.019.628 | 3.744,69 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 19628-2 IVALDO FERREIR     |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.031.027.710 | 2.101,94 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP  |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + Transferido para Poupança           | 552.714.510.005.806 | 3.849,51 D  |             |
|                       |                                  | 18/12 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + INSS Arrecadação                    | 121.801             | 1.931,64 D  |             |
|                       |                                  | GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2020 |                     |             |             |
| 18/12/2020            |                                  | + INSS Arrecadação                    | 121.802             | 13.820,68 D | 23.833,80 C |
|                       |                                  | GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2020 |                     |             |             |
| 21/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.738             | 3.647,94 D  | 20.185,86 C |
| 22/12/2020            |                                  | Cheque                                | 853.737             | 1.336,64 D  |             |
| 22/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.011.000.220.547 | 650,00 D    |             |
|                       |                                  | 22/12 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO    |                     |             |             |
| 22/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.570.000.018.725 | 2.000,00 D  |             |
|                       |                                  | 22/12 0570 18725-9 B P M SERVICOS     |                     |             |             |
| 22/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.699.000.023.115 | 300,00 D    |             |
|                       |                                  | 22/12 2699 23115-0 JAKSON SOARES      |                     |             |             |
| 22/12/2020            |                                  | Cheque Compensado                     | 853.739             | 600,00 D    | 15.299,22 C |
| 24/12/2020            |                                  | Cheque Compensado                     | 853.740             | 482,50 D    | 14.816,72 C |
| 28/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 550.867.000.021.935 | 1.950,00 D  | 12.866,72 C |
|                       |                                  | 28/12 0867 21935-5 HARLEY CANDIDO     |                     |             |             |
| 29/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.005.375 | 2.194,81 D  |             |
|                       |                                  | 29/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU       |                     |             |             |
| 29/12/2020            |                                  | + Transferência enviada               | 552.714.000.019.599 | 1.234,40 D  | 9.437,51 C  |
|                       |                                  | 29/12 2714 19599-5 MACILENE 08136     |                     |             |             |
| 30/12/2020            |                                  | + Transferência recebida              | 612.714.000.019.599 | 75,81 C     |             |



|                         |                                                              |                     |            |            |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| 30/12/2020              | 30/12 2714 19599-5 MACILENE 08136<br>+ Transferência enviada | 552.714.000.005.380 | 9.513,32 D | 0,00 C     |
| 31/12/2020              | 30/12 2714 5380-5 PREF MUN JURU<br>SALDO                     |                     |            | 0,00 C     |
| Saldo                   |                                                              |                     |            | 0,00 C     |
| Juros *                 |                                                              |                     |            | 0,00       |
| Data de Debito de Juros |                                                              |                     |            | 31/12/2020 |
| IOF *                   |                                                              |                     |            | 0,00       |
| Data de Debito de IOF   |                                                              |                     |            | 04/01/2021 |

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC867258 NAPOLEAO M C NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/02/2021 às 16:12:28 foi protocolizado o processo sob o N° 01673/21 da subcategoria Balancete , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

Mês de Referência: 12

| Documento                                                               | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| 101100122020CancelamentoRestos.txt                                      | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020Cargos.txt                                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020Codigo_VantagensDescontos.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt                         | Sim        | 67babe6007dd4471fb2a25818b839cd9 |
| 101100122020ConciliacaoBancaria.txt                                     | Sim        | 4d5eb8dd10d6d00915a80f20bf40283c |
| 101100122020DespesaExtra.txt                                            | Sim        | 37fec787ae6594c1f13f68bcc5cc26be |
| 101100122020EstornoDespesaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020EstornoLiquidacaoRestos.txt                                 | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020EstornoPagamentoRestos.txt                                  | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020EstornoReceitaExtra.txt                                     | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020EstornoRetencaoRestos.txt                                   | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020FolhaPagamento.txt                                          | Sim        | a496b740a8248b0c7a195ab6afa1d8ea |
| 101100122020HistoricoFuncional.txt                                      | Sim        | e160850170a8800ed9219976941d0138 |
| 101100122020LiquidacaoRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020Matricula.txt                                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020PagamentosRestos.txt                                        | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020ReceitaExtra.txt                                            | Sim        | debe5316403f06bd40eeb6a4caaadb66 |
| 101100122020RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt                          | Sim        | 8ba0e582baa42f0734efbd60323128b9 |
| 101100122020RelacionamentoEmpenhoObra.txt                               | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt | Sim        | ace5cdfda1b4815feda219080491ec82 |
| 101100122020RestosInscritos.txt                                         | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020RetencaoRestos.txt                                          | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020SaldoMensal.txt                                             | Sim        | 806eeb83490fb66cb6a69e31362b0f2e |
| 101100122020Servidores.txt                                              | Sim        | d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e |
| 101100122020TransfConcedida.txt                                         | Sim        | cf251d8695f6e6dd794f2fb661927ae2 |
| 101100122020TransfRecebida.txt                                          | Sim        | 0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9 |
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI                        | Sim        | b62af59f17082462e12abe045376b3a0 |

| Documento                                                                                                                     | Informado? | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | Sim        | e0a46aa3e666bdb0cefb8ac4cb0ba5da |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2020                               | Sim        | feb8f4754a2620eb1c0493c718afa62d |

**João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/04/2021 às 09:48h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 01673/21 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento                                                                                                                     | Páginas   | Autenticação                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI                                                                              | 126       | b62af59f17082462e12abe045376b3a0 |
| DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL | 127       | e0a46aa3e666bdb0cefb8ac4cb0ba5da |
| Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2020                               | 128 - 129 | feb8f4754a2620eb1c0493c718afa62d |
| RECIBO PROTOCOLO                                                                                                              | 130 - 131 | 627c5f591416be2758fceb62ef59423b |

João Pessoa, 16 de Abril de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 02197/20, 04323/20, 07682/20, 09415/20, 10664/20, 13370/20, 13819/20, 16411/20, 18372/20, 19596/20, 20627/20, 01673/21 foram anexados a este processo de nº 05284/21, resultando em mudanças na numeração das páginas.

**João Pessoa, 16 de Abril de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                       | Previsão<br>Inicial<br>(a) | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas<br>Realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c-b) |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes (I)</b>                                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| 1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária                         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| <b>Receitas de Capital (II)</b>                              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| 2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito                         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens                            | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital                    | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| <b>Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)</b>           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| 7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária         | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária        | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias  | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| 7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| <b>Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)</b>           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
|                                                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)</b>       | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| <b>Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)</b>           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito Internas                                | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Mobiliária                                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Contratual                                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Operações de Crédito Externas                                | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Mobiliária                                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Contratual                                                   | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)</b>         | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | Previsão<br>Inicial<br>(a) | Previsão<br>Atualizada<br>(b) | Receitas<br>Realizadas<br>(c) | Saldo<br>(d) = (c-b) |
|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Déficit (VIII)</b>                         |                            |                               | <b>860.622,37</b>             |                      |
| <b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>              | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>860.622,37</b>             | <b>860.622,37</b>    |
| <b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>          |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Superávit Financeiro                          | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                 |



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

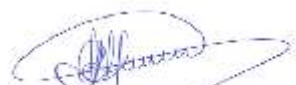
Balanços Gerais - Exercício de 2020

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                         | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| <b>Despesas Correntes (XI)</b>                                 | <b>965.739,00</b>   | <b>965.739,00</b>      | <b>858.407,37</b>       | <b>858.407,37</b>       | <b>858.407,37</b>  | <b>107.331,63</b>            |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais                         | 807.030,00          | 801.347,00             | 727.624,15              | 727.624,15              | 727.624,15         | 73.722,85                    |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 661.500,00          | 655.817,00             | 596.413,24              | 596.413,24              | 596.413,24         | 59.403,76                    |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                               | 145.530,00          | 145.530,00             | 131.210,91              | 131.210,91              | 131.210,91         | 14.319,09                    |
| 3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes                          | 158.709,00          | 164.392,00             | 130.783,22              | 130.783,22              | 130.783,22         | 33.608,78                    |
| 3.3.90.13 - Obrigação Patronal - Prest.                        | 1.680,00            | 1.680,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 1.680,00                     |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil                                    | 4.410,00            | 4.410,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 4.410,00                     |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                | 11.025,00           | 11.025,00              | 9.998,31                | 9.998,31                | 9.998,31           | 1.026,69                     |
| 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção                 | 2.205,00            | 2.205,00               | 1.239,56                | 1.239,56                | 1.239,56           | 965,44                       |
| 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria                            | 88.200,00           | 88.200,00              | 78.500,00               | 78.500,00               | 78.500,00          | 9.700,00                     |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física       | 8.820,00            | 8.820,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 8.820,00                     |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 27.563,00           | 33.246,00              | 33.245,35               | 33.245,35               | 33.245,35          | 0,65                         |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 8.190,00            | 8.190,00               | 7.800,00                | 7.800,00                | 7.800,00           | 390,00                       |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas             | 2.205,00            | 2.205,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 2.205,00                     |
| 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                  | 3.308,00            | 3.308,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 3.308,00                     |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                        | 1.103,00            | 1.103,00               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 1.103,00                     |
| <b>Despesas de Capital (XII)</b>                               | <b>6.615,00</b>     | <b>6.615,00</b>        | <b>2.215,00</b>         | <b>2.215,00</b>         | <b>2.215,00</b>    | <b>4.400,00</b>              |
| 4.4.00.00 - Investimentos                                      | 6.615,00            | 6.615,00               | 2.215,00                | 2.215,00                | 2.215,00           | 4.400,00                     |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                 | 6.615,00            | 6.615,00               | 2.215,00                | 2.215,00                | 2.215,00           | 4.400,00                     |
| 4.5.00.00 - Inversões Financeiras                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| 4.6.00.00 - Amortização da Dívida                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| <b>Reserva de Contingência (XIII)</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)</b>         | <b>972.354,00</b>   | <b>972.354,00</b>      | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>  | <b>111.731,63</b>            |
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                  |
| Amortização da Dívida Interna                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Outras Dívidas                                                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Amortização da Dívida Externa                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| Dívida Mobiliária                                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | Dotação Inicial (e) | Dotação Atualizada (f) | Despesas Empenhadas (g) | Despesas Liquidadas (h) | Despesas Pagas (i) | Saldo da Dotação (j) = (f-g) |
|--------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| <b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                  |
| Outras Dívidas                                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)</b> | <b>972.354,00</b>   | <b>972.354,00</b>      | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>  | <b>111.731,63</b>            |
| <b>Superávit (XVII)</b>                                |                     |                        |                         |                         |                    |                              |
| <b>TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>                    | <b>972.354,00</b>   | <b>972.354,00</b>      | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>       | <b>860.622,37</b>  | <b>111.731,63</b>            |
| <b>Reserva do RPPS (XIX)</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                  |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
Balancos Gerais - Exercício de 2020

|                            | Inscritos                          |                                                   | Liquidados<br>(c) | Pagos<br>(d) | Cancelados<br>(e) | Saldo<br>(f) = (a + b - c - e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
|                            | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de Dezembro<br>do Exercício Anterior<br>(b) |                   |              |                   |                                |
|                            | <b>Despesas Correntes</b>          | <b>0,00</b>                                       |                   |              |                   |                                |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                    |
| Investimentos              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Amortização da Dívida      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                    |

  
Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
Balancos Gerais - Exercício de 2020

|                            | Inscritos                          |                                                   | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>(e) = (a + b - c - d) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------------|
|                            | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a) | Em 31 de Dezembro<br>do Exercício Anterior<br>(b) |              |                   |                                |
|                            | <b>Despesas Correntes</b>          | <b>0,00</b>                                       |              |                   |                                |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Outras Despesas Correntes  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                    |
| Investimentos              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Inversões Financeiras      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| Amortização da Dívida      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00         | 0,00              | 0,00                           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                    |

  
Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2020**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)**

**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da entidade:</b><br>Câmara Municipal de Juru                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ: 11.986.056/0001-83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Domicílio da entidade:</b><br>Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b><br>A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal. |
| <b>Dados do Gestor:</b><br><b>Nome:</b> Napoleão Marques de carvalho Neto – <b>Cargo:</b> Presidente da Câmara – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2019 à 31/12/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b><br><b>Nome:</b> Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: <a href="mailto:ascoppb@hotmail.com">ascoppb@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b><br/>Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b><br/>Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.</p> |
| <p><b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b><br/>Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



## ESTADO DA PARAÍBA

### CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

**b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

#### C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

**c.1.Resultados da Receita Orçamentária:**

Não houve previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2020 por se tratar de uma Câmara Municipal e a mesma só recebe transferências a título de duodécimo mensal que foi repassado pelo Poder Executivo do município durante o exercício de 2020 a importância de R\$ **860.622,60**.

**c.2.Resultados da Despesa Orçamentária:**

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ **972.354,00**. O valor empenhado foi de R\$ **860.622,37**, o liquidado R\$ **860.622,37**, e o pago R\$ **860.622,37**. Não ficando restos a pagar inscritos no exercício 2020.

**c.3.Resultados da Execução Orçamentária:**

Nesse demonstrativo demonstramos que tudo que foi empenhado, foi liquidado e pago dentro do exercício financeiro de 2020.

**c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):**

Não houve restos a pagar inscritos em anos anteriores.

**c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):**

Não houve restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

**c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:**

Não existem para esta entidade restos a pagar não processados liquidados. Contudo, a política contábil adotada para esta situação é a transferência para os restos a pagar processados, não adotando controle individual.

**c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:**

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019.

**c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):**

Das dotações orçamentárias iniciais e créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ **860.622,37**. Não foram abertos créditos especiais e extraordinários.

**c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:**

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

**c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:**

Ficou saldo do Exercício de 2019, recebido de valores descontados indevidamente decorrentes de empréstimos bancários de Vereador que renunciou ao cargo a importância de R\$ 9.513,09 sendo que R\$ 140,04 é referente e sobra de duodécimo 2019, já durante o exercício de 2020 não ficou saldo bancário.

**c.13. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:**

As transferências recebidas totalizam o valor de R\$ 860.622,60.



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b><br/>Não se aplica a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                              |
| <p><b>d.2.Divulgações não financeiras:</b><br/>Não se aplica a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b><br/>Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p> |
| <p><b>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b><br/>Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                            |

|                                                                       |                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Napoleão Marques de carvalho Neto</b><br/>Cargo: Presidente</p> | <p>_____<br/><b>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes</b><br/>Contadora<br/>CRC PB Nº 8470/O-5</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

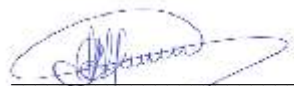


BALANÇO FINANCEIRO  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

| INGRESSOS                                                       |      |                   |                    |  |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|--|
|                                                                 | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |  |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 |      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |  |
| <b>Ordinária</b>                                                |      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |  |
| <b>Vinculada</b>                                                |      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |  |
| Recursos Vinculados à Educação                                  |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS                 |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS                 |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                        |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Outras Destinações de Recursos                                  |      | 0,00              | 0,00               |  |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                |      | <b>860.622,60</b> | <b>781.464,12</b>  |  |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           |      | 860.622,60        | 781.464,12         |  |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS   |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS   |      | 0,00              | 0,00               |  |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    |      | <b>126.580,35</b> | <b>128.426,46</b>  |  |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         |      | 0,00              | 0,00               |  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |      | 126.580,35        | 128.426,46         |  |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          |      | 0,00              | 0,00               |  |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         |      | <b>9.513,09</b>   | <b>0,00</b>        |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |      | 9.513,09          | 0,00               |  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     |      | 0,00              | 0,00               |  |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          |      | <b>996.716,04</b> | <b>909.890,58</b>  |  |

BALANÇO FINANCEIRO  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

| DISPÊNDIOS                                                       |      |                   |                    |
|------------------------------------------------------------------|------|-------------------|--------------------|
|                                                                  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 |      | <b>860.622,37</b> | <b>781.324,08</b>  |
| <b>Ordinária</b>                                                 |      | <b>860.622,37</b> | <b>781.324,08</b>  |
| <b>Vinculada</b>                                                 |      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| Recursos Destinados à Educação                                   |      | 0,00              | 0,00               |
| Recursos Destinados à Saúde                                      |      | 0,00              | 0,00               |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS                  |      | 0,00              | 0,00               |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS                  |      | 0,00              | 0,00               |
| Recursos Destinados à Assistência Social                         |      | 0,00              | 0,00               |
| Outras Destinações de Recursos                                   |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               |      | <b>9.513,32</b>   | <b>0,00</b>        |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           |      | 9.513,32          | 0,00               |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária |      | 0,00              | 0,00               |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS   |      | 0,00              | 0,00               |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS   |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      |      | <b>126.580,35</b> | <b>119.053,41</b>  |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                     |      | 0,00              | 0,00               |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados                         |      | 0,00              | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |      | 126.580,35        | 119.053,41         |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      |      | <b>0,00</b>       | <b>9.513,09</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    |      | 0,00              | 9.513,09           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        |      | <b>996.716,04</b> | <b>909.890,58</b>  |


Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes

**Câmara Municipal de Juru**

BALANÇO FINANCEIRO  
Balancos Gerais - Exercício de 2020

## DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

#### NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da entidade:</b><br>Câmara Municipal de Juru                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ: 11.986.056/0001-83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Domicílio da entidade:</b><br>Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b><br>A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal. |
| <b>Dados do Gestor:</b><br><b>Nome:</b> Napoleão Marques de Carvalho Neto – <b>Cargo:</b> Presidente da Câmara – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2019 à 31/12/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b><br><b>Nome:</b> Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. <b>CRC-PB:</b> 8470/O-5. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:ascoppb@hotmail.com">ascoppb@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                 |

#### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b><br>Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:</b><br>Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas. |
| <b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b><br>A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b><br>Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b><br>Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

### C) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>c.1. Ingressos Orçamentários:</b><br/>Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>c.2. Transferências Financeiras Recebidas:</b><br/>O valor das transferências financeiras foi de R\$ <b>860.622,60</b>.</p>                                                                                                                                                             |
| <p><b>c.3. Ingressos Extraorçamentários:</b><br/>Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ <b>126.580,35</b>, sendo R\$ <b>126.580,35</b>, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis.</p>                                                                   |
| <p><b>c.4. Saldo bancário anterior:</b><br/>O valor disponível em bancos em 31/12/2019 foi de R\$ 9.513,09</p>                                                                                                                                                                                |
| <p><b>c.5. Despesa Orçamentária:</b><br/>A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ <b>860.622,37</b></p>                                                                                                                                                                       |
| <p><b>c.6. Transferências Financeiras Concedidas:</b><br/>Conforme demonstrativo não houve transferência financeira concedida</p>                                                                                                                                                             |
| <p><b>c.7. Desembolsos Extraorçamentários:</b><br/>Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ <b>126.580,35</b>. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 0,00, enquanto os depósitos, consignações e valores restituíveis somam R\$ <b>126.580,35</b></p>                  |
| <p><b>c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte:</b><br/>O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R\$ <b>0,00</b></p>                                                                                                                                                            |
| <p><b>c.9. Resultado Financeiro do Período:</b><br/>Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2020 (R\$ 0,00) com o valor disponível ao final do exercício de 2019 R\$ 9.513,09, nota-se que houve diminuição de disponibilidade financeira ao final de 2020.</p> |
| <p><b>c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos:</b><br/>Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                |

### D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b><br/>Não se aplica a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                              |
| <p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b><br/>Não se aplica a este demonstrativo.</p>                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b><br/>Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p> |
| <p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b><br/>Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>                                                                                                                        |

|                                                                       |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Napoleão Marques de Carvalho Neto</b><br/>Cargo: Presidente</p> | <p><b>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes</b><br/>Contadora<br/>CRC PB Nº 8470/O-5</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2020**

| Descrição                         | Saldos do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |            |             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|-----------------------------------|------------------------------|------------------------|------------|-------------|---------------------------------|
|                                   |                              | Inscrição              | Baixa      |             |                                 |
|                                   |                              |                        | Pagamento  | Cancelament |                                 |
| <b>Restos a Pagar</b>             | 0,00                         | 0,00                   | 0,00       | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Serviços da Dívida a Pagar</b> | 0,00                         | 0,00                   | 0,00       | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Depósitos</b>                  | 9.373,05                     | 126.580,35             | 135.953,40 | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Débitos de Tesouraria</b>      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00       | 0,00        | 0,00                            |
| <b>Total</b>                      | 9.373,05                     | 126.580,35             | 135.953,40 | 0,00        | 0,00                            |

Emitido em 25/03/2021 15:18

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

| Tipo de Bem                          | Nº do Empenho | Descrição da Aquisição                                                  | Total Liquidado | Nº do Tombamento |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>1-Bens Móveis - Investimentos</b> |               |                                                                         | <b>2.215,00</b> |                  |
| <b>Câmara Municipal de Juru</b>      |               |                                                                         | <b>2.215,00</b> |                  |
| <b>900046</b>                        |               | <b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>                                               | <b>2.215,00</b> |                  |
|                                      | 61            | Uma unidade externa split barril hw 18 kbtus só frio 220v r410a cyclone | 1.615,00        |                  |
|                                      |               | Unidade interna split hw 18 kbtus só frio 220v r410a admiral            |                 |                  |
|                                      | 110           | Fotos com moldura 30x40                                                 | 600,00          |                  |
| <b>Total Geral</b>                   |               |                                                                         | <b>2.215,00</b> |                  |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

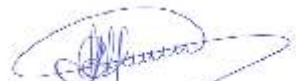
NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



## Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

## Balanços Gerais - Exercício de 2020

| Títulos                            | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício |                   | Saldo Atual |
|------------------------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------|-------------|
|                                    |                             | Inscrição              | Baixas            |             |
| <b>1-Contas Credoras (Passivo)</b> | <b>9.373,05</b>             | <b>126.580,35</b>      | <b>135.953,40</b> | <b>0,00</b> |
| <b>0-Consignações</b>              | <b>9.373,05</b>             | <b>126.580,35</b>      | <b>135.953,40</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Consignações – INSS</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>61.932,16</b>       | <b>61.932,16</b>  | <b>0,00</b> |
| 000001 INSS                        | 0,00                        | 61.932,16              | 61.932,16         | 0,00        |
| <b>Consignações – IR</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>27.269,57</b>       | <b>27.269,57</b>  | <b>0,00</b> |
| 000002 IRRF                        | 0,00                        | 27.269,57              | 27.269,57         | 0,00        |
| <b>Consignações - ISS</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>100,00</b>          | <b>100,00</b>     | <b>0,00</b> |
| 000016 Imposto s/ Serviços         | 0,00                        | 100,00                 | 100,00            | 0,00        |
| <b>Consignações – Outras</b>       | <b>9.373,05</b>             | <b>37.278,62</b>       | <b>46.651,67</b>  | <b>0,00</b> |
| 000003 Consig. Banco do Brasil     | 9.373,05                    | 37.278,62              | 37.278,62         | 0,00        |
|                                    | Não Financeiro              | 0,00                   | 9.373,05          |             |
|                                    | <b>Total</b>                | <b>37.278,62</b>       | <b>46.651,67</b>  |             |
| <b>Total Geral</b>                 | <b>9.373,05</b>             | <b>126.580,35</b>      | <b>126.580,35</b> | <b>0,00</b> |

  
 Cynthia Dallanna Alves da  
 Fonseca Nunes  
 CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
 8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
 CARVALHO NETO  
 Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Juru

Relação de Veículos (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)  
Balancos Gerais - Exercício de 2020

| Veículo/Modelo/Observação                        | Marca     | Combustível                   | Placa   | Ano Fab/Ano | Situação |
|--------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|---------|-------------|----------|
| <b>Câmara Municipal de Juru</b><br>ONIX 1.0 JOYE | CHEVROLET | <b>1</b><br>4-Flex (Gasolina) | PED0134 | 2017 2017   | 2-Locado |

**Quantidade Total 1**



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74. de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Sexta-Feira. 20 de Dezembro de 2019-Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Lei nº 640/2019, de 20 de Dezembro de 2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE JURU, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JURU, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.632.500,00 (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                   | %            |
|----------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Receita Correntes</b>               | <b>24.255.036</b> | <b>87,78</b> |
| Receita Tributária                     | 507.856           | 1,84         |
| Receitas de Contribuições              | 100.000           | 0,36         |
| Receita Patrimonial                    | 67.000            | 0,24         |
| Transferências Correntes               | 23.567.680        | 85,29        |
| Outras Receitas Correntes              | 12.500            | 0,05         |
| <b>Receitas de Capital</b>             | <b>3.491.000</b>  | <b>12,63</b> |
| Alienação de Bens                      | 5.000             | 0,02         |
| Transferências de Capital              | 3.486.000         | 12,62        |
| <b>Deduções</b>                        | <b>2.336.680</b>  | <b>8,46</b>  |
| Transferências Correntes               | 2.336.680         | 8,46         |
| <b>Total:</b>                          | <b>25.409.356</b> |              |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 0                 | 0,00         |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 25.409.356        | 91,95        |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                   | %           |
|------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Receita Correntes</b>                 | <b>1.123.144</b>  | <b>4,06</b> |
| Receitas de Contribuições                | 956.544           | 3,46        |
| Receita Patrimonial                      | 16.600            | 0,06        |
| Outras Receitas Correntes                | 150.000           | 0,54        |
| <b>Total:</b>                            | <b>2.223.144</b>  |             |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 1.100.000         | 3,98        |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 2.223.144         | 8,05        |
| <b>Total Geral da Receita (2+4):</b>     | <b>27.632.500</b> |             |

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                   | %                |
|----------------------------------------|-------------------|------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>21.042.338</b> | <b>76,15</b>     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 13.197.170        | 47,76            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 5.500             | 0,02             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 7.839.668         | 28,37            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>4.177.018</b>  | <b>15,12</b>     |
| INVESTIMENTOS                          | 3.746.018         | 13,56            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                  | 3.000             | 0,01             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                  | 428.000           | 1,55             |
| <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>190.000</b>    | <b>0,69</b>      |
| Reserva de Contingência                | 190.000           | 0,69             |
| Total:                                 |                   | 25.409.356       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |                   | 1.100.000 3,98   |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |                   | 25.409.356 91,95 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                  | %              |
|------------------------------------------|------------------|----------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>1.837.424</b> | <b>6,65</b>    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 1.680.100        | 6,08           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 157.324          | 0,57           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>10.600</b>    | <b>0,04</b>    |
| INVESTIMENTOS                            | 10.600           | 0,04           |
| <b>Reserva de Contingência</b>           | <b>375.120</b>   | <b>1,36</b>    |
| Reserva de Contingência                  | 375.120          | 1,36           |
| Total:                                   |                  | 2.223.144      |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                  | 0 0,00         |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                  | 2.223.144 8,05 |
| Total Geral da Despesa (2+4):            |                  | 27.632.500     |

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA     |                                                   |           |       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                                   |           |       |
| Código                               | Descrição                                         | Valor     | %     |
| 01.010                               | Câmara Municipal                                  | 972.354   | 3,52  |
| 02.020                               | Gabinete do Prefeito                              | 550.887   | 1,99  |
| 02.030                               | Secretaria de Políticas para Mulheres             | 8.500     | 0,03  |
| 02.040                               | Secretaria de Administração                       | 1.082.500 | 3,92  |
| 02.050                               | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças  | 1.125.500 | 4,07  |
| 02.060                               | Secretaria de Controle Interno                    | 30.500    | 0,11  |
| 02.070                               | Secretaria de Articulação Institucional           | 5.500     | 0,02  |
| 02.080                               | Secretaria de Educação                            | 8.904.943 | 32,23 |
| 02.090                               | Secretaria de Saúde                               | 1.519.310 | 5,50  |
| 02.100                               | Fundo Municipal de Saúde                          | 4.661.240 | 16,87 |
| 02.110                               | Secretaria de Ação Social e Assunto da Família    | 312.500   | 1,13  |
| 02.120                               | Fundo Municipal de Assistência Social             | 858.000   | 3,10  |
| 02.130                               | Secretaria de Infraestrutura                      | 3.062.122 | 11,08 |
| 02.140                               | Secretaria de Desenvolvimento Urbano              | 8.500     | 0,03  |
| 02.150                               | Secretaria de Cultura                             | 35.500    | 0,13  |
| 02.160                               | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. | 909.000   | 3,29  |
| 02.170                               | Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | 1.172.500 | 4,24  |
| 09.999                               | Reserva de Contingência                           | 190.000   | 0,69  |



|                                        |            |       |
|----------------------------------------|------------|-------|
| Total:                                 | 25.409.356 |       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 1.100.000  | 3,98  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 25.409.356 | 91,95 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                                                                    |            |      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Código                                   | Descrição                                                          | Valor      | %    |
| 02.010                                   | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ | 2.223.144  | 8,05 |
| Total:                                   |                                                                    | 2.223.144  |      |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                                                    | 0          | 0,00 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                                                    | 2.223.144  | 8,05 |
| Total Geral da Despesa (2+4):            |                                                                    | 27.632.500 |      |

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 565.120,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ GALVÃO DA SILVA  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Juru**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Lei nº 640/2019, de 20 de Dezembro de 2019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE JURU, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JURU, para exercício Econômico-Financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.632.500,00 (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                   | %            |
|----------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Receita Correntes</b>               | <b>24.255.036</b> | <b>87,78</b> |
| Receita Tributária                     | 507.856           | 1,84         |
| Receitas de Contribuições              | 100.000           | 0,36         |
| Receita Patrimonial                    | 67.000            | 0,24         |
| Transferências Correntes               | 23.567.680        | 85,29        |
| Outras Receitas Correntes              | 12.500            | 0,05         |
| <b>Receitas de Capital</b>             | <b>3.491.000</b>  | <b>12,63</b> |
| Alienação de Bens                      | 5.000             | 0,02         |
| Transferências de Capital              | 3.486.000         | 12,62        |
| <b>Deduções</b>                        | <b>2.336.680</b>  | <b>8,46</b>  |
| Transferências Correntes               | 2.336.680         | 8,46         |
| <b>Total:</b>                          | <b>25.409.356</b> |              |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 0                 | 0,00         |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 25.409.356        | 91,95        |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                   | %           |
|------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Receita Correntes</b>                 | <b>1.123.144</b>  | <b>4,06</b> |
| Receitas de Contribuições                | 956.544           | 3,46        |
| Receita Patrimonial                      | 16.600            | 0,06        |
| Outras Receitas Correntes                | 150.000           | 0,54        |
| <b>Total:</b>                            | <b>2.223.144</b>  |             |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 1.100.000         | 3,98        |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 2.223.144         | 8,05        |
| <b>Total Geral da Receita (2+4):</b>     | <b>27.632.500</b> |             |

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:



| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                   | %            |
|----------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>21.042.338</b> | <b>76,15</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 13.197.170        | 47,76        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 5.500             | 0,02         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 7.839.668         | 28,37        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>4.177.018</b>  | <b>15,12</b> |
| INVESTIMENTOS                          | 3.746.018         | 13,56        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                  | 3.000             | 0,01         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                  | 428.000           | 1,55         |
| <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>190.000</b>    | <b>0,69</b>  |
| Reserva de Contingência                | 190.000           | 0,69         |
| Total:                                 | 25.409.356        |              |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 1.100.000         | 3,98         |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 25.409.356        | 91,95        |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                  | %           |
|------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>1.837.424</b> | <b>6,65</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 1.680.100        | 6,08        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 157.324          | 0,57        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>10.600</b>    | <b>0,04</b> |
| INVESTIMENTOS                            | 10.600           | 0,04        |
| <b>Reserva de Contingência</b>           | <b>375.120</b>   | <b>1,36</b> |
| Reserva de Contingência                  | 375.120          | 1,36        |
| Total:                                   | 2.223.144        |             |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 0                | 0,00        |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 2.223.144        | 8,05        |
| Total Geral da Despesa (2+4):            | 27.632.500       |             |

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA     |                                                   |           |       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-------|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                                   |           |       |
| Código                               | Descrição                                         | Valor     | %     |
| 01.010                               | Câmara Municipal                                  | 972.354   | 3,52  |
| 02.020                               | Gabinete do Prefeito                              | 550.887   | 1,99  |
| 02.030                               | Secretaria de Políticas para Mulheres             | 8.500     | 0,03  |
| 02.040                               | Secretaria de Administração                       | 1.082.500 | 3,92  |
| 02.050                               | Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças  | 1.125.500 | 4,07  |
| 02.060                               | Secretaria de Controle Interno                    | 30.500    | 0,11  |
| 02.070                               | Secretaria de Articulação Institucional           | 5.500     | 0,02  |
| 02.080                               | Secretaria de Educação                            | 8.904.943 | 32,23 |
| 02.090                               | Secretaria de Saúde                               | 1.519.310 | 5,50  |
| 02.100                               | Fundo Municipal de Saúde                          | 4.661.240 | 16,87 |
| 02.110                               | Secretaria de Ação Social e Assunto da Família    | 312.500   | 1,13  |
| 02.120                               | Fundo Municipal de Assistência Social             | 858.000   | 3,10  |
| 02.130                               | Secretaria de Infraestrutura                      | 3.062.122 | 11,08 |
| 02.140                               | Secretaria de Desenvolvimento Urbano              | 8.500     | 0,03  |
| 02.150                               | Secretaria de Cultura                             | 35.500    | 0,13  |
| 02.160                               | Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. | 909.000   | 3,29  |
| 02.170                               | Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer | 1.172.500 | 4,24  |
| 09.999                               | Reserva de Contingência                           | 190.000   | 0,69  |



|                                        |            |       |
|----------------------------------------|------------|-------|
| Total:                                 | 25.409.356 |       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 1.100.000  | 3,98  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 25.409.356 | 91,95 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                                                                    |            |      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Código                                   | Descrição                                                          | Valor      | %    |
| 02.010                                   | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ | 2.223.144  | 8,05 |
| Total:                                   |                                                                    | 2.223.144  |      |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                                                    | 0          | 0,00 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                                                    | 2.223.144  | 8,05 |
| Total Geral da Despesa (2+4):            |                                                                    | 27.632.500 |      |

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 565.120,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 40,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades para o Exercício de 2020, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



LUIZ GALVÃO DA SILVA  
PREFEITO



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 637/2019, de 04 de Dezembro de 2019**

AUTORIZA REMANEJAMENTO  
TOTAL OU PARCIAL DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Paragrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

**Art. 3º** O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1245 - Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000







**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete do Prefeito**

- III – “33” – Outros Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

**Paragrafo único.** O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Juru,  
 Estado da Paraíba; em 04 de Dezembro de 2019.

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 – Praça Cel. Manoel  
 Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245 – Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

## Câmara Municipal de Juru

Dezembro de 2020

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática | Crédito<br>Orçamentário                              | Créditos Adicionais |             |                 | Anulação de<br>Dotação | Despesa<br>Autorizada | Despesa Empenhada /<br>Despesa Liquidada |                   | Despesa Paga     |                   | Dotação<br>Disponível /<br>Despesa a<br>Pagar |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-----------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
|                                                          |                                                      | Suplementares       | Especiais   | Extraordinários |                        |                       | No Mês                                   | No Ano            | No Mês           | No Ano            |                                               |
| <b>01.010 Câmara Municipal</b>                           |                                                      |                     |             |                 |                        |                       |                                          |                   |                  |                   |                                               |
| <b>01 031 2001 1001</b>                                  | <b>Reaparelhamento Geral da Câmara</b>               |                     |             |                 |                        |                       |                                          |                   |                  |                   |                                               |
| 0000001 4490.52 99 1001                                  | 6.615,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 6.615,00              | 600,00                                   | 2.215,00          | 600,00           | 2.215,00          | 4.400,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 600,00                                   | 2.215,00          |                  |                   | 0,00                                          |
| <b>Total da Ação:</b>                                    | <b>6.615,00</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>6.615,00</b>       | <b>600,00</b>                            | <b>2.215,00</b>   | <b>600,00</b>    | <b>2.215,00</b>   | <b>4.400,00</b>                               |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | <b>600,00</b>                            | <b>2.215,00</b>   |                  |                   | <b>0,00</b>                                   |
| <b>01 031 2001 2001</b>                                  | <b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b> |                     |             |                 |                        |                       |                                          |                   |                  |                   |                                               |
| 0000003 3190.11 99 1001                                  | 661.500,00                                           | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 5.683,00               | 655.817,00            | 48.653,23                                | 596.413,24        | 48.653,23        | 596.413,24        | 59.403,76                                     |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 48.653,23                                | 596.413,24        |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000004 3190.13 99 1001                                  | 145.530,00                                           | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 145.530,00            | 10.703,71                                | 131.210,91        | 10.703,71        | 131.210,91        | 14.319,09                                     |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 10.703,71                                | 131.210,91        |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000002 3390.13 99 1001                                  | 1.680,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 1.680,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 1.680,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000249 3390.14 99 1001                                  | 4.410,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 4.410,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 4.410,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000250 3390.30 99 1001                                  | 11.025,00                                            | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 11.025,00             | 2.260,66                                 | 9.998,31          | 2.260,66         | 9.998,31          | 1.026,69                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 2.260,66                                 | 9.998,31          |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000830 3390.33 99 1001                                  | 2.205,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 2.205,00              | 0,00                                     | 1.239,56          | 0,00             | 1.239,56          | 965,44                                        |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 1.239,56          |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000007 3390.35 99 1001                                  | 88.200,00                                            | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 88.200,00             | 3.000,00                                 | 78.500,00         | 6.500,00         | 78.500,00         | 9.700,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 6.500,00                                 | 78.500,00         |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000008 3390.36 99 1001                                  | 8.820,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 8.820,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 8.820,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000009 3390.39 99 1001                                  | 27.563,00                                            | 5.683,00            | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 33.246,00             | 4.250,00                                 | 33.245,35         | 4.360,00         | 33.245,35         | 0,65                                          |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 4.360,00                                 | 33.245,35         |                  |                   | 0,00                                          |
| 0001086 3390.40 99 1001                                  | 8.190,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 8.190,00              | 0,00                                     | 7.800,00          | 650,00           | 7.800,00          | 390,00                                        |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 650,00                                   | 7.800,00          |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000251 3390.47 99 1001                                  | 2.205,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 2.205,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 2.205,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000010 3390.92 99 1001                                  | 3.308,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 3.308,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 3.308,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| 0000011 3390.93 99 1001                                  | 1.103,00                                             | 0,00                | 0,00        | 0,00            | 0,00                   | 1.103,00              | 0,00                                     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 1.103,00                                      |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | 0,00                                     | 0,00              |                  |                   | 0,00                                          |
| <b>Total da Ação:</b>                                    | <b>965.739,00</b>                                    | <b>5.683,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>5.683,00</b>        | <b>965.739,00</b>     | <b>68.867,60</b>                         | <b>858.407,37</b> | <b>73.127,60</b> | <b>858.407,37</b> | <b>107.331,63</b>                             |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | <b>73.127,60</b>                         | <b>858.407,37</b> |                  |                   | <b>0,00</b>                                   |
| <b>Total da Unidade:</b>                                 | <b>972.354,00</b>                                    | <b>5.683,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>5.683,00</b>        | <b>972.354,00</b>     | <b>69.467,60</b>                         | <b>860.622,37</b> | <b>73.727,60</b> | <b>860.622,37</b> | <b>111.731,63</b>                             |
|                                                          |                                                      |                     |             |                 |                        |                       | <b>73.727,60</b>                         | <b>860.622,37</b> |                  |                   | <b>0,00</b>                                   |

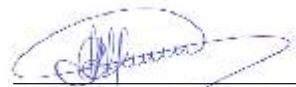
## Câmara Municipal de Juru

Dezembro de 2020

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

| Classificação<br>Institucional<br>Funcional-Programática | Crédito<br>Orçamentário | Créditos Adicionais |             |                 | Anulação de<br>Dotação | Despesa<br>Autorizada | Despesa Empenhada /<br>Despesa Liquidada |                   | Despesa Paga     |                   | Dotação<br>Disponível /<br>Despesa a<br>Pagar |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|-------------|-----------------|------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
|                                                          |                         | Suplementares       | Especiais   | Extraordinários |                        |                       | No Mês                                   | No Ano            | No Mês           | No Ano            |                                               |
| <b>Total da Geral:</b>                                   | <b>972.354,00</b>       | <b>5.683,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>5.683,00</b>        | <b>972.354,00</b>     | <b>69.467,60</b>                         | <b>860.622,37</b> | <b>73.727,60</b> | <b>860.622,37</b> | <b>111.731,63</b>                             |
|                                                          |                         |                     |             |                 |                        |                       | <b>73.727,60</b>                         | <b>860.622,37</b> |                  |                   | <b>0,00</b>                                   |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Juru

**Decreto Crédito Adicional Suplementar n°  
0065/2020**

**Em, 2 de Novembro de 2020.**

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0640, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.433,00 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

|                                |         |      |      |                                                |                 |
|--------------------------------|---------|------|------|------------------------------------------------|-----------------|
| 01                             | 031     | 2001 | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  |                 |
| 0000009                        | 3390.39 | 99   | 1001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.433,00        |
| Total da Ação                  |         |      |      |                                                | 1.433,00        |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |      |                                                | 1.433,00        |
| <b>Total de Suplementações</b> |         |      |      |                                                | <b>1.433,00</b> |

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Crédito Adicional Suplementar Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.433,00 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

|                               |         |      |      |                                               |                 |
|-------------------------------|---------|------|------|-----------------------------------------------|-----------------|
| 01                            | 031     | 2001 | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |                 |
| 0000003                       | 3190.11 | 99   | 1001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.433,00        |
| Total da Ação                 |         |      |      |                                               | 1.433,00        |
| Total da Unidade Orçamentária |         |      |      |                                               | 1.433,00        |
| <b>Total de Anulações</b>     |         |      |      |                                               | <b>1.433,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b> |         |      |      |                                               | <b>0,00</b>     |
| <b>Total Geral de Fontes</b>  |         |      |      |                                               | <b>1.433,00</b> |

Art. 3° - Este Decreto Crédito Adicional Suplementar entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
LUIZ GALVAO DA SILVA  
Prefeito

## Câmara Municipal de Juru

**Decreto Crédito Adicional Suplementar nº  
0068/2020**

**Em, 1 de Dezembro de 2020.**

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0640, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 01.010 Câmara Municipal

|         |     |         |      |                                                     |                 |
|---------|-----|---------|------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 01      | 031 | 2001    | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal       |                 |
| 0000009 |     | 3390.39 | 99   | 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.250,00        |
|         |     |         |      | Total da Ação                                       | 4.250,00        |
|         |     |         |      | Total da Unidade Orçamentária                       | 4.250,00        |
|         |     |         |      | <b>Total de Suplementações</b>                      | <b>4.250,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Crédito Adicional Suplementar Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

#### 01.010 Câmara Municipal

|         |     |         |      |                                                    |                 |
|---------|-----|---------|------|----------------------------------------------------|-----------------|
| 01      | 031 | 2001    | 2001 | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal      |                 |
| 0000003 |     | 3190.11 | 99   | 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.250,00        |
|         |     |         |      | Total da Ação                                      | 4.250,00        |
|         |     |         |      | Total da Unidade Orçamentária                      | 4.250,00        |
|         |     |         |      | <b>Total de Anulações</b>                          | <b>4.250,00</b> |
|         |     |         |      | <b>Total de Outras Fontes</b>                      | <b>0,00</b>     |
|         |     |         |      | <b>Total Geral de Fontes</b>                       | <b>4.250,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto Crédito Adicional Suplementar entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
LUIZ GALVAO DA SILVA  
Prefeito

BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

| ATIVO                                                                               | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                                                             |                  |                    |
| 1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante                                                  | 0,00             | 9.513,09           |
| 1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa                                     | 0,00             | 9.513,09           |
| 1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional                   | 0,00             | 9.513,09           |
| 1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação    | 0,00             | 9.513,09           |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                                                    | <b>0,00</b>      | <b>9.513,09</b>    |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                                         |                  |                    |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante                                              | 67.175,71        | 65.295,50          |
| 1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado                                                       | 67.175,71        | 65.295,50          |
| 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis                                                       | 59.021,00        | 56.806,00          |
| 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação                                        | 59.021,00        | 56.806,00          |
| 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis                                                      | 8.602,00         | 8.602,00           |
| 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação                                       | 8.602,00         | 8.602,00           |
| 1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas                | (447,29)         | (112,50)           |
| 1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação | (447,29)         | (112,50)           |
| 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis                           | (447,29)         | (112,50)           |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                                                | <b>67.175,71</b> | <b>65.295,50</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                               | <b>67.175,71</b> | <b>74.808,59</b>   |

BALANÇO PATRIMONIAL  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

Exercício: 2020

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                             | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                                                |                  |                    |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante                                     | 0,00             | 9.373,05           |
| 2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo                        | 0,00             | 9.373,05           |
| 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis                                   | 0,00             | 9.373,05           |
| 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação                    | 0,00             | 9.373,05           |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                                       | <b>0,00</b>      | <b>9.373,05</b>    |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                |                  |                    |
| 2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido                                     | 67.175,71        | 65.435,54          |
| 2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados                                  | 67.175,71        | 65.435,54          |
| 2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados                      | 67.175,71        | 65.435,54          |
| 2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação       | (652.722,66)     | (598.422,19)       |
| 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                    | (718.158,20)     | (664.901,19)       |
| 2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores        | 65.435,54        | 66.479,00          |
| 2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS         | 851.109,28       | 781.464,12         |
| 2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                    | 851.109,28       | 781.464,12         |
| 2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União | (131.210,91)     | (117.606,39)       |
| 2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                    | (131.210,91)     | (117.606,39)       |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                                       | <b>67.175,71</b> | <b>65.435,54</b>   |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | <b>67.175,71</b> | <b>74.808,59</b>   |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

## BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

|                                     |                           | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| 1001                                | <b>Fontes de Recursos</b> |                 |                    |
|                                     | Recursos Ordinários       | 0,00            | 140,04             |
| <b>Total das Fontes de Recursos</b> |                           | <b>0,00</b>     | <b>140,04</b>      |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

## BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

|                                           | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>Ativo (I)</b>                          |                  |                    |
| Ativo Financeiro                          | 0,00             | 9.513,09           |
| Ativo Permanente                          | 67.175,71        | 65.295,50          |
| <b>Total do Ativo</b>                     | <b>67.175,71</b> | <b>74.808,59</b>   |
| <b>Passivo (II)</b>                       |                  |                    |
| Passivo Financeiro                        | 0,00             | 9.373,05           |
| Passivo Permanente                        | 0,00             | 0,00               |
| <b>Total do Passivo</b>                   | <b>0,00</b>      | <b>9.373,05</b>    |
| <b>Saldo Patrimonial (III) = (I - II)</b> | <b>67.175,71</b> | <b>65.435,54</b>   |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



## BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2020

| Conta                                                            | Atributo S/F | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|--------------------|
| 1.1.1.1.1.19.01 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | F            | 0,00             | 9.513,09           |
| 1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS                               | P            | 59.021,00        | 56.806,00          |
| 1.2.3.2.1.01.98 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL              | P            | 8.602,00         | 8.602,00           |
| 1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | P            | 0,00             | (112,50)           |
| 1.2.3.8.1.01.99 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS  | P            | (447,29)         | 0,00               |
| 2.1.8.8.1.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS                            | F            | 0,00             | 9.373,05           |
| <b>Ativo Financeiro (I):</b>                                     |              | <b>0,00</b>      | <b>9.513,09</b>    |
| <b>Passivo Financeiro (III):</b>                                 |              | <b>0,00</b>      | <b>9.373,05</b>    |
| <b>Restos a Pagar Não Processados (V):</b>                       |              | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |
| <b>Superávit Financeiro (VI):</b>                                |              | <b>0,00</b>      | <b>140,04</b>      |
| <b>Ativo Permanente (II):</b>                                    |              | <b>67.175,71</b> | <b>65.295,50</b>   |
| <b>Passivo Permanente (IV):</b>                                  |              | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>        |



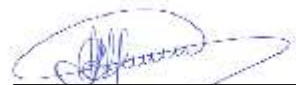
Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

## BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

|                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                           |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias recebidas                   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais ativo                            | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>                 | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias concedidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações contratuais                                  | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

## Demonstrativo do movimento de Tipos de Aquisições (Bens)

| Código                               | Nome do Tipo de Aquisição (Bem) | Saldo Anterior   | Entradas (Débitos)       |                                               |                                   |                               | Saídas (Créditos) |                                   |                                   |                    | Saldo Atual   |                  |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|------------------|
|                                      |                                 |                  | Liquidações do Exercício | Liquidações de Restos a Pagar não Processados | Movimentação Patrimonial Diversas | Entradas de Estoque - Ajustes | Total de Entradas | Movimentação Patrimonial Diversas | Saídas de Estoque (Consumo, etc.) | Alienações de Bens |               | Total de Saídas  |
| <b>1-Bens Móveis - Investimentos</b> |                                 | <b>56.806,00</b> | 2.215,00                 | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00                          | <b>2.215,00</b>   | 334,79                            | 0,00                              | 0,00               | <b>334,79</b> | <b>58.686,21</b> |
| 900046                               | OUTROS BENS MÓVEIS              | <b>56.806,00</b> | 2.215,00                 | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00                          | <b>2.215,00</b>   | 334,79                            | 0,00                              | 0,00               | <b>334,79</b> | <b>58.686,21</b> |
|                                      | <b>Total Geral</b>              | <b>56.806,00</b> | <b>2.215,00</b>          | 0,00                                          | 0,00                              | 0,00                          | <b>2.215,00</b>   | 334,79                            | 0,00                              | 0,00               | <b>334,79</b> | <b>58.686,21</b> |



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)**  
**A) INFORMAÇÕES GERAIS:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da entidade:</b><br>Câmara Municipal de Juru                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ: 11.986.056/0001-83</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Domicílio da entidade:</b><br>Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b><br>A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal. |
| <b>Dados do Gestor:</b><br><b>Nome:</b> Napoleão Marques de Carvalho Neto – <b>Cargo:</b> Presidente da Câmara – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2019 à 31/12/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b><br><b>Nome:</b> Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: <a href="mailto:ascoppb@hotmail.com">ascoppb@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b><br>Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b><br>Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. |
| <b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b><br>Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2019 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### (ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

**b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.

### C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

**c.1. Ativo Circulante:**

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2020 somam R\$ 0,00 com acréscimo em relação ao exercício de 2019 que foi de R\$ 9.513,09.

**c.2. Estoque/Almoxarifado:**

Não houve registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto entradas e baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

**c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**c.4. Imobilizado:**

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2019 totalizou R\$ 65.295,50. No exercício de 2020 houve incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 2.215,00 em bens móveis. Somando o saldo de 2019 mais as incorporações de 2020 temos o saldo ao final de R\$ 67.175,71. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, a depreciação acumulada foi efetuada sobre os bens móveis. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

**c.5. Intangível:**

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

**c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:**

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

**c.8. Demais elementos patrimoniais:**

Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

**c.9. Saldo patrimonial:**

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2018 totalizou R\$ **65.435,54**. O resultado econômico da entidade no exercício de 2020 foi de R\$ **1.740,17**, quando somado ao saldo anterior e deduzido o valor de despesa de exercícios anteriores empenhadas, liquidadas e pagas em 2020, resultou no saldo patrimonial final de 2019 de R\$ **67.175,71**.

**c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:**

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

### D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b><br/>Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>                                                                                             |
| <p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b><br/>Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.</p>                                                                                                                                                            |
| <p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b><br/>Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p> |
| <p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b><br/>Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>                                                                                                            |

|                                                                       |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Napoleão Marques de Carvalho Neto</b><br/>Cargo: Presidente</p> | <p><b>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes</b><br/>Contadora<br/>CRC PB Nº 8470/O-5</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

|                                                                                      | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                                           |                   |                    |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                                         | <b>860.622,60</b> | <b>781.464,12</b>  |
| 4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas                              | 860.622,60        | 781.464,12         |
| 4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais                                 | 860.622,60        | 781.464,12         |
| 4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária              | 860.622,60        | 781.464,12         |
| 4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS | 860.622,60        | 781.464,12         |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>                 | <b>9.373,05</b>   | <b>0,00</b>        |
| 4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos      | 9.373,05          | 0,00               |
| 4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos                                        | 9.373,05          | 0,00               |
| 4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação              | 9.373,05          | 0,00               |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>                             | <b>869.995,65</b> | <b>781.464,12</b>  |

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico  
Balancos Gerais - Exercício de 2020

Exercício Atual

Exercício Anterior

**Variações Patrimoniais Diminutivas****Pessoal e Encargos**

|                                                                                           |                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                                                 | <b>727.624,15</b> | <b>651.893,75</b> |
| 3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos                                                      | 727.624,15        | 651.893,75        |
| 3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal                                                   | 596.413,24        | 534.287,36        |
| 3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS                | 596.413,24        | 534.287,36        |
| 3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação | 596.413,24        | 534.287,36        |
| 3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais                                                      | 131.210,91        | 117.606,39        |
| 3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS                                               | 131.210,91        | 117.606,39        |
| 3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União                          | 131.210,91        | 117.606,39        |

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

|                                                                   |                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>            | <b>131.118,01</b> | <b>128.042,83</b> |
| 3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 131.118,01        | 128.042,83        |
| 3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo                      | 9.998,31          | 8.052,81          |
| 3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material                             | 9.998,31          | 8.052,81          |
| 3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação              | 9.998,31          | 8.052,81          |
| 3.3.2.0.0.00.00 - Serviços                                        | 120.784,91        | 119.877,52        |
| 3.3.2.1.0.00.00 - Diárias                                         | 0,00              | 1.360,00          |
| 3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação                          | 0,00              | 1.360,00          |
| 3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF                         | 0,00              | 60.215,78         |
| 3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação          | 0,00              | 60.215,78         |
| 3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ                         | 120.784,91        | 58.301,74         |
| 3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação          | 120.784,91        | 58.301,74         |
| 3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão             | 334,79            | 112,50            |
| 3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação                                     | 334,79            | 112,50            |
| 3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação                      | 334,79            | 112,50            |

**Transferências e Delegações Concedidas**

|                                                                                       |                 |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                                         | <b>9.513,32</b> | <b>0,00</b> |
| 3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas                              | 9.513,32        | 0,00        |
| 3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais                                  | 9.513,32        | 0,00        |
| 3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária              | 9.513,32        | 0,00        |
| 3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS | 9.513,32        | 0,00        |

**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**

0,00

2.571,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

|                                                                               | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 0,00              | 2.571,00           |
| 3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos                                   | 0,00              | 2.571,00           |
| 3.6.5.0.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação                    | 0,00              | 2.571,00           |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>                      | <b>868.255,48</b> | <b>782.507,58</b>  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>                      | <b>1.740,17</b>   | <b>(1.043,46)</b>  |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara



# ESTADO DA PARAÍBA

## CAMARA MUNICIPAL DE JURU

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

#### NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome da entidade:</b><br>Câmara Municipal de Juru                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CNPJ:</b> 09.143.074/0001-51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Domicílio da entidade:</b><br>Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b><br>A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal. |
| <b>Dados do Gestor:</b><br><b>Nome:</b> Napoleão Marques de Carvalho Neto – <b>Cargo:</b> Presidente da Câmara – <b>Período de Gestão:</b> 01/01/2019 à 31/12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b><br><b>Nome:</b> Cynthia Dallanna Alves da Fonsêca Nunes CRC-PB 8470/O-5 E-mail: <a href="mailto:ascoppb@hotmail.com">ascoppb@hotmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

#### B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b><br>Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:</b><br>Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias; Contribuições; exploração e venda de bens, serviços e direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidência: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. |
| <b>b.3. Bases de mensuração utilizadas:</b><br>Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b><br>No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b><br>Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



## ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

**C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>c.1. Modelo de elaboração da DVP:</b><br/>O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.</p>                                                                                                                                                                       |
| <p><b>c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:</b><br/>Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de impairment.</p> |
| <p><b>c.3. Baixas de investimentos:</b><br/>Não houve registro de baixas de investimentos.</p>                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>c.4. Constituição ou reversão de provisões:</b><br/>Não houve registro de baixas de investimentos.</p>                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos:</b><br/>Não houve valorização nem ganhos com ativos e desincorporação de passivos.</p>                                                           |
| <p><b>c.6. Variações patrimoniais aumentativas:</b><br/>As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2020 totalizaram R\$ <b>869.995,65</b></p>                                                                                                                                                                 |
| <p><b>c.7. Variações patrimoniais diminutivas:</b><br/>As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2020 totalizaram R\$ <b>868.255,48</b></p>                                                                                                                                                                   |
| <p><b>c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício:</b><br/>O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi de R\$ <b>1.740,17</b>.</p>                                                                                                                                                                           |
| <p><b>c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):</b><br/>Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2020.</p>                                                                                                                                          |

**D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:</b><br/>Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>                                                                                            |
| <p><b>d.2. Divulgações não financeiras:</b><br/>Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.</p>                                                                                                                                                           |
| <p><b>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b><br/>Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade</p> |
| <p><b>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b><br/>Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício</p>                                                                                                            |

|                                                                       |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Napoleão Marques de Carvalho Neto</b><br/>Cargo: Presidente</p> | <p><b>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes</b><br/>Contadora<br/>CRC PB Nº 8470/O-5</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru**

**Prestação de Contas do Exercício 2020**

Emitido em 25/03/2021 15:18

| <b>Mês</b> | <b>CPF</b>  | <b>Nome</b>                       | <b>Cargo</b>                   | <b>Remuneração Recebida(R\$)</b> |
|------------|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Janeiro    | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.150,00                         |
| Janeiro    | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Janeiro    | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.100,00                         |
| Fevereiro  | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 7.350,00                         |
| Fevereiro  | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Fevereiro  | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 7.350,00                         |
| Março      | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.900,00                         |
| Março      | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Abril      | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| Abril      | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Abril      | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |

| <b>Mês</b>    | <b>CPF</b>  | <b>Nome</b>                       | <b>Cargo</b>                   | <b>Remuneração Recebida(R\$)</b> |
|---------------|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| <b>Abril</b>  | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Abril</b>  | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Abril</b>  | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Abril</b>  | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Abril</b>  | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Abril</b>  | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| <b>Mai</b>    | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Mai</b>    | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| <b>Junho</b>  | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Junho</b>  | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| <b>Julho</b>  | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Julho</b>  | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| <b>Agosto</b> | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| <b>Agosto</b> | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |



| <b>Mês</b> | <b>CPF</b>  | <b>Nome</b>                       | <b>Cargo</b>                   | <b>Remuneração Recebida(R\$)</b> |
|------------|-------------|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Agosto     | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Agosto     | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| Setembro   | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Setembro   | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| Outubro    | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Outubro    | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |
| Novembro   | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA           | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO          | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO                  | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA      | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA        | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA       | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Novembro   | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO     | Vereador                       | 4.500,00                         |
| Dezembro   | 02184470430 | NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO | Presidente da Câmara Municipal | 6.750,00                         |

| <b>Mês</b>      | <b>CPF</b>  | <b>Nome</b>                   | <b>Cargo</b> | <b>Remuneração Recebida(R\$)</b> |
|-----------------|-------------|-------------------------------|--------------|----------------------------------|
| <b>Dezembro</b> | 03870068426 | ALVARO ANCELMO TEIXEIRA       | Vereador     | 4.500,00                         |
| <b>Dezembro</b> | 04090344441 | IVALDO FERREIRA DA SILVA      | Vereador     | 4.500,00                         |
| <b>Dezembro</b> | 04658131439 | JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO      | Vereador     | 4.354,84                         |
| <b>Dezembro</b> | 84047720453 | MANOEL DE ARAUJO              | Vereador     | 4.500,00                         |
| <b>Dezembro</b> | 92725465400 | MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA  | Vereador     | 4.354,84                         |
| <b>Dezembro</b> | 09450853460 | ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA    | Vereador     | 4.354,84                         |
| <b>Dezembro</b> | 46013580430 | SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA   | Vereador     | 4.354,84                         |
| <b>Dezembro</b> | 27474276844 | WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO | Vereador     | 4.500,00                         |
| <b>TOTAL</b>    |             |                               |              | 520.719,36                       |



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 575/2016, de 31 de Agosto de 2016.**

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO MENSAL  
DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JURU/PB PARA A LEGISLATURA  
2017/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba;** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Juru/PB serão fixados nos termos desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Juru receberão subsídio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º - A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em valor proporcional ao número total das sessões plenárias realizadas no mês.

§ 2º - Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel  
Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1188, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete do Prefeito**

§ 3º - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 4º - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais, em nenhum período serão remuneradas.

§ 5º - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no §1º deste artigo, por sessão plenária ordinária ou extraordinária que participar, mais a proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado, a partir da data da posse e exercício do cargo.

§ 6º - A ausência do Vereador nas reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, desde que não justificada, na forma regimental, determinará um desconto por falta equivalente a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal.

Art. 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Juru compreenderá o subsídio mensal de Vereador mais a uma verba de representação de 50% (cinquenta por cento) deste.

Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4º - O subsídio mensal dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

§ 1º - É condição de legalidade para pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 2º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 5º - O subsídio dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 6º - Poderão ser concedidos adiantamentos de subsídios no mês nas seguintes condições:

I - sejam consideradas na elaboração da folha de pagamento mensal;

II – sejam concedidos a todos os vereadores.

Parágrafo único. A condição indicada no Inciso I deste artigo deve observar o regime de competência para despesa.

Art.7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, e revogando a Lei Municipal nº 489/12, de 14 de Setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Juru, em 31 de Agosto de 2016.

  
**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
 Prefeito

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64  
Balanços Gerais - Exercício de 2020

| Função              | Fonte de Recurso    | Valor             | %            |
|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| <b>01</b>           | <b>Legislativa</b>  | <b>860.622,37</b> | <b>88,51</b> |
| 1001                | Recursos Ordinários | 860.622,37        | 88,51        |
| <b>Total Geral:</b> |                     | <b>860.622,37</b> | <b>88,51</b> |



Cynthia Dallanna Alves da  
Fonseca Nunes  
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB  
8470/O-1

\_\_\_\_\_  
NAPOLEAO MARQUES DE  
CARVALHO NETO  
Presidente da Câmara

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2021 às 15:18:25 foi protocolizado o Processo sob o Nº 05284/21 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira e Cynthia Dallanna Alves da Fonseca.

| Documento                                                                                                                                               | Informado?      | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| Valor do Processo: R\$860.622,37                                                                                                                        | Sim             |                                  |
| O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim                                                                                  | Sim             |                                  |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP                            | Sim             | 5b7acf00dffa9b1ab783e44d2c4d7207 |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP                              | Sim             | feca59e229495848569463fc7e861535 |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64                                                                 | Sim             | d291ba7213845f71eb5112af6ca62d52 |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade                          | Sim             | 9bbd9164e69c0a4c0453694e23ec2e17 |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento                                                  | Sim             | c3365c066cefa2bc60d0431bfb97a92a |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração                                           | Nada a declarar |                                  |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas                                        | Sim             | 7179910ecd99afbe7d0b6ba9b4796580 |
| [Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais | Sim             | a5779fc0241f5bd3b4bc76bdccd5ba40 |
| [Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP                                   | Sim             | 7b3b9e4b1435eb1efa1dd4650f4d54b0 |
| [Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP               | Sim             | d595272f6d16e183852eb48d2e8e23d4 |
| [Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato                                                                                | Nada a declarar |                                  |
| [Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato                                                                                | Nada a declarar |                                  |
| [Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos                                                                                                  | Sim             | 88323cc8ab22888f2c4ddd1ee6239b00 |
| [Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.                                                                 | Sim             | eba9888c2cea94252975c245b54473bd |



| <b>Documento</b>                                            | <b>Informado?</b> | <b>Autenticação</b>              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| [Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos | Sim               | 90286be3dd3c3f2a76ba377afee1ed8e |
| [Outras Informações] Outras Informações                     | Nada a declarar   |                                  |

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.



**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**  
**Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM2**  
**Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM6**

**Relatório Inicial**  
**Análise de Prestação de Contas Anual**

**PROCESSO N.º** 05284/21                      **EXERCÍCIO:** 2.020  
**JURISDICIONADO** Câmara Municipal de Juru  
**CNPJ**  
**PRODUTO** Prestação de Contas Anual  
**RELATOR** Conselheiro Arnóbio Alves Viana

**RESPONSÁVEIS:**

| Nome                              | CPF         | Relação      | Período                 |
|-----------------------------------|-------------|--------------|-------------------------|
| Cynthia Dallanna Alves da Fonseca | 04460128403 | Contador(a)  | 01/01/2019 - 31/12/2020 |
| Napoleao Marques de Carvalho Neto | 02184470430 | Ex-Gestor(a) | 01/01/2019 - 31/12/2020 |



## 1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento da gestão e o exame da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Juru - exercício de 2.020, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, bem como da auditoria das contas anuais, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, às aplicações das subvenções e à renúncia de receitas, gerado em 24/05/2021 pelo módulo de Relatórios.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste relatório não exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente. Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

## 2. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual de 2.020 - LOA, nº 640/2019 de 20/12/2019, estimou as transferências em R\$ 972.354,00 e fixou a despesa em igual valor.

## 3. Da Execução Orçamentária

| Discriminação                | Valor (R\$) |
|------------------------------|-------------|
| Transferências recebidas (a) | 860.622,60  |
| Despesa orçamentária (b)     | 860.622,37  |
| Acima do limite (c)          | 0,00        |

A Câmara Municipal de Juru empenhou despesas no exercício no montante de R\$ 860.622,37, representando 99,99% das transferências recebidas.

### 3.1. Despesa Do Poder Legislativo



O limite da despesa total do Poder Legislativo para o exercício de 2.020 é de R\$ 860.622,64, correspondente a 7,00% do somatório da receita tributária + transferências efetivamente realizado no exercício anterior. Neste aspecto, verificou-se que a despesa total do Poder Legislativo Municipal foi de 6,99% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal – CF, efetivamente realizado no exercício anterior, cumprindo o artigo 29-A da referida norma, conforme tabela a seguir:

| Discriminação                            | Valor (R\$)   |
|------------------------------------------|---------------|
| Total da despesa da Câmara Municipal (a) | 860.622,37    |
| Base de cálculo (b) *                    | 12.294.609,12 |
| Limite de gastos (c) = 7,00% * (b)       | 860.622,64    |
| Acima do limite (d)                      | 0,00          |

\* Na base de cálculo acima, foi incluída a COSIP por força do PN – TC nº 25/2010, emitido em resposta à consulta formalizada no Processo TC nº 02464/10.

### 3.2. Despesas com folha de pagamento

A folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu 69,30% das transferências recebidas, cumprindo o artigo 29-A, parágrafo primeiro da Constituição Federal conforme demonstrado a seguir.

| Discriminação                                     | Valor (R\$) |
|---------------------------------------------------|-------------|
| Vencimentos e vantagens (a)                       | 596.413,24  |
| Contratação por excepcional interesse público (b) | 0,00        |
| Total (c) = (a + b)                               | 596.413,24  |
| Limite (d) = Transferências * 70%                 | 602.435,82  |
| Acima do limite (e)                               | 0,00        |

## 4. Remuneração dos Vereadores

### 4.1. Verificação do atendimento aos limites constitucionais

O limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do art. 29, VI da CF/88, é um percentual do subsídio dos deputados estaduais da Assembleia Legislativa da Paraíba. Tendo em vista que a população de Juru é de 9.849 habitantes, o limite



máximo imposto pela Carta Magna é de 20% sobre o subsídio anual de R\$ 303.864,00 dos parlamentares estaduais, ou seja, R\$ 60.772,00.

Nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II deste relatório acima do limite constitucional em epígrafe.

Ademais, a remuneração do(s) Presidente(s) da Câmara Municipal, no exercício, importou em R\$ 81.600,00, equivalente a 100,70% do limite da remuneração percebida pelo Presidente da Assembleia Legislativa\*, não cumprindo o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

| Presidente                        | Limite    | Recebido  | Diferença |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Napoleão Marques de Carvalho Neto | 81.031,20 | 81.600,00 | -568,80   |

Fonte: Prestação de Contas Anual – Anexo da Remuneração dos Agentes Políticos

Obs.: Detalhamento da remuneração dos vereadores disponível no Anexo II deste Relatório.

\* Limitada ao subsídio do Ministro do STF, conforme RPL-TC-0006/2017.

Merece registro, ainda, o fato de que, conforme consta do SAGRES online, os subsídios mensais percebidos pelo Presidente do Legislativo Mirim e por cada um dos demais vereadores estão majorados, no presente exercício, em relação àqueles percebidos no exercício de 2017, em, respectivamente, R\$ 900,00 e R\$ 600,00.

Tal fato descumpre não só a norma Constitucional como também contradiz o que restou estabelecido na Resolução RPL-TC-006/2017 deste Sinédrio, senão vejamos.

(...)

No que se refere ao valor fixado para os Vereadores e Presidente de Câmara além da proporção do estipêndio do Parlamentar Estadual e Presidente da Assembleia (vide remuneração do Ministro do Supremo Tribunal Federal (R\$33.763,00 – Lei 13.091/15), respectivamente, bem como a estimativa dos transpasses dos índices de 5% da receita, 3,5% a 7% da receita de tributos próprios e transferidos combinado com a população do Município e 70% da receita da Câmara, **deve ser observado valor compatível com os limites em janeiro de 2017 e este ser fixo durante toda o exercício, somente podendo ser alterado a partir de 2018 sob o pálio da revisão geral anual com identidade de índice e data, nos**

**termos do inciso X do art. 37 da CF/88 (grifo nosso):**

"F/88. Art. 37. ... X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

(...)

Resta evidente, portanto, que ocorreu majoração dos subsídios no Legislativo municipal, ao longo da legislatura, 2017/2020, indo de encontro à previsão contida no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como em sentido inverso ao que determinou a Resolução RPL-TC-006/2017, assim, deve o Gestor apresentar as devidas justificativas sob pena de devolução dos valores considerados excessivos, conforme registrado no quadro a seguir.



| Agente Político     | Valor Total<br>(12 meses) |
|---------------------|---------------------------|
| Vereador Presidente | 10.800,00                 |
| Demais Vereadores   | 7.200,00                  |

Obs: a relação nominal dos Vereadores encontra-se no Anexo II deste relatório.

## 5. Contribuições Patronais do RGPS

Em relação às obrigações patronais do exercício, não foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado, conforme demonstrativo a seguir.

| Discriminação                                             | Valor (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| Vencimentos e vantagens vinculadas ao RGPS (a) *          | 596.413,24  |
| Contratação por excepcional interesse público (b)         | 0,00        |
| Base de cálculo (c)                                       | 596.413,24  |
| Obrigações patronais estimadas (d) = 22,000000 % *<br>(c) | 131.210,91  |
| Obrigações patronais empenhadas do RGPS (e)               | 131.210,91  |
| Diferença (f) = (e – d)                                   | 0,00        |

\* Despesas com o elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, vinculados ao subelemento – Pessoal Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

## 6. Limites de pessoal conforme LRF

No exercício, o total da despesa com pessoal atingiu R\$ 727.624,15, representando 2,77% em relação à receita corrente líquida, cumprindo o disposto na LRF.

| Discriminação                                          | Valor R\$     |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Aposentadorias (a)                                     | 0,00          |
| Pensões (b)                                            | 0,00          |
| Contratações por tempo determinado (c)                 | 0,00          |
| Vencimentos e vantagens fixas (d)                      | 596.413,24    |
| Obrigações Patronais (e)                               | 131.210,91    |
| Total da despesa com pessoal (f) = (a + b + c + d + e) | 727.624,15    |
| Receita corrente líquida – RCL (g)                     | 26.231.816,78 |



| Discriminação                                        | Valor R\$    |
|------------------------------------------------------|--------------|
| Relação de despesa com pessoal e RCL (h) = ( f / g ) | 2,77%        |
| Limite legal (i) = 6% * (g)                          | 1.573.909,01 |
| Acima do limite (j) = (f – i)                        | 0,00         |

| Discriminação da RCL                               | Valor R\$     |
|----------------------------------------------------|---------------|
| Receita Corrente (a)                               | 29.711.429,48 |
| Contribuição para o FUNDEB (b)                     | 2.067.489,69  |
| Contribuição dos Servidores ao RPPS (c)            | 988.347,03    |
| Compensação Financeira (d)                         | 423.775,98    |
| Ajustes (e)                                        | 0,00          |
| Receita Corrente Líquida (f) = (a - b - c - d + e) | 26.231.816,78 |

## 7. Disponibilidades financeiras e compromissos de curto prazo

Não foram detectados compromissos de curto prazo sem disponibilidades financeiras, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| Discriminação                            | Valor R\$ |
|------------------------------------------|-----------|
| Restos a pagar ao final do exercício (a) | 0,00      |
| Disponibilidades financeiras (b)         | 0,00      |
| Sem disponibilidades (c) = (a – b)       | 0,00      |





## 8. Conclusão

À vista de todo o exposto, é necessária manifestação do(s) gestor(es) acerca das seguintes irregularidades identificadas:

| Subitem | Irregularidade                                                                     | Fundamentação Legal             | Item do Relatório |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 1       | Remuneração de Presidente da Câmara em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 | Art. 29, inciso VI da CRFB/1988 | 4.1               |
| 2       | Remuneração de vereadores em desconformidade com o disposto na CRFB/1988           | Art. 37, inciso X da CRFB/1988  | 4.1               |



**Anexo I**  
**Receita Tributária do Exercício Anterior**

| <b>Discriminação</b>     | <b>Valor (R\$)</b>   |
|--------------------------|----------------------|
| IRRF                     | 363.490,35           |
| IPTU                     | 12.516,13            |
| ITBI                     | 4.846                |
| ISS                      | 329.456,99           |
| OUTROS IMPOSTOS          | 0                    |
| TAXAS                    | 8.158,89             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0                    |
| COSIP                    | 123.519,54           |
| FPM                      | 9.496.705,16         |
| ITR                      | 1.088,33             |
| CIDE                     | 10.575,83            |
| ICMS_EXP                 | 0                    |
| ICMS                     | 1.826.454,67         |
| IPVA                     | 113.546,82           |
| IPI                      | 4.250,41             |
| <b>TOTAL</b>             | <b>12.294.609,12</b> |



**Anexo II**  
**Remuneração dos Vereadores**

| <b>Vereadores</b>             | <b>Limite</b> | <b>Recebido</b> | <b>Diferença</b> |
|-------------------------------|---------------|-----------------|------------------|
| Alvaro Ancelmo Teixeira       | 60.772,80     | 54.400,00       | 6.372,80         |
| Ivaldo Ferreira da Silva      | 60.772,80     | 54.400,00       | 6.372,80         |
| Josenildo Pedro Napoleão      | 60.772,80     | 54.254,84       | 6.517,96         |
| Rosivania Ribeiro da Silva    | 60.772,80     | 54.254,84       | 6.517,96         |
| Wanderley Rodrigues Severiano | 65.837,20     | 58.900,00       | 6.937,20         |
| Solange Maria Felix Barbosa   | 60.772,80     | 54.254,84       | 6.517,96         |
| Manoel de Araujo              | 60.772,80     | 54.400,00       | 6.372,80         |
| Maria de Jesus Ramos de Lima  | 60.772,80     | 54.254,84       | 6.517,96         |

Assinado em 10 de Junho de 2021



Rômulo Soares Almeida Araujo  
Mat. 3705692  
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 10 de Junho de 2021



Plácido Cesar Paiva Martins Junior  
Mat. 3703762  
CHEFE DE DEPARTAMENTO



**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

Com base no Parecer Jurídico nº 07/2021 da Lavra do Consultor Jurídico Eugênio Gonçalves da Nóbrega, encaminhe-se os presentes autos à Secretaria da 1ª Câmara para distribuição ao Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho.

Assinado em: 23/06/2021



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Maria de Fátima Araújo  
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana  
Auditor de Contas Públicas  
Matrícula 3700135

Assinado em 23 de Junho de 2021



Maria de Fátima Araújo  
Mat. 3700135  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS



**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

À Secretaria da 1ª Câmara, com vistas à citação do Chefe do Poder Legislativo do Município de Juru/PB durante o exercício financeiro de 2020, Sr. Napoleão Marques de Carvalho Neto, CPF n.º 021.844.704-30, bem como dos vereadores relacionados no "Anexo II" do relatório dos analistas desta Corte, fl. 199, para se pronunciarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Assinado em: 01/07/2021



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Conselheiro Substituto  
Matrícula 3704475



Assinado em 1 de Julho de 2021



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Mat. 3704475

RELATOR



João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2771/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Pela presente carta de citação por meio eletrônico, fica o destinatário desta CITADO(A) para querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da consulta eletrônica à citação realizada no Portal do Gestor ou após decorrido o prazo de 10 dias do envio, nos termos do art. 22, § 4º, c/c art. 30, ambos da LC nº 18/93 (alterada pela LC nº149/2018), bem como do art. 216 do Regimento Interno do Tribunal (RN-TC 10/2010).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

O conteúdo do processo poderá ser acessado através do Portal do Gestor com o login e senha cadastrados no Tribunal, no endereço <https://gestor.tce.pb.gov.br>. Após entrar no Portal do Gestor acesse a aba Consultas, opção Consultar Processo e pesquise pelo número do processo desejado. Ao visualizar o processo os arquivos que o compõem estarão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos.

O responsável que não atender à citação será considerado revel, para os efeitos previstos na legislação processual civil (§ 8º do art. 22 da LC 18/93 - LOTCE/PB).

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO**

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009



João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2772/21 - 1ª Câmara**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Pela presente carta de citação por meio eletrônico, fica o destinatário desta CITADO(A) para querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da consulta eletrônica à citação realizada no Portal do Gestor ou após decorrido o prazo de 10 dias do envio, nos termos do art. 22, § 4º, c/c art. 30, ambos da LC nº 18/93 (alterada pela LC nº149/2018), bem como do art. 216 do Regimento Interno do Tribunal (RN-TC 10/2010).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

O conteúdo do processo poderá ser acessado através do Portal do Gestor com o login e senha cadastrados no Tribunal, no endereço <https://gestor.tce.pb.gov.br>. Após entrar no Portal do Gestor acesse a aba Consultas, opção Consultar Processo e pesquise pelo número do processo desejado. Ao visualizar o processo os arquivos que o compõem estarão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos.

O responsável que não atender à citação será considerado revel, para os efeitos previstos na legislação processual civil (§ 8º do art. 22 da LC 18/93 - LOTCE/PB).

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**ALVARO ANCELMO TEIXEIRA**

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara





João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2773/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Pela presente carta de citação por meio eletrônico, fica o destinatário desta CITADO(A) para querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da consulta eletrônica à citação realizada no Portal do Gestor ou após decorrido o prazo de 10 dias do envio, nos termos do art. 22, § 4º, c/c art. 30, ambos da LC nº 18/93 (alterada pela LC nº149/2018), bem como do art. 216 do Regimento Interno do Tribunal (RN-TC 10/2010).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

O conteúdo do processo poderá ser acessado através do Portal do Gestor com o login e senha cadastrados no Tribunal, no endereço <https://gestor.tce.pb.gov.br>. Após entrar no Portal do Gestor acesse a aba Consultas, opção Consultar Processo e pesquise pelo número do processo desejado. Ao visualizar o processo os arquivos que o compõem estarão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos.

O responsável que não atender à citação será considerado revel, para os efeitos previstos na legislação processual civil (§ 8º do art. 22 da LC 18/93 - LOTCE/PB).

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**MANOEL DE ARAÚJO**

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara





João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2774/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA**

Avenida Dalmo Teixeira - 393 - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2775/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**

Rua Sao Sebastiao - SN - Centro - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2776/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA**

Sítio Cachoeira dos Costas - Zona Rural - Juru - Paraíba - 58750000





João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2777/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO**

Rua Povoado Cachoeira dos Costas - 0 - S/n - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2778/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**IVALDO FERREIRA DA SILVA**

Rua Manoel Carneiro - 160 - Centro - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 02 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2791/21 - 1ª Câmara**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Pela presente carta de citação por meio eletrônico, fica o destinatário desta CITADO(A) para querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da consulta eletrônica à citação realizada no Portal do Gestor ou após decorrido o prazo de 10 dias do envio, nos termos do art. 22, § 4º, c/c art. 30, ambos da LC nº 18/93 (alterada pela LC nº149/2018), bem como do art. 216 do Regimento Interno do Tribunal (RN-TC 10/2010).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

O conteúdo do processo poderá ser acessado através do Portal do Gestor com o login e senha cadastrados no Tribunal, no endereço <https://gestor.tce.pb.gov.br>. Após entrar no Portal do Gestor acesse a aba Consultas, opção Consultar Processo e pesquise pelo número do processo desejado. Ao visualizar o processo os arquivos que o compõem estarão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos.

O responsável que não atender à citação será considerado revel, para os efeitos previstos na legislação processual civil (§ 8º do art. 22 da LC 18/93 - LOTCE/PB).

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

**Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2724 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/07/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05284/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Napoleao Marques de Carvalho Neto (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**João Pessoa, 02 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2724 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/07/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05284/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**João Pessoa, 02 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2724 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/07/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05284/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**João Pessoa, 02 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## **CERTIDÃO**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 2724 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 05/07/2021, foi realizada a seguinte publicação:

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05284/21

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Manoel de Araújo (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**João Pessoa, 02 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Alvaro Ancelmo Teixeira, a partir de 16/07/2021 até 05/08/2021.

| Tipo               | Número Ofício | Citado                  | Início do Prazo                         | Final do Prazo | Situação                                           |
|--------------------|---------------|-------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Citação Eletrônica | 2772/21       | Alvaro Ancelmo Teixeira | 16/07/2021 (Data do ofício: 01/07/2021) | 05/08/2021     | Decurso dos 10 dias à espera da ciência do citado. |

**João Pessoa, 16 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Napoleao Marques de Carvalho Neto, a partir de 16/07/2021 até 05/08/2021.

| Tipo               | Número Ofício | Citado                            | Início do Prazo                         | Final do Prazo | Situação                                           |
|--------------------|---------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Citação Eletrônica | 2771/21       | Napoleao Marques de Carvalho Neto | 16/07/2021 (Data do ofício: 01/07/2021) | 05/08/2021     | Decurso dos 10 dias à espera da ciência do citado. |

**João Pessoa, 16 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Manoel de Araújo, a partir de 16/07/2021 até 05/08/2021.

| Tipo               | Número Ofício | Citado           | Início do Prazo                         | Final do Prazo | Situação                                           |
|--------------------|---------------|------------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------|
| Citação Eletrônica | 2773/21       | Manoel de Araújo | 16/07/2021 (Data do ofício: 01/07/2021) | 05/08/2021     | Decurso dos 10 dias à espera da ciência do citado. |

**João Pessoa, 16 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



208

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

## OFÍCIO N° 2774/21 - 1ª Câmara

Prezado(a) Senhor(a),

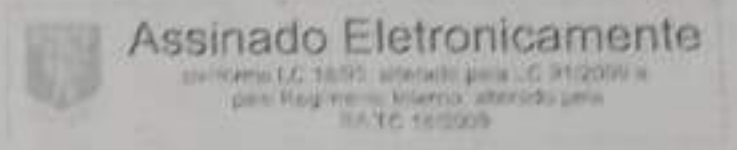
Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA**  
Avenida Dalmo Teixeira - 393 - Juru - Paraíba - 58750000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado em    Recebido em 01/07/21

*Paula Jorel*

01B/PB. 15.679

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br

Citação Postal - Maria de Jesus Ramos de Lima. Proc. 05284/21. Data: 01/07/2021 13:02. Responsável: Ana C. da C. Ferreira.  
Impresso por chamado em 06/07/2021 10:31. Validação: 5E00.18BC.B4BE.5A21.15A7.78A2.7548.B042.

208



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Maria de Jesus Ramos de Lima, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                       | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 2774/21       | Maria de Jesus Ramos de Lima | 15/07/2021 | 16/07/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 16 de Julho de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



209

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2775/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

Assinado Eletronicamente  
conforme LC 18/93 alterado pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pelo RATIC 18/2009

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**  
Rua Sao Sebastiao - SN - Centro - Juru - Paraíba - 58750000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Postado em 11, Recebido em 15/07/21

*[Handwritten signature]*

OAB: 15679.

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - <http://www.tce.pb.gov.br>

Citação Postal - Wanderley Rodrigues Severiano. Proc. 05284/21. Data: 01/07/2021 13:02. Responsável: Ana C. da C. Ferreira.  
Impresso por convocado em 22/09/2021 10:31. Validação: 2320 04DE 0D9D 409E 1660 CE00 ED02 2157

209

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Wanderley Rodrigues Severiano, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                        | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|-------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 2775/21       | Wanderley Rodrigues Severiano | 15/07/2021 | 16/07/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 16 de Julho de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



211

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

**OFÍCIO Nº 2777/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

Assinado Eletronicamente  
conforme LC 14/03 alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 14/2008

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO**

Rua Povoado Cachoeira dos Costas - 0 - S/n - Juru - Paraíba - 58750000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Postado em 11 Recebido em 15/07/21

*[Handwritten signature]*  
040/835679

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br

Citação Postal - Josenildo Pedro Napoleao, Proc. 05284/21, Data: 01/07/2021 13:02, Responsável: Ana C. da C. Ferreira.  
Impresso por e-mail em 01/07/2021 10:05. Validação: 8C24 4C7E 047E A24E 0E0E 24ED E6C0 D25A

211

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Josenildo Pedro Napoleao, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                   | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|--------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 2777/21       | Josenildo Pedro Napoleao | 15/07/2021 | 16/07/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 16 de Julho de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, nº 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

## OFÍCIO Nº 2778/21 - 1ª Câmara

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

Assinado Eletronicamente  
conforme LC 10.695, alterada pela LC 31/2009 e  
pelo Regulamento Interno, alterado pela  
RTA TC 18/2008

Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**IVALDO FERREIRA DA SILVA**  
Rua Manoel Carneiro - 160 - Centro - Juru - Paraíba - 58750000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Postado em    /    /   , Recebido em 15/07/21  
*parafatane*  
04B 15.679.

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - <http://www.tce.pb.gov.br>

Citação Postal - Ivaldo Ferreira da Silva. Proc. 05284/21. Data: 01/07/2021 13:02. Responsável: Ana C. da C. Ferreira.  
Impresso por e-mail em 01/07/2021 10:05. Validação: 4C4D 546B 5641 200B 0D2D 0D5C BA20 DA12



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Ivaldo Ferreira da Silva, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                   | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|--------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 2778/21       | Ivaldo Ferreira da Silva | 15/07/2021 | 16/07/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 16 de Julho de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 01 de Julho de 2021

OFÍCIO Nº 2776/21 - 1ª Câmara

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Acerca do artefato técnico dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 191/200 dos autos.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara

Assinado Eletronicamente  
conforme LC 10.695 - alterada pela LC 247/2005 e  
pelo Regimento Interno, alterado pelo  
RATO 15/2020

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA**

Sítio Cachoeira dos Costas - Zona Rural - Juru - Paraíba - 58750000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Postado em 15/07/21. Recebido em 15/07/21

052.834.084-00

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Rosivania Ribeiro da Silva, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                     | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|----------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 2776/21       | Rosivania Ribeiro da Silva | 15/07/2021 | 16/07/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 16 de Julho de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA, a partir de 19/07/2021 até 06/08/2021.

| Tipo               | Número Ofício | Citado                         | Início do Prazo                            | Final do Prazo | Situação                                                 |
|--------------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|
| Citação Eletrônica | 2791/21       | SOLANGE MARIA<br>FELIX BARBOSA | 19/07/2021 (Data do<br>ofício: 02/07/2021) | 06/08/2021     | Decurso dos 10 dias à<br>espera da ciência do<br>citado. |

**João Pessoa, 17 de Julho de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 04/08/2021 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido a modificação no expediente do Tribunal em virtude do(a) Feriado (Lei Municipal nº 8.805/1999) ocorrido em 05/08/2021:

Prazo para Defesa - Alvaro Ancelmo Teixeira

Antes da alteração - 05/08/2021

Após alteração - 06/08/2021

Prazo para Defesa - Ivaldo Ferreira da Silva

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

Prazo para Defesa - Josenildo Pedro Napoleao

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

Prazo para Defesa - Manoel de Araújo

Antes da alteração - 05/08/2021

Após alteração - 06/08/2021

Prazo para Defesa - Maria de Jesus Ramos de Lima

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

Prazo para Defesa - Napoleao Marques de Carvalho Neto

Antes da alteração - 05/08/2021

Após alteração - 06/08/2021

Prazo para Defesa - Rosivania Ribeiro da Silva

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

Prazo para Defesa - SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

Prazo para Defesa - Wanderley Rodrigues Severiano

Antes da alteração - 06/08/2021

Após alteração - 09/08/2021

**João Pessoa, 04 de Agosto de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA / TCE - DR ARNÓBIO ALVES VIANA**

**Ref. Proc. TC nº 05284/21.**

**Jurisdicionado: CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Exercício: 2020**

**NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, ex-presidente da Câmara Municipal de Juru – PB, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem a emérita presença de V. Exa., em atendimento a notificação do TCE/PB, e com fulcro no art. 91, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas, apresentar

## **DEFESA**

em face da notificação referente a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício 2020, requerendo desde já a juntada de documentos, e aduzindo para tanto os argumentos fáticos e jurídicos que passa a declinar:

### **I. - DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Os autos do presente caderno processual versam acerca da análise da Prestação de Contas Anual, exercício 2020, da Câmara Municipal de Juru – PB.

Por economia processual, abordar-se-á neste esclarecimento tão só os aspectos que no entender dos responsáveis pela instrução do feito constituem "irregularidades".

Neste caso em comento, as duas supostas irregularidades apontadas pela auditoria versam sobre:

- 1. REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988;**
- 2. REMUNERAÇÃO DE VEREADORES EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988.**

## **II. - NO MÉRITO**

Os apontamentos técnicos a seguir apresentados demonstram a conformidade em relação aos princípios e normas de direito aplicáveis com uniformidade em relação aos exercícios anteriores e são apresentados segundo a ordem em que se encontram lançadas na peça de instrução exordial as supostas irregularidades.

Diante das constatações acima elencadas, se apresentam os argumentos fáticos e de direito que, indubitavelmente, elucidarão as supostas inconsistências apresentadas pela D. Auditoria, nos seguintes termos:

**CONSTATAÇÃO 01 - Remuneração de Presidente da Câmara em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 - Art. 29, inciso VI da CRFB/1988 - Item 4.1 do Relatório.**



A auditoria aponta como irregularidade o pagamento em excesso referente a remuneração do Presidente da Câmara, no valor de R\$ 10.800,00, em outras palavras, o vereador presidente supostamente recebeu remuneração superior ao limite constitucional. No entanto, ao analisarmos o limite estabelecido para remuneração do Vereador Presidente constante na Lei Municipal de nº 575/2016, observamos que o legislador fixou na importância de R\$ 6.750,00 o valor a ser recebido pelo Presidente da Câmara Municipal. Ao compararmos ainda com o limite em relação ao percentual de 20% da remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, autorizada pela Lei Estadual nº 10.435/2005, temos:

$$37.983,00 \times 20\% = 7.596,60$$

| COMPETENCIA    | Remuneração do Presidente da Assembleia Legislativa constante do SAGRES | Limite para remuneração do presidente da Câmara de JURU 20% | Valor recebido pelo Presidente da Câmara Municipal | Diferença de Remuneração percebida a menor pelo Presidente da Câmara Municipal |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.150,00                                          | -R\$ 1.446,60                                                                  |
| Fevereiro/2020 | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *7.350,00                                          | -R\$ 246,60                                                                    |
| Março/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Abril/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Maió/2020      | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Junho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Julho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Agosto/2020    | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Setembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Outubro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Novembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Dezembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>509.796,00</b>                                                       | <b>91.159,20</b>                                            | <b>81.000,00</b>                                   | <b>-R\$ 10.159,20</b>                                                          |

(\*) Dados extraídos do SAGRES

Ainda em consulta ao portal do SAGRES constatamos que a remuneração efetivamente recebida pelo Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no período de janeiro a dezembro/2020 importou em R\$ 509.796,00, conforme prints de telas abaixo:

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Junho/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Julho/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Agosto/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Setembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Outubro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Novembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

Receitas Despesas Empenhos Credores Pessoal Disponibilidades

**Folha de Pessoal - Dezembro/2020**  
Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Conforme já exposto pela D. Auditoria desta corte do exercício financeiro de 2020, foi pago ao Vereador Presidente o valor subsídio anual de R\$ 81.600,00, portanto dentro do limite fixado em lei municipal nº 575/2016 para a legislatura 2017/2020, tudo em observância ao cumprimento do limite de gastos com pessoal, pelo que pugna pelo afastamento da falha de excesso de remuneração apontada. Nesse sentido foi o entendimento desta Egrégia Corte de Contas quando da análise da PCA de 2018 da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Processo TC nº 06223/19, Acórdão AC2- TC- 02282/20 em que se afastou o excesso apontado em situação semelhante e concluiu pela Regularidade das contas.

Observando ainda que não houve excesso de remuneração percebida por parte do presidente da Câmara Municipal, em relação aos valores recebidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, alertamos para o que estabelece a norma constitucional em seu art. 29, VI da CF/88, in verbis:

**“Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:



a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

Desta forma solicitamos e confiamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho.

**CONSTATAÇÃO 02 – Remuneração de vereadores em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 – Art. 37, inciso X da CRFB/1988 – Item 4.1 do Relatório.**

Antes de tudo é necessário frisar que a D. Auditoria reconhece no segundo parágrafo do item 4.1, do Relatório Inicial, Análise da Prestação de Contas Anual que **"nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II desse relatório acima do limite constitucional em epígrafe."**

De acordo com o relatório da auditoria, após análise do cumprimento de todas as regras legais impostas e que estão relacionadas aos subsídios de Vereadores, sugere que no decorrer do exercício houve uma majoração dos subsídios no Legislativo Municipal ao longo da legislatura, indo de encontro a previsão contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e a Resolução RPL – TC 006/2017.

Neste sentido, no relatório do Conselheiro Oscar Mamede (Processo nº 3467/2021), acerca da inspeção especial de conta de todas as Câmaras Municipais da Paraíba, o mesmo faz referência a este tema, no que diz:

**2.2 A fixação de remuneração, salvo melhor juízo, não é o mesmo que "aumento" ou "alteração", portanto, não se aplica, como regra, às normas fixadoras de subsídios para Agentes Políticos a vedação insculpida no art. 21, incisos I a III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que, como dito acima, a edição da norma tenha ocorrido antes da eleição.**

Respeitosamente esclarecemos que Lei municipal de número 575/2016, já constante nas páginas 185-187, deste processo, que fixa a os subsídios dos vereadores do município de Juru/PB, para legislatura a iniciar-se em primeiro de janeiro de 2017 e dá outras providências, datada de 31 de agosto de 2016, estabelecendo em seu artigo segundo os subsídios mensais dos vereadores, para legislatura em pauta, no valor de R\$ 4.500,00, para cada vereador.

De conformidade com a Lei Estadual 10.435 de 20 de janeiro de 2015, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, em seu parágrafo único determina:

"Art. 1º Os subsídios mensais dos Deputados Estaduais ficam estabelecidos em R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais)."

Observado a determinação do percentual de 20%, em relação a remuneração do parlamentar estadual, contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para município de 10 a 50 mil habitantes, ao realizarmos a simples conta verificamos que o limite para o caso em tela será 20% de R\$ 25.322,00 que corresponde a R\$ 5.064,40, deste modo não resta dúvida que os Vereadores não receberam acima do limite constitucional, mas dentro do mesmo.

Desta forma, novamente solicitamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho

### **DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Por todo o exposto, requer de V. Excelência, os acolhimentos das justificativas ora demonstradas, para assim sanar todas as irregularidades apontas por este Egrégio Tribunal de Contas, com a conseqüente **JULGAMENTO REGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE** alertando com as recomendações de estilo com o fito de se aprimorar a administração nos próximos exercícios.





Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

JURU/PB, 04 de agosto de 2021.

*Napoleão Marques de Carvalho Neto*  
**NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO**  
EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

*Álvaro Anselmo Teixeira*  
**ÁLVARO ANCELMO TEIXEIRA**  
VEREADOR

*Maria de Jesus Ramos de Lima*  
**MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA**  
VEREADOR

**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**  
VEREADOR

*Ivaldo Ferreira da Silva*  
**IVALDO FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO**  
VEREADOR

*Manoel de Araújo*  
**MANOEL DE ARAÚJO**  
VEREADOR

**ROSIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA**  
EX-VEREADORA

*Solange Maria Felix Barbosa*  
**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**  
EX-VEREADORA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/08/2021 às 12:31:21 foi protocolizado o Documento sob o Nº 61140/21 da subcategoria Defesa , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Napoleao Marques de Carvalho Neto.

| Documento | Autenticação                     |
|-----------|----------------------------------|
| Defesa    | b94e73a722ce172e0cf21873a7b045a0 |





**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/08/2021 às 12:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61140/21 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento        | Páginas   | Autenticação                     |
|------------------|-----------|----------------------------------|
| Defesa           | 234 - 242 | b94e73a722ce172e0cf21873a7b045a0 |
| RECIBO PROTOCOLO | 243       | f81c877955eae45b6ce578f680b38611 |

João Pessoa, 06 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado                       | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa                        |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|
| Napoleao Marques de Carvalho Neto | 16/07/2021      | 06/08/2021   | -                  | -                      | Doc. 61140/21<br>(06/08/2021) |

João Pessoa, 06 de Agosto de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA / TCE - DR ARNÓBIO ALVES VIANA**

**Ref. Proc. TC nº 05284/21.**

**Jurisdicionado: CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Exercício: 2020**

**NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, ex-presidente da Câmara Municipal de Juru - PB, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem a emérita presença de V. Exa., em atendimento a notificação do TCE/PB, e com fulcro no art. 91, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas, apresentar

## **DEFESA**

em face da notificação referente a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício 2020, requerendo desde já a juntada de documentos, e aduzindo para tanto os argumentos fáticos e jurídicos que passa a declinar:

### **I. - DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Os autos do presente caderno processual versam acerca da análise da Prestação de Contas Anual, exercício 2020, da Câmara Municipal de Juru - PB.

Por economia processual, abordar-se-á neste esclarecimento tão só os aspectos que no entender dos responsáveis pela instrução do feito constituem "irregularidades".

Neste caso em comento, as duas supostas irregularidades apontadas pela auditoria versam sobre:

- 1. REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988;**
- 2. REMUNERAÇÃO DE VEREADORES EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988.**

## **II. - NO MÉRITO**

Os apontamentos técnicos a seguir apresentados demonstram a conformidade em relação aos princípios e normas de direito aplicáveis com uniformidade em relação aos exercícios anteriores e são apresentados segundo a ordem em que se encontram lançadas na peça de instrução exordial as supostas irregularidades.

Diante das constatações acima elencadas, se apresentam os argumentos fáticos e de direito que, indubitavelmente, elucidarão as supostas inconsistências apresentadas pela D. Auditoria, nos seguintes termos:

**CONSTATAÇÃO 01 - Remuneração de Presidente da Câmara em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 - Art. 29, inciso VI da CRFB/1988 - Item 4.1 do Relatório.**



A auditoria aponta como irregularidade o pagamento em excesso referente a remuneração do Presidente da Câmara, no valor de R\$ 10.800,00, em outras palavras, o vereador presidente supostamente recebeu remuneração superior ao limite constitucional. No entanto, ao analisarmos o limite estabelecido para remuneração do Vereador Presidente constante na Lei Municipal de nº 575/2016, observamos que o legislador fixou na importância de R\$ 6.750,00 o valor a ser recebido pelo Presidente da Câmara Municipal. Ao compararmos ainda com o limite em relação ao percentual de 20% da remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, autorizada pela Lei Estadual nº 10.435/2005, temos:

$$37.983,00 \times 20\% = 7.596,60$$

| COMPETENCIA    | Remuneração do Presidente da Assembleia Legislativa constante do SAGRES | Limite para remuneração do presidente da Câmara de JURU 20% | Valor recebido pelo Presidente da Câmara Municipal | Diferença de Remuneração percebida a menor pelo Presidente da Câmara Municipal |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.150,00                                          | -R\$ 1.446,60                                                                  |
| Fevereiro/2020 | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *7.350,00                                          | -R\$ 246,60                                                                    |
| Março/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Abril/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Maió/2020      | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Junho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Julho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Agosto/2020    | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Setembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Outubro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Novembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Dezembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>509.796,00</b>                                                       | <b>91.159,20</b>                                            | <b>81.000,00</b>                                   | <b>-R\$ 10.159,20</b>                                                          |

(\*) Dados extraídos do SAGRES

Ainda em consulta ao portal do SAGRES constatamos que a remuneração efetivamente recebida pelo Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no período de janeiro a dezembro/2020 importou em R\$ 509.796,00, conforme *prints* de telas abaixo:

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Junho/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Julho/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Credores](#) [Pessoal](#) [Disponibilidades](#)
 **Folha de Pessoal - Agosto/2020**

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Setembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Outubro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

GOV PARAÍBA - 2020

 Receitas
  Despesas
  Empenhos
  Credores
  Pessoal
  Disponibilidades

### Folha de Pessoal - Novembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

 Voltar
  Imprimir

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

Receitas
Despesas
Empenhos
Credores
Pessoal
Disponibilidades

**Folha de Pessoal - Dezembro/2020**  
Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Conforme já exposto pela D. Auditoria desta corte do exercício financeiro de 2020, foi pago ao Vereador Presidente o valor subsídio anual de R\$ 81.600,00, portanto dentro do limite fixado em lei municipal nº 575/2016 para a legislatura 2017/2020, tudo em observância ao cumprimento do limite de gastos com pessoal, pelo que pugna pelo afastamento da falha de excesso de remuneração apontada. Nesse sentido foi o entendimento desta Egrégia Corte de Contas quando da análise da PCA de 2018 da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Processo TC nº 06223/19, Acórdão AC2- TC- 02282/20 em que se afastou o excesso apontado em situação semelhante e concluiu pela Regularidade das contas.

Observando ainda que não houve excesso de remuneração percebida por parte do presidente da Câmara Municipal, em relação aos valores recebidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, alertamos para o que estabelece a norma constitucional em seu art. 29, VI da CF/88, in verbis:

**“Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:



a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

Desta forma solicitamos e confiamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho.

**CONSTATAÇÃO 02 – Remuneração de vereadores em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 – Art. 37, inciso X da CRFB/1988 – Item 4.1 do Relatório.**

Antes de tudo é necessário frisar que a D. Auditoria reconhece no segundo parágrafo do item 4.1, do Relatório Inicial, Análise da Prestação de Contas Anual que **"nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II desse relatório acima do limite constitucional em epígrafe."**

De acordo com o relatório da auditoria, após análise do cumprimento de todas as regras legais impostas e que estão relacionadas aos subsídios de Vereadores, sugere que no decorrer do exercício houve uma majoração dos subsídios no Legislativo Municipal ao longo da legislatura, indo de encontro a previsão contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e a Resolução RPL – TC 006/2017.

Neste sentido, no relatório do Conselheiro Oscar Mamede (Processo nº 3467/2021), acerca da inspeção especial de conta de todas as Câmara Municipais da Paraíba, o mesmo faz referência a este tema, no que diz:

**2.2 A fixação de remuneração, salvo melhor juízo, não é o mesmo que "aumento" ou "alteração", portanto, não se aplica, como regra, às normas fixadoras de subsídios para Agentes Políticos a vedação insculpida no art. 21, incisos I a III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que, como dito acima, a edição da norma tenha ocorrido antes da eleição.**

Respeitosamente esclarecemos que Lei municipal de número 575/2016, já constante nas páginas 185-187, deste processo, que fixa a os subsídios dos vereadores do município de Juru/PB, para legislatura a iniciar-se em primeiro de janeiro de 2017 e dá outras providências, datada de 31 de agosto de 2016, estabelecendo em seu artigo segundo os subsídios mensais dos vereadores, para legislatura em pauta, no valor de R\$ 4.500,00, para cada vereador.

De conformidade com a Lei Estadual 10.435 de 20 de janeiro de 2015, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, em seu parágrafo único determina:

"Art. 1º Os subsídios mensais dos Deputados Estaduais ficam estabelecidos em R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais)."

Observado a determinação do percentual de 20%, em relação a remuneração do parlamentar estadual, contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para município de 10 a 50 mil habitantes, ao realizarmos a simples conta verificamos que o limite para o caso em tela será 20% de R\$ 25.322,00 que corresponde a R\$ 5.064,40, deste modo não resta dúvida que os Vereadores não receberam acima do limite constitucional, mas dentro do mesmo.

Desta forma, novamente solicitamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho

### **DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Por todo o exposto, requer de V. Excelência, os acolhimentos das justificativas ora demonstradas, para assim sanar todas as irregularidades apontas por este Egrégio Tribunal de Contas, com a conseqüente **JULGAMENTO REGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE** alertando com as recomendações de estilo com o fito de se aprimorar a administração nos próximos exercícios.





Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

JURU/PB, 04 de agosto de 2021.

*Napoleão Marques de Castro*  
**NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO NETO**  
**EX-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

*Alvaro Anselmo Teixeira*  
**ÁLVARO ANCELMO TEIXEIRA**  
**VEREADOR**

*Maria de Jesus Ramos de Lima*  
**MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA**  
**VEREADOR**

**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**  
**VEREADOR**

*Ivaldo Ferreira da Silva*  
**IVALDO FERREIRA DA SILVA**  
**VEREADOR**

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO**  
**VEREADOR**

*Manoel de Araújo*  
**MANOEL DE ARAÚJO**  
**VEREADOR**

**ROSIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA**  
**EX-VEREADORA**

*Solange Maria Felix Barbosa*  
**SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**  
**EX-VEREADORA**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/08/2021 às 12:52:37 foi protocolizado o Documento sob o N<sup>o</sup> 61157/21 da subcategoria Defesa , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

| Documento | Autenticação                     |
|-----------|----------------------------------|
| Defesa    | b94e73a722ce172e0cf21873a7b045a0 |





**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/08/2021 às 12:52h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61157/21 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento        | Páginas   | Autenticação                     |
|------------------|-----------|----------------------------------|
| Defesa           | 246 - 254 | b94e73a722ce172e0cf21873a7b045a0 |
| RECIBO PROTOCOLO | 255       | 2a2c60f67458335372b65a7e919b87a7 |

João Pessoa, 06 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado             | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa                        |
|-------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-------------------------------|
| Alvaro Ancelmo Teixeira | 16/07/2021      | 06/08/2021   | -                  | -                      | Doc. 61157/21<br>(06/08/2021) |

João Pessoa, 06 de Agosto de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado      | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa          |
|------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Manoel de Araújo | 16/07/2021      | 06/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |

João Pessoa, 07 de Agosto de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado                   | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa          |
|-------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Maria de Jesus Ramos de Lima  | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |
| Wanderley Rodrigues Severiano | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |
| Rosivania Ribeiro da Silva    | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |
| Josenildo Pedro Napoleao      | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |
| Ivaldo Ferreira da Silva      | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |
| SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA   | 19/07/2021      | 09/08/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |

**João Pessoa, 10 de Agosto de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

Senhor Relator

Procedida as anexações dos Docs-TC 61157/21 e 61140/21(Defesas), tendo os demais notificados deixando escoar o prazo sem esclarecimentos, remeto os presentes autos á consideração de Vossa Excelência.

Assinado em: 10/08/2021



Rita de Cássia Araújo Soares  
Agente Administrativo  
Matrícula 3701131

Assinado em 10 de Agosto de 2021



Rita de Cássia Araújo Soares  
Mat. 3701131





**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

À Secretaria da 1ª Câmara, a fim de realizar as CITAÇÕES PESSOAIS dos Vereadores do Município de Juru/PB, Sr. Josenildo Pedro Napoleão, CPF n.º 046.581.314-39, Sr. Wanderley Rodrigues Severiano, CPF n.º 274.742.768-44, e Sra. Rosivânia Ribeiro da Silva, CPF n.º 094.508.534-60, para se manifestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Assinado em: 10/08/2021



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Conselheiro Substituto  
Matrícula 3704475

Assinado em 10 de Agosto de 2021



Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Mat. 3704475

RELATOR



João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

**OFÍCIO Nº 3475/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**

Rua Sao Sebastiao - SN - Centro - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

**OFÍCIO Nº 3476/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA**

Sítio Cachoeira dos Costas - Zona Rural - Juru - Paraíba - 58750000



João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

**OFÍCIO Nº 3477/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO**

Rua Povoado Cachoeira dos Costas - 0 - S/n - Juru - Paraíba - 58750000





# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof. Geraldo von Söhsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa - PB  
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

## OFÍCIO Nº 3475/21 - 1ª Câmara

Prezado(a) Senhor(a),

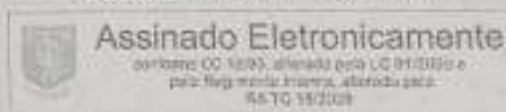
Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,  
Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Ilustríssimo(a) Senhor(a)  
**WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO**  
Rua Sao Sebastiao - SN - Centro - Juru - Paraíba - 58750000

|                                           |
|-------------------------------------------|
| <b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>               |
| Recebido em, <u>17-10/2021</u>            |
| Ass. <u>WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO</u> |
| Nome Legível Completo                     |
| <u>CPF 274742-768-44</u>                  |
| Documento de Identificação                |

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - <http://www.tce.pb.gov.br>

Citação Postal - Wanderley Rodrigues Severiano. Proc. 05284/21. Data: 10/08/2021 12:35. Responsável: Rita de C. A. Soares.  
Impresso por convidado em 12/09/2021 07:54. Validação: E754 C204 C252 10D2 D120 A0A4 7470 C85D



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Wanderley Rodrigues Severiano, a partir de 19/08/2021 até 09/09/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                        | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|-------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 3475/21       | Wanderley Rodrigues Severiano | 17/08/2021 | 18/08/2021   | AR com Recebimento |

**João Pessoa, 18 de Agosto de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof. Geraldo Von Söhlsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB  
 Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



265

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

**OFÍCIO Nº 3478/21 - 1ª Câmara**

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,

Márcia de Fátima Alves Melo  
 Secretária da 1ª Câmara

Assinado Eletronicamente  
Conforme LC 1050, alterada pela LC 912/09 e  
 pelo Regimento Interno, alterado  
 RA TC 18/2021

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**ROSIVANIA RIBEIRO DA SILVA**

Sítio Cachoeira dos Costas - Zona Rural - Juru - Paraíba - 58750000

|                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>AVISO DE RECEBIMENTO</b><br/>         Recebido em, <u>17/10/2021</u><br/>         Ass. <u>Rosivania</u><br/> <u>Ribeiro da Silva</u><br/>         Nome Legível Completo<br/> <u>3.654.694</u><br/>         Documento de Identificação</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Rua Prof. Geraldo Von Söhlsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
 Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - <http://www.tce.pb.gov.br>

Citação Postal - Rosivania Ribeiro da Silva, Proc. 05284/21, Data: 10/08/2021 12:35, Responsável: Rita de C. A. Soares.  
 Impresso por convidado em 12/08/2021 07:54. Validação: A5E7.98CD.CD4C.8196.04A0.1E01.09DE.1A7B.

265

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Rosivania Ribeiro da Silva, a partir de 19/08/2021 até 09/09/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                     | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|----------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 3476/21       | Rosivania Ribeiro da Silva | 17/08/2021 | 18/08/2021   | AR com Recebimento |

João Pessoa, 18 de Agosto de 2021



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190 - Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - http://www.tce.pb.gov.br



266

TRAMITA - Sistema de Trâmite de Processos e Documentos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2021

OFÍCIO Nº 3477/21 - 1ª Câmara

Prezado(a) Senhor(a),

Encontra-se em tramitação neste Tribunal o Processo 05284/21, de natureza PCA - Prestação de Contas Anuais, referente a(o) Câmara Municipal de Juru.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, relator do feito, tendo em vista o que consta dos autos, estamos citando Vossa Senhoria, para, querendo, apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da juntada do aviso de recebimento aos autos processuais (Art. 30, § 4º, c/c Art. 22, § 1º da LC 91/2009 - DOE 30.10.2009).

Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do Relatório dos Peritos da Unidade Técnica de Instrução deste Tribunal, fls. 191/200, tendo em vista que os Avisos de Recebimentos - ARs encartados aos autos, fls. 223, 225 e 229, não foram assinados pelos próprios interessados.

Para ter acesso ao conteúdo do processo, acesse o link de Consulta de Processos e Documentos no endereço <https://tramita.tce.pb.gov.br>. Após entrar no sistema clique no link de Listagem de Processo e preencha o filtro número de protocolo. Os arquivos que compõem o processo estão disponíveis na aba de Arquivos Eletrônicos. Para poder enviar documentação relativa ao processo, inclusive defesa e recurso, é necessário se dirigir ao setor de protocolo do Tribunal com a documentação necessária e realizar o cadastramento no Portal do Gestor.

Atenciosamente,

Márcia de Fátima Alves Melo  
Secretária da 1ª Câmara



Assinado Eletronicamente

norma LC 16/95, alterada pela LC 012/2006  
para Registro Eletrônico, alterada pela  
RA TC 16/2016

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**JOSENILDO PEDRO NAPOLEAO**

Rua Povoado Cachoeira das Costas - 0 - S/n - Juru - Paraíba - 58750000

AVISO DE RECEBIMENTO

Recebido em, 17/08/2021

Ass. Josenildo Pedro Napoleao

Nome Legível Completo

046.587.381-99

Documento de Identificação

Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa - PB - CEP 58015-190  
Fone: (83) 3208-3410 - Fax: (83) 3208-3323 - <http://www.tce.pb.gov.br>

Citação Postal - Josenildo Pedro Napoleao, Proc. 05284/21, Data: 10/08/2021 12:35, Responsável: Rita de C. A. Soares.  
Impresso por convidado em 12/09/2021 07:55. Validação: CE40 001D 00AA 0E01 210C 007D 0E9C 0E9D

266



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início do prazo para apresentação de defesa relativa a este processo, para Josenildo Pedro Napoleao, a partir de 19/08/2021 até 09/09/2021.

| Tipo           | Número Ofício | Citado                   | Data Envio | Data Retorno | Situação           |
|----------------|---------------|--------------------------|------------|--------------|--------------------|
| Citação Postal | 3477/21       | Josenildo Pedro Napoleao | 17/08/2021 | 18/08/2021   | AR com Recebimento |

**João Pessoa, 18 de Agosto de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**PROCURAÇÃO AD-JUDICIA**

**OUTORGANTES:** **IVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador do RG: 2.008.888, inscrito no CPF: 040.903.444-41, residente e domiciliado na rua Manoel Prudente Nunes, 263, CEP? 58750000, Juru/PB, **MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA**, brasileira, ex-vereadora, portadora do RG: 1842651, inscrita no CPF 927.254.654-00, residente e domiciliada na rua Travessa Francisco Alves de Sousa, 50, Centro, CEP: 58750000, Juru/PB, **WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO** brasileiro, casado, vereador, portador do RG: 353398986, inscrito no CPF: 274.742.768-440, residente e domiciliado na Av. Dalmo Teixeira, CEP 5875000, Juru/PB, **JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO**, brasileiro, casado, ex-vereador, portador do RG: 2.009.282, inscrito no CPF: 046.581.314-39, residente e domiciliado no sítio Cachoeira dos Costas, zona rural, CEP 58750000, Juru/PB, **MANOEL DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG: 1654489, inscrito no CPF: 840.477.204-53, residente e domiciliado na rua José Alves Barbosa, 232, CEP 58750000, Juru/PB, **SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**, brasileira, casada, ex-vereadora, portadora do RG: 2780561, inscrita no CPF 460.135.804-30, residente e domiciliada na rua Severino Barbosa, CEP 58750000, Juru/PB.

**OUTORGADO:** **PAULA LOUDAL DE ALMEIDA TEIXEIRA**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 15679, com endereço profissional na Av. Dalmo Teixeira, s/n, Centro Juru/PB, à qual conferem os poderes da “cláusula ad-judicia” para o fim de representá-los nos autos do processo TC nº 05284/21.

**PODERES:** Amplos poderes para o foro em geral, a fim de que possa representar e defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação em que o Outorgante seja autor, e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo, inclusive, receber citação ou intimação, peticionar, interpor e contra-arrazoar Recursos e Execuções, prestar declarações, receber e dar quitação, desistir, transigir, renunciar, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, se assim



Ihes convier, praticando todos os atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Juru, 08 de setembro de 2021.

*Ivaldo Ferreira da Silva*  
IVALDO FERREIRA DA SILVA

*Maria de Jesus Ramos de Lima*  
MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA

*Wanderley Rodrigues Severiano*  
WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO

*Josenuildo Pedro Napoleão*  
JOSENUILDO PEDRO NAPOLEÃO

*Manoel de Araujo*  
MANOEL DE ARAUJO

*Solange Maria Felix Barbosa*  
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA / TCE – DR ARNÓBIO ALVES VIANA**

**Ref. Proc. TC nº 05284/21.**

**Jurisdicionado: CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Exercício: 2020**

**IVALDO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA, WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO, JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO, MANOEL DE ARAÚJO, SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem a emérita presença de V. Exa., em atendimento a notificação do TCE/PB, e com fulcro no art. 91, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas, apresentar

## **DEFESA**

em face da notificação referente a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício 2020, requerendo desde já a juntada de documentos, e aduzindo para tanto os argumentos fáticos e jurídicos que passa a declinar:

### **I. - DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Os autos do presente caderno processual versam acerca da análise da Prestação de Contas Anual, exercício 2020, da Câmara Municipal de Juru – PB.



Por economia processual, abordar-se-á neste esclarecimento tão só os aspectos que no entender dos responsáveis pela instrução do feito constituem “irregularidades”.

Neste caso em comento, as duas supostas irregularidades apontadas pela auditoria versam sobre:

- 1. REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988;**
- 2. REMUNERAÇÃO DE VEREADORES EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988.**

## **II. - NO MÉRITO**

Os apontamentos técnicos a seguir apresentados demonstram a conformidade em relação aos princípios e normas de direito aplicáveis com uniformidade em relação aos exercícios anteriores e são apresentados segundo a ordem em que se encontram lançadas na peça de instrução exordial as supostas irregularidades.

Diante das constatações acima elencadas, se apresentam os argumentos fáticos e de direito que, indubitavelmente, elucidarão as supostas inconsistências apresentadas pela D. Auditoria, nos seguintes termos:

**CONSTATAÇÃO 01 - Remuneração de Presidente da Câmara em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 - Art. 29, inciso VI da CRFB/1988 - Item 4.1 do Relatório.**



A auditoria aponta como irregularidade o pagamento em excesso referente a remuneração do Presidente da Câmara, no valor de R\$ 10.800,00, em outras palavras, o vereador presidente supostamente recebeu remuneração superior ao limite constitucional. No entanto, ao analisarmos o limite estabelecido para remuneração do Vereador Presidente constante na Lei Municipal de nº 575/2016, observamos que o legislador fixou na importância de R\$ 6.750,00 o valor a ser recebido pelo Presidente da Câmara Municipal. Ao compararmos ainda com o limite em relação ao percentual de 20% da remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, autorizada pela Lei Estadual nº 10.435/2005, temos:

$$37.983,00 \times 20\% = 7.596,60$$

| COMPETENCIA    | Remuneração do Presidente da Assembleia Legislativa constante do SAGRES | Limite para remuneração do presidente da Câmara de JURU 20% | Valor recebido pelo Presidente da Câmara Municipal | Diferença de Remuneração percebida a menor pelo Presidente da Câmara Municipal |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.150,00                                          | -R\$ 1.446,60                                                                  |
| Fevereiro/2020 | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *7.350,00                                          | -R\$ 246,60                                                                    |
| Março/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Abril/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Maió/2020      | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Junho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Julho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Agosto/2020    | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Setembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Outubro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Novembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Dezembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>509.796,00</b>                                                       | <b>91.159,20</b>                                            | <b>81.000,00</b>                                   | <b>-R\$ 10.159,20</b>                                                          |

(\*) Dados extraídos do SAGRES

Ainda em consulta ao portal do SAGRES constatamos que a remuneração efetivamente recebida pelo Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no período de janeiro a dezembro/2020 importou em R\$ 509.796,00, conforme *prints* de telas abaixo:



SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Junho/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Julho/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Agosto/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Setembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Outubro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Novembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

Conforme já exposto pela D. Auditoria desta corte do exercício financeiro de 2020, foi pago ao Vereador Presidente o valor subsídio anual de R\$ 81.600,00, portanto dentro do limite fixado em lei municipal nº 575/2016 para a legislatura 2017/2020, tudo em observância ao cumprimento do limite de gastos com pessoal, pelo que pugna pelo afastamento da falha de excesso de remuneração apontada. Nesse sentido foi o entendimento desta Egrégia Corte de Contas quando da análise da PCA de 2018 da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Processo TC nº 06223/19, Acórdão AC2- TC- 02282/20 em que se afastou o excesso apontado em situação semelhante e concluiu pela Regularidade das contas.

Observando ainda que não houve excesso de remuneração percebida por parte do presidente da Câmara Municipal, em relação aos valores recebidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, alertamos para o que estabelece a norma constitucional em seu art. 29, VI da CF/88, in verbis:

**“Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio

máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

Desta forma solicitamos e confiamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho.

**CONSTATAÇÃO 02 – Remuneração de vereadores em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 – Art. 37, inciso X da CRFB/1988 – Item 4.1 do Relatório.**

Antes de tudo é necessário frisar que a D. Auditoria reconhece no segundo parágrafo do item 4.1, do Relatório Inicial, Análise da Prestação de Contas Anual que **“nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II desse relatório acima do limite constitucional em epígrafe.”**

De acordo com o relatório da auditoria, após análise do cumprimento de todas as regras legais impostas e que estão relacionadas aos subsídios de Vereadores, sugere que no decorrer do exercício houve uma majoração dos subsídios no Legislativo Municipal ao longo da legislatura, indo de encontro a previsão contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e a Resolução RPL – TC 006/2017.

Neste sentido, no relatório do Conselheiro Oscar Mamede (Processo nº 3467/2021), acerca da inspeção especial de conta de todas as Câmara Municipais da Paraíba, o mesmo faz referência a este tema, no que diz:

2.2 A fixação de remuneração, salvo melhor juízo, **não é o mesmo que “aumento” ou “alteração”**, portanto, não se aplica, como regra, às normas fixadoras de subsídios para Agentes Políticos a vedação insculpida no art. 21, incisos I a III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que, **como dito acima**, a edição da norma tenha ocorrido **antes da eleição**.

Respeitosamente esclarecemos que Lei municipal de número 575/2016, já constante nas páginas 185-187, deste processo, que fixa a os subsídios dos vereadores do



município de Juru/PB, para legislatura a iniciar-se em primeiro de janeiro de 2017 e dá outras providências, datada de 31 de agosto de 2016, estabelecendo em seu artigo segundo os subsídios mensais dos vereadores, para legislatura em pauta, no valor de R\$ 4.500,00, para cada vereador.

De conformidade com a Lei Estadual 10.435 de 20 de janeiro de 2015, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, em seu parágrafo único determina:

“Art. 1º Os subsídios mensais dos Deputados Estaduais ficam estabelecidos em R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais).”

Observado a determinação do percentual de 20%, em relação a remuneração do parlamentar estadual, contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para município de 10 a 50 mil habitantes, ao realizarmos a simples conta verificamos que o limite para o caso em tela será 20% de R\$ 25.322,00 que corresponde a R\$ 5.064,40, deste modo não resta dúvida que os Vereadores não receberam acima do limite constitucional, mas dentro do mesmo.

Desta forma, novamente solicitamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho

## **DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Por todo o exposto, requer de V. Excelência, os acolhimentos das justificativas ora demonstradas, para assim sanar todas as irregularidades apontas por este Egrégio Tribunal de Contas, com a consequente **JULGAMENTO REGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE** alertando com as recomendações de estilo com o fito de se aprimorar a administração nos próximos exercícios.





Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

JURU/PB, 08 de setembro de 2021.

  
**PAULA LOUDAY DE ALMEIDA TEIXEIRA**  
**OAB/PB 15.679**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:43:10 foi protocolizado o Documento sob o Nº 70310/21 da subcategoria Defesa , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paula Loudal de Almeida Teixeira.

| Documento | Autenticação                     |
|-----------|----------------------------------|
| Defesa    | 255ab60037fe7a83c890a9334e36f7ce |



**Processo:** 05284/21

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru

**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70310/21 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento        | Páginas   | Autenticação                     |
|------------------|-----------|----------------------------------|
| Defesa           | 275 - 283 | 255ab60037fe7a83c890a9334e36f7ce |
| RECIBO PROTOCOLO | 284       | f62cf8f8a1e480109f7f1cc6ffaa4fa5 |

**João Pessoa, 09 de Setembro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado              | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa                                                                         |
|--------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Josenildo Pedro Napoleao | 19/08/2021      | 09/09/2021   | -                  | -                      | Doc. 70310/21 (protocolado por Paula Loudal de Almeida Teixeira em 09/09/2021) |

**João Pessoa, 09 de Setembro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA / TCE – DR ARNÓBIO ALVES VIANA**

**Ref. Proc. TC nº 05284/21.**

**Jurisdicionado: CAMARA MUNICIPAL DE JURU**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**Exercício: 2020**

**IVALDO FERREIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS RAMOS DE LIMA, WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO, JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO, MANOEL DE ARAÚJO, SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem a emérita presença de V. Exa., em atendimento a notificação do TCE/PB, e com fulcro no art. 91, § 1º do Regimento Interno desta Corte de Contas, apresentar

## **DEFESA**

em face da notificação referente a análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício 2020, requerendo desde já a juntada de documentos, e aduzindo para tanto os argumentos fáticos e jurídicos que passa a declinar:

### **I. - DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Os autos do presente caderno processual versam acerca da análise da Prestação de Contas Anual, exercício 2020, da Câmara Municipal de Juru – PB.



Por economia processual, abordar-se-á neste esclarecimento tão só os aspectos que no entender dos responsáveis pela instrução do feito constituem “irregularidades”.

Neste caso em comento, as duas supostas irregularidades apontadas pela auditoria versam sobre:

1. **REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988;**
2. **REMUNERAÇÃO DE VEREADORES EM DESCONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CRFB/1988.**

## II. - NO MÉRITO

Os apontamentos técnicos a seguir apresentados demonstram a conformidade em relação aos princípios e normas de direito aplicáveis com uniformidade em relação aos exercícios anteriores e são apresentados segundo a ordem em que se encontram lançadas na peça de instrução exordial as supostas irregularidades.

Diante das constatações acima elencadas, se apresentam os argumentos fáticos e de direito que, indubitavelmente, elucidarão as supostas inconsistências apresentadas pela D. Auditoria, nos seguintes termos:

**CONSTATAÇÃO 01 - Remuneração de Presidente da Câmara em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 - Art. 29, inciso VI da CRFB/1988 - Item 4.1 do Relatório.**



A auditoria aponta como irregularidade o pagamento em excesso referente a remuneração do Presidente da Câmara, no valor de R\$ 10.800,00, em outras palavras, o vereador presidente supostamente recebeu remuneração superior ao limite constitucional. No entanto, ao analisarmos o limite estabelecido para remuneração do Vereador Presidente constante na Lei Municipal de nº 575/2016, observamos que o legislador fixou na importância de R\$ 6.750,00 o valor a ser recebido pelo Presidente da Câmara Municipal. Ao compararmos ainda com o limite em relação ao percentual de 20% da remuneração do Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, autorizada pela Lei Estadual nº 10.435/2005, temos:

$$37.983,00 \times 20\% = 7.596,60$$

| COMPETENCIA    | Remuneração do Presidente da Assembleia Legislativa constante do SAGRES | Limite para remuneração do presidente da Câmara de JURU 20% | Valor recebido pelo Presidente da Câmara Municipal | Diferença de Remuneração percebida a menor pelo Presidente da Câmara Municipal |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.150,00                                          | -R\$ 1.446,60                                                                  |
| Fevereiro/2020 | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *7.350,00                                          | -R\$ 246,60                                                                    |
| Março/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Abril/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Maió/2020      | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Junho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Julho/2020     | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Agosto/2020    | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Setembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Outubro/2020   | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Novembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| Dezembro/2020  | 37.983,00                                                               | 7.596,60                                                    | *6.750,00                                          | -R\$ 846,60                                                                    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>509.796,00</b>                                                       | <b>91.159,20</b>                                            | <b>81.000,00</b>                                   | <b>-R\$ 10.159,20</b>                                                          |

(\*) Dados extraídos do SAGRES

Ainda em consulta ao portal do SAGRES constatamos que a remuneração efetivamente recebida pelo Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no período de janeiro a dezembro/2020 importou em R\$ 509.796,00, conforme *prints* de telas abaixo:



SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Junho/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Julho/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Agosto/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Setembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Outubro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line GOV PARAÍBA - 2020

[Receitas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Credores](#)
[Pessoal](#)
[Disponibilidades](#)

### Folha de Pessoal - Novembro/2020

Poder Legislativo - DEPUTADO PRESIDENTE

| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



| Nº | Servidor                        | Admissão   | Remuneração Bruta | Lotação                |
|----|---------------------------------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO | 01/02/2011 | R\$ 42.483,00     | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |

Conforme já exposto pela D. Auditoria desta corte do exercício financeiro de 2020, foi pago ao Vereador Presidente o valor subsídio anual de R\$ 81.600,00, portanto dentro do limite fixado em lei municipal nº 575/2016 para a legislatura 2017/2020, tudo em observância ao cumprimento do limite de gastos com pessoal, pelo que pugna pelo afastamento da falha de excesso de remuneração apontada. Nesse sentido foi o entendimento desta Egrégia Corte de Contas quando da análise da PCA de 2018 da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, Processo TC nº 06223/19, Acórdão AC2- TC- 02282/20 em que se afastou o excesso apontado em situação semelhante e concluiu pela Regularidade das contas.

Observando ainda que não houve excesso de remuneração percebida por parte do presidente da Câmara Municipal, em relação aos valores recebidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, alertamos para o que estabelece a norma constitucional em seu art. 29, VI da CF/88, in verbis:

**“Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio

máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

Desta forma solicitamos e confiamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho.

**CONSTATAÇÃO 02 – Remuneração de vereadores em desconformidade com o disposto na CRFB/1988 – Art. 37, inciso X da CRFB/1988 – Item 4.1 do Relatório.**

Antes de tudo é necessário frisar que a D. Auditoria reconhece no segundo parágrafo do item 4.1, do Relatório Inicial, Análise da Prestação de Contas Anual que **“nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II desse relatório acima do limite constitucional em epígrafe.”**

De acordo com o relatório da auditoria, após análise do cumprimento de todas as regras legais impostas e que estão relacionadas aos subsídios de Vereadores, sugere que no decorrer do exercício houve uma majoração dos subsídios no Legislativo Municipal ao longo da legislatura, indo de encontro a previsão contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e a Resolução RPL – TC 006/2017.

Neste sentido, no relatório do Conselheiro Oscar Mamede (Processo nº 3467/2021), acerca da inspeção especial de conta de todas as Câmara Municipais da Paraíba, o mesmo faz referência a este tema, no que diz:

2.2 A fixação de remuneração, salvo melhor juízo, **não é o mesmo que “aumento” ou “alteração”**, portanto, não se aplica, como regra, às normas fixadoras de subsídios para Agentes Políticos a vedação insculpida no art. 21, incisos I a III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que, **como dito acima**, a edição da norma tenha ocorrido **antes da eleição**.

Respeitosamente esclarecemos que Lei municipal de número 575/2016, já constante nas páginas 185-187, deste processo, que fixa a os subsídios dos vereadores do



município de Juru/PB, para legislatura a iniciar-se em primeiro de janeiro de 2017 e dá outras providências, datada de 31 de agosto de 2016, estabelecendo em seu artigo segundo os subsídios mensais dos vereadores, para legislatura em pauta, no valor de R\$ 4.500,00, para cada vereador.

De conformidade com a Lei Estadual 10.435 de 20 de janeiro de 2015, que fixa os subsídios dos Agentes Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, em seu parágrafo único determina:

“Art. 1º Os subsídios mensais dos Deputados Estaduais ficam estabelecidos em R\$ 25.322,00 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais).”

Observado a determinação do percentual de 20%, em relação a remuneração do parlamentar estadual, contida no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para município de 10 a 50 mil habitantes, ao realizarmos a simples conta verificamos que o limite para o caso em tela será 20% de R\$ 25.322,00 que corresponde a R\$ 5.064,40, deste modo não resta dúvida que os Vereadores não receberam acima do limite constitucional, mas dentro do mesmo.

Desta forma, novamente solicitamos que seja desconsiderada a suposta mácula apontada, não devendo prevalecer a base de cálculo adotada no Relatório Inicial, por não fazer justiça a função exercida e reconhecida pelo Tribunal como de maior responsabilidade e trabalho

## DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Por todo o exposto, requer de V. Excelência, os acolhimentos das justificativas ora demonstradas, para assim sanar todas as irregularidades apontas por este Egrégio Tribunal de Contas, com a conseqüente **JULGAMENTO REGULAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE** alertando com as recomendações de estilo com o fito de se aprimorar a administração nos próximos exercícios.





Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

JURU/PB, 08 de setembro de 2021.

  
**PAULA LOUDAY DE ALMEIDA TEIXEIRA**  
**OAB/PB 15.679**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:45:32 foi protocolizado o Documento sob o Nº 70314/21 da subcategoria Defesa , exercício 2020, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paula Loudal de Almeida Teixeira.

| Documento | Autenticação                     |
|-----------|----------------------------------|
| Defesa    | 255ab60037fe7a83c890a9334e36f7ce |

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/09/2021 às 13:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 70314/21 ao Processo 05284/21, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 05284/21:

| Documento        | Páginas   | Autenticação                     |
|------------------|-----------|----------------------------------|
| Defesa           | 287 - 295 | 255ab60037fe7a83c890a9334e36f7ce |
| RECIBO PROTOCOLO | 296       | 3a457112d7574cd953d9ceeffd9b7883 |

**João Pessoa, 09 de Setembro de 2021****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado                   | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa                                                                            |
|-------------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Wanderley Rodrigues Severiano | 19/08/2021      | 09/09/2021   | -                  | -                      | Doc. 70314/21<br>(protocolado por Paula Loudal de Almeida Teixeira em 09/09/2021) |

**João Pessoa, 09 de Setembro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Processo:** 05284/21**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2020

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - DEFESA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) de defesa:

| Interessado                | Início do Prazo | Fim do Prazo | Pedido Prorrogação | Prazo após Prorrogação | Defesa          |
|----------------------------|-----------------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------|
| Rosivania Ribeiro da Silva | 19/08/2021      | 09/09/2021   | -                  | -                      | Não Apresentada |

**João Pessoa, 10 de Setembro de 2021**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

Senhor Relator,

Procedida a anexação dos Documentos TC 70310/21 e 70314/21, encaminho os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência.

Assinado em: 10/09/2021



Marcelo Antonio Mariz Maia  
Assistente de Gabinete  
Matrícula 3702707

Assinado em 10 de Setembro de 2021



Marcelo Antonio Mariz Maia  
Mat. 3702707



**PROCESSO:** 05284/21  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Juru  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020.

## DESPACHO

De ordem, encaminho o presente feito à Divisão de Auditoria da Gestão Municipal VI - DIAGM VI, com vistas à análise das defesas encartadas aos autos, fls. 234/242, 246/254, 275/283 e 287/295.

Assinado em: 10/09/2021



César Barbosa da Silva  
Agente de Documentação  
Matrícula 3704751

Assinado em 10 de Setembro de 2021



César Barbosa da Silva  
Mat. 3704751